

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

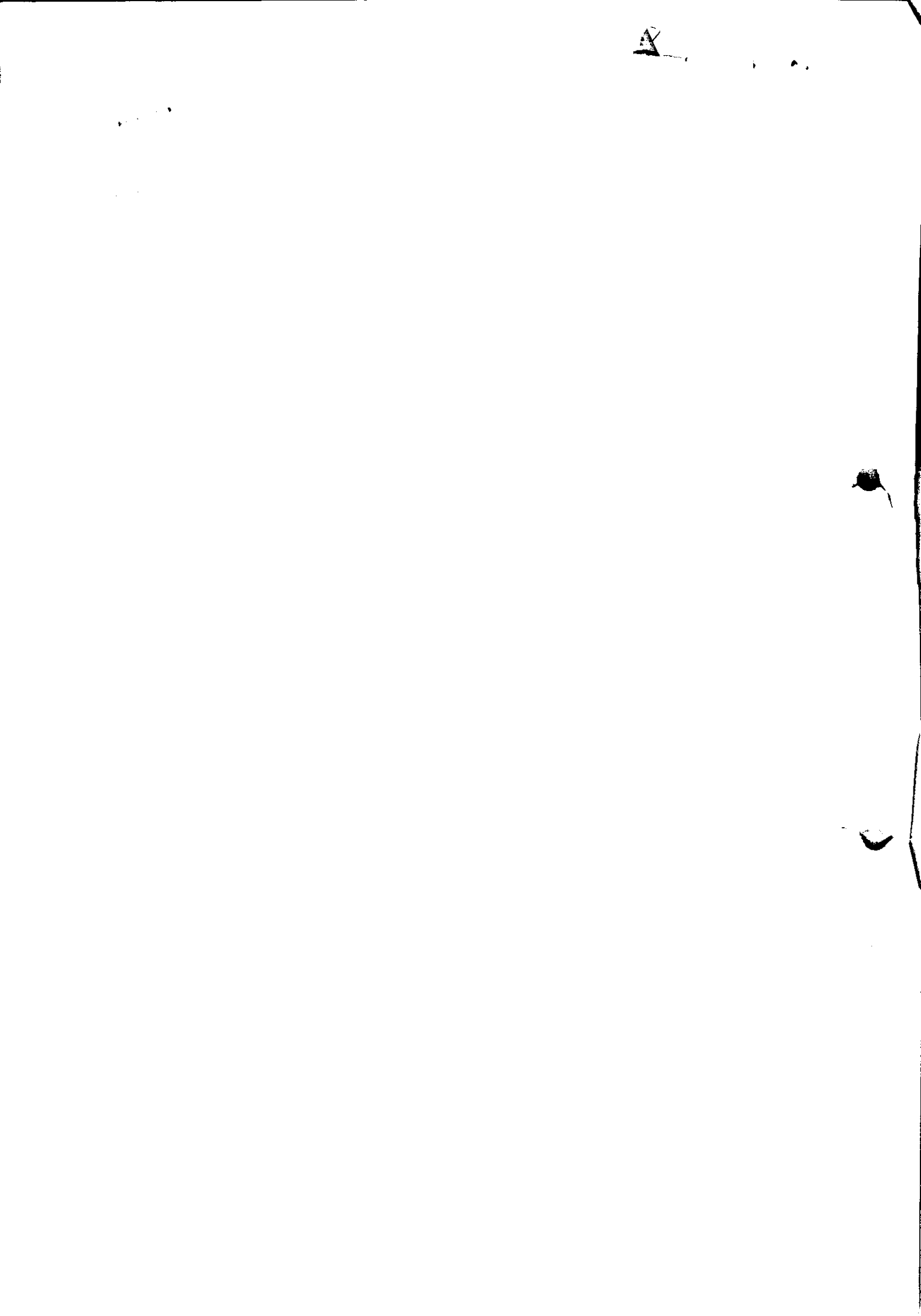
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022.

SESSÃO: 18/07/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA AGRIC.M.AMBIENTE.

**OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE
QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 06 de junho de 2022

RAO - 06
Solic - 217
Box -
Lic - 218

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar autorização para que seja efetuado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta de Resíduos de Construção Civil e de Limpeza de Quintal, conforme quantitativos em anexo.

Sem mais para o momento e certo do deferimento desta solicitação, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Donizete Mantoan
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



Ilustríssimo Senhor
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A terceirização do trabalho da limpeza pública no município se faz necessária para atividades diárias da limpeza das vias e locais públicos, recolhendo os resíduos, tais como podas de árvores, limpeza de quintais e varrição, os quais podem dificultar o trânsito de veículos e pedestres, assim como obstruir a drenagem de águas pluviais.

Atualmente esse trabalho é efetuado pelo município, com 02 coletores, 02 operadores, 02 motoristas, 01 pá carregadeira, 01 caminhão caçamba, 01 trator pzinha.

Tendo em vista que o efetivo de máquinas e caminhões apresentam um custo de manutenção e abastecimento muito alto ao município e os funcionários poderiam ser melhor aproveitados em outros setores, como na varrição de logradouros e vias, a contratação de uma empresa para realização dos trabalhos irá resultar em menores custos para o município, assim como melhorias nos trabalhos ofertados para a população, com a realocação dos funcionários em outros setores que estão com falta de pessoal.

JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE

CONTROLE
INTERNO
PAG 03

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	LIMPEZA URBANA	R\$ 72.881,00	R\$ 39.960,00	R\$ 24.120,21	R\$ 45.653,74	R\$ 45.653,74
							R\$ 45.653,74



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
 Levantamento dos Arruamentos Município Ribeirão do Pinhal-PR
 (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8302 / pinhalengenharia@outlook.com

Nº Ruas	Nome da Avenida ou Rua	Quantidade em Metros Linear	Quantidade em m Km	kg/ano	kg/mês	kg/semana
1	RUA SÃO PAULO	1673	1,673	153625,567	12802,131	3200,533
2	RUA DESEMBARGADOR FRANCO FERREIRO DA COSTA	1394,4	1,3944	128042,732	10670,228	2667,557
3	RUA MARIA DE LOURDES NOGARI	1888,76	1,88876	173438,031	14453,169	3613,292
4	RUA HEMENEGILDO CAVAZZANI	1270,02	1,27002	116621,365	9718,447	2429,612
5	RUA MARCIONILIO REIS SERRA	736,42	0,73642	67622,797	5635,233	1408,808
6	RUA MAIOR FRUCTUOSO DE MELO COELHO	736,67	0,73667	67645,754	5637,146	1409,287
7	RUA JOÃO FRAGA MELO	98,44	0,09844	9039,391	753,283	188,321
8	RODOVIA PR 218	1464,94	1,46494	134520,166	11210,014	2802,503
9	RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA	1657,41	1,65741	152193,994	12682,833	3170,708
10	RUA VEREADORA RUTH MARTINEZ CORRÊA	1605,66	1,60566	147441,977	12286,831	3071,708
11	RUA ESPÍRITO SANTO	1527,84	1,52784	140296,047	11691,337	2922,834
12	RUA LIONS CLUB	1132,6	1,1326	104002,581	8666,882	2166,720
13	RUA LISIMACO FERREIRO DA COSTA	951,89	0,95189	87408,632	7284,053	1821,013
14	RUA DR. MARCELINO NOGUEIRA	912,83	0,91283	83821,893	6985,158	1746,289
15	RUA FRANCISCO EMÍLIO PROENÇA	482,62	0,48262	44317,257	3693,105	923,276
16	RUA TIBAGI SANTIAGO SALES	859,94	0,85994	78965,194	6580,433	1645,108
17	RUA FRANCISCO NATEL DE CAMARGO	334,7	0,3347	30734,296	2561,191	640,298
18	RUA JOSÉ PAULO BADARÓ =	87,32	0,08732	8018,281	668,190	167,048
19	RUA VEREADOR OLÍMPIO VIEIRA	937,32	0,93732	86070,721	7172,560	1793,140
20	RUA FREI DEMETRIO MARIA	97,41	0,09741	8944,810	745,401	186,350
21	RUA ANDRÉ VALDOMIRO JAVORSKI	406,98	0,40698	37371,508	3114,292	778,573
22	RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ	93,55	0,09355	8590,360	715,863	178,966
23	RUA NEUZA MARIA NICOLAU	342,53	0,34253	31453,297	2621,108	655,277
24	RUA JOAQUIM JOSÉ DUARTE	464,37	0,46437	42641,425	3553,452	888,363
25	RUA PARTICULAR S/N (TOTÓ CARVALHO)	417,04	0,41704	38295,282	3191,273	797,818

RUA VERTICAIS (EMI VERDE)

26	RUA SEBASTIÃO ABEL DE OLIVEIRA	82,74	0,08274	7597,716	633,143	158,286
27	RUA NELSON MELGES	66,3	0,0663	6088,090	507,341	126,835
28	RUA SANTA LUZIA	142,58	0,14258	13092,608	1091,051	272,763
29	RUA VEREADOR FRANCISCO CORRALES	718,05	0,71805	65935,947	5494,662	1373,666
30	RUA AO LADO VER. F. CORRALES (LOT. SÃO Miguel)	290,73	0,29073	26696,689	2224,724	556,181
31	RUA SINÉZIO DE ANDRADE BORGES	1236,64	1,23664	113556,199	9463,017	2365,754
32	AVENIDA SILVEIRA PINTO (SENTIDO VILA)	1465,28	1,46528	134551,387	11212,616	2803,154
33	AVENIDA SILVEIRA PINTO SENTIDO (AABB)	1385,73	1,38573	127246,597	10603,883	2650,971
34	RUA VEREADOR FRANCISCO CÉSAR NOGARI	2023,4	2,0234	185801,538	15483,461	3870,865
35	RUA VEREADOR FRANCISCO C. NOGARI (TRECHO 2)	253,98	0,25398	23322,069	1943,506	485,876
36	RUA RAUL CURUPANA	1661,48	1,66148	152567,727	12713,977	3178,494
37	RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS	1487,91	1,48791	136629,419	11385,785	2846,446
38	RUA JÚLIO FARAH	1586,5	1,5865	145682,584	12140,215	3035,054
39	RUA PARANÁ	1663,87	1,66387	152787,192	12732,266	3183,067
40	RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1269,72	1,26972	116593,817	9716,151	2429,038
41	RUA JOÃO PAULO II	1287,01	1,28701	118181,495	9848,458	2462,114
42	RUA MINAS GERAIS	867,81	0,86781	79687,868	6640,656	1660,164
43	RUA VEREADOR LAURO MARTINS RIBEIRO	641,55	0,64155	58911,227	4909,269	1227,317
44	RUA VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	760,05	0,76005	69792,655	5816,055	1454,014
45	RUA RIVADAVIA DIAS	457,15	0,45715	41978,439	3498,203	874,551
46	RUA JOSÉ MODESTO FILHO	45,12	0,04512	4143,207	345,267	86,317
47	RUA VEREADOR LICINIO DE MELO COELHO	254,61	0,25461	23379,920	1948,327	487,082
48	RUA PARALELA A RUA VEREADOR LICINIO DE MELO COELHO	901,93	0,90193	82820,985	6901,749	1725,437
49	RUA PARALELA A RUA VEREADOR ANTÔNIO MARTINS	47,14	0,04714	4328,696	360,725	90,181
50	RUA AO LADO DA APAE	316,65	0,31665	29076,830	2423,069	605,767
51	RODOVIA GILBERTO FREIRE	461,23	0,46123	42353,090	3529,424	882,356
LOTEAMENTO CATUAÍ						
53	RUA FELICIANO NOGARI	145,15	0,14515	13328,602	1110,717	277,679
54	RUA MANOEL FRAIZ MARTINEZ	115,03	0,11503	10562,791	880,233	220,058
55	RUA VEREADOR C PINTO	120,98	0,12098	11109,158	925,763	231,441
56	RUA JOÃO TEODORO DA SILVA	131,34	0,13134	12060,479	1005,040	251,260
57	RUA 01 (CATUAÍ)	219,56	0,21956	20161,404	1680,117	420,029
58	RUA PEDRO DA CUNHA PINTO	121,18	0,12118	11127,523	927,294	231,823
59	RUA JAMIL MUCHALE	143,95	0,14395	13218,410	1101,534	275,384
PORTELINHA						
60	RUA PROJETADA B	58,37	0,05837	5359,907	446,659	111,665

61	RUA PROJETADA A	105,8	0,1058	9715,233	809,603	202,401
62	RUA PROF. IRINEU SERPIN	68,99	0,06899	6335,103	527,925	131,981
63	RUA LEONINA MARIA DA SILVA	54,92	0,05492	5043,106	420,259	105,065
64	RUA BANEDITO HONORIO PEREIRA	56,85	0,05685	5220,331	435,028	108,757
65	AVENIDA PORTELINHA	527,27	0,52727	48417,306	4034,775	1008,694
66	PROLONGAMENTO DA AVENIDA SILVEIRA PINTO	739	0,739	67859,710	5654,976	1413,744
VILA RURAL						
67	RUA PROJETADA A	494,85	0,49485	45440,294	3786,691	946,673
68	RUA PROJETADA B	492,28	0,49228	45204,300	3767,025	941,756
69	RUA PROJETADA C	259,43	0,25943	23822,523	1985,210	496,303
70	RUA PROJETADA D	312,2	0,3122	28668,202	2389,017	597,254
LOTEAMENTO SANTA LUZIA						
71	RUA A	202,9	0,2029	18631,577	1552,631	388,158
72	RUA B	177,27	0,17727	16278,066	1356,505	339,126
73	RUA C	164,88	0,16488	15140,337	1261,695	315,424
74	RUA D	239,15	0,23915	21960,284	1830,024	457,506
75	RUA E	229,59	0,22959	21082,423	1756,869	439,217
76	RUA F	220,32	0,22032	20231,192	1685,933	421,483
77	RUA G	177,38	0,17738	16288,167	1357,347	339,337
78	RUA H	445,07	0,44507	40869,176	3405,765	851,441
79	RUA I	404,79	0,40479	37170,408	3097,534	774,384
80	RUA J	355,68	0,35568	32660,814	2721,734	680,434
81	RUA K	638,28	0,63828	58610,955	4884,246	1221,062
82	RUA L	196,84	0,19684	18075,109	1506,259	376,565
83	RUA M	175,87	0,17587	16149,509	1345,792	336,448
LOTEAMENTO SILVIO FRUCTUOSO (VERTICAIS-VERDE)						
84	RUA 01	178,95	0,17895	16432,334	1369,361	342,340
85	RUA 02	179,41	0,17941	16474,574	1372,881	343,220
86	RUA 03	179,06	0,17906	16442,435	1370,203	342,551
87	RUA 04	179,18	0,17918	16453,454	1371,121	342,780
88	RUA 05	88,31	0,08831	8109,189	675,766	168,941
89	RUA 06	264,7	0,2647	24306,448	2025,537	506,384
90	RUA 07	270,83	0,27083	24869,344	2072,445	518,111
91	RUA 08	270,53	0,27053	24841,796	2070,150	517,537
92	RUA 09	270,58	0,27058	24846,387	2070,532	517,633
93	RUA 10	270,76	0,27076	24862,916	2071,910	517,977

94	RUA 11	270,55	0,27055	24843,633	2070,303	517,576	
95	RUA 12	269,88	0,26988	24782,109	2065,176	516,294	
96	RUA 13	270,94	0,27094	24879,445	2073,287	518,322	
97	RUA 14	270,19	0,27019	24810,575	2067,548	516,887	
98	RUA 15	124,34	0,12434	11417,695	951,475	237,869	
(HORIZONTAIS – VERMELHA)							
99	AVENIDA VEREADOR LUCAS CARVALHO	546,77	0,54677	50207,921	4183,993	1045,998	
100	AVENIDA VEREADOR LUCAS CARVALHO	515,35	0,51535	47322,735	3943,561	985,890	
101	RUA VALDEVINO BATISTA DOS SANTOS	523,26	0,52326	48049,082	4004,090	1001,023	
102	RUA ANTÔNIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	465,58	0,46558	42752,535	3562,711	890,678	
VILA							
(HORIZONTAL-VERMELHA)							
103	RUA CÔNEGO W. VICTOR	1026,89	1,02689	94295,612	7857,968	1964,492	
104	RUA FREDERICO OZANAN	676,11	0,67611	62084,747	5173,729	1293,432	
105	RUA PIRAPO	574,73	0,57473	52775,387	4397,949	1099,487	
106	RUA CHAPECÓ	653,84	0,65384	60039,773	5003,314	1250,829	
107	RUA IGUAÇU	604,14	0,60414	55476,001	4623,000	1155,750	
108	RUA JOSÉ CAETANO CAMARGO	168,26	0,16826	15450,710	1287,559	321,890	
109	RUA VERADOR LUCAS CARVALHO	384,83	0,38483	35337,554	2944,796	736,199	
110	RUA VALDEVINO BATISTA DOS SANTOS	367,67	0,36767	33761,812	2813,484	703,371	
111	RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	382,06	0,38206	35083,194	2923,600	730,900	
112	RUA SAOVLADOR ALVES SIQUEIRA	460,58	0,46058	42293,403	3524,450	881,113	
RUAS VERTICAIS (VERDE)							
114	RUA PROL. JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	293,93	0,29393	26990,534	2249,211	562,303	
115	RUA PROL. JÚLIO FARAH	294,91	0,29491	27080,524	2256,710	564,178	
116	RUA PROJETADA A (LADO DA EUGENIO P. DE OLIVEIRA)	384,57	0,38457	35313,679	2942,807	735,702	
117	RUA EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	1233,33	1,23333	113252,254	9437,688	2359,422	
118	RUA PEDRO MARTINS TRINDADE	948,18	0,94818	87067,956	7255,663	1813,916	
119	RUA F	350,79	0,35079	32211,783	2684,315	671,079	
120	RUA E	293,95	0,29395	26992,370	2249,364	562,341	
121	RUA D	350,1	0,3501	32148,423	2679,035	669,759	
122	RUA C	315,32	0,31532	28954,700	2412,892	603,223	
123	RUA B	372,65	0,37265	34219,108	2851,592	712,898	
124	RUA A	304,69	0,30469	27978,586	2331,549	582,887	
125	RUA PARANÁ	702,38	0,70238	64497,027	5374,752	1343,688	
126	RUA QUADRA VILA	56,59	0,05659	5196,456	433,038	108,259	



127	RUA I	150,84	0,15084	13851,094	1154,258	288,564
128	RUA H	155,31	0,15531	14261,558	1188,463	297,116
129	RUA G	160,88	0,16088	14773,031	1231,086	307,771
130	RUA F	165,44	0,16544	15191,760	1265,980	316,495
131	RUA E	170,81	0,17081	15684,867	1307,072	326,768
132	RUA D	175,36	0,17536	16102,678	1341,890	335,472
133	RUA C	180,28	0,18028	16554,463	1379,539	344,885
134	RUA B	185,32	0,18532	17017,268	1418,106	354,526
135	RUA A	191,11	0,19111	17548,943	1462,412	365,603
LOTEAMENTO RESIDENCIAL EUGÊNIO TOBIAS						
136	RUA 02	68,1	0,0681	6253,378	521,115	130,279
137	RUA 03	85,49	0,08549	7850,239	654,187	163,547
138	RUA 04	173,65	0,17365	15945,654	1328,805	332,201
139	RUA VEREADOR FRANCISCO CESAR NOGARI	87,23	0,08723	8010,017	667,501	166,875
TOTAL		69304,48	69,30448	6363980,9	530331,7	132582,9
TRIOLANDIA						
1	AVENIDA DO CONTORNO	565,58	0,56558	57761,362	4813,447	N/A
2	RUA DAS AMÉRICAS	170,18	0,17018	17380,085	1448,340	N/A
3	RUA BAHIA	556,86	0,55686	56870,809	4739,234	N/A
4	RUA AMAZONAS	185,27	0,18527	18921,191	1576,766	N/A
5	RUA 06	68,58	0,06858	7003,915	583,660	N/A
6	RUA SÃO PAULO	718,83	0,71883	73412,426	6117,702	N/A
7	RUA SANTA CATARINA	467,12	0,46712	47705,872	3975,489	N/A
8	RUA PARANÁ	1015,85	1,01585	103746,383	8645,532	N/A
9	RUA SERGIPE	281,25	0,28125	28723,404	2393,617	N/A
10	RUA SANTA HELENA	281,58	0,28158	28757,106	2396,426	N/A
11	RUA A	299,96	0,29996	30634,213	2552,851	N/A
12	RUA B	171,01	0,17101	17464,851	1455,404	N/A
13	RUA C	193,71	0,19371	19783,149	1648,596	N/A
14	VILA RURAL	663,89	0,66389	67801,532	5650,128	N/A
TOTAL		5639,67	5,64	575966,30	47997,19	N/A

CONTROLE
INTERNO
PAG 09



PROPOSTA	
AUTORIDADE MUNICIPAL	
REQUISITOS	SALA
SERVIÇO DE PROJETO	1309930
TÍTULO	
PROPOSTA DE LAYOUT MUNICIPAL EM BARRIO URBANO	
ESCALA	
1:1000	
DATA	
20 de agosto de 2019	
01 / 01	

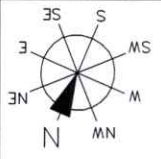
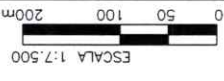
CONTROLE INTERNO

PAG 10

- TORRE DE CELULAR
- CAIXA D'ÁGUA
- POÇO SANEPAR
- OLARIAS

LEGENDA

LEVANTAMENTO DE ÁREA - DISTRITO DE TRIOLÂNDIA



Proposta: 148/2022

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2022.

À

Prefeitura de Ribeirão do Pinhal- PR

A/C: Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior

Diretor do Departamento de Compras

Assunto: Proposta de Preços

A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, apresenta sua proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	<p>COLETA VOLUMOSA PROVENIENTE DE DETRITOS DE LIMPEZA DE QUINTAL DEPOSITADOS NAS VIAS PÚBLICAS E DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ENTULHO DE RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADOS NAS VIAS PÚBLICAS NUM VOLUME MÁXIMO DE 1M³.</p> <ul style="list-style-type: none">● Frequência semanal na Área Central (RUAS 01 A 51) e quinzenal nas demais áreas (RUAS 53 A 139).● Distrito de Triolândia: 01 vez por mês. (RUAS 01 A 14). <p>OBS: Caminhão basculante com caçamba de 8 m³ e com acoplamento de garra florestal Equipe envolvida 01 motorista e 02 coletores de resíduos vegetais.</p>	MENSAL	12	R\$ 39.960,00	R\$ 479.520,00

Observações:

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli
CNPJ: 95.391.876/0001-12

41 3355-5600



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



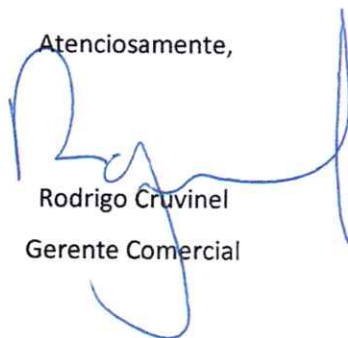
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



1. A Saneiran disponibiliza um plano de trabalho no início das atividades para aprovação da contratante e um cronograma mensal das atividades a serem realizados, o qual deverá ser divulgado nos meios de comunicação.
2. A prestação de serviços está em um turno de trabalho por serviço, respeitando as 44 horas semanais prevista em lei.
3. Está previsto o monitoramento total dos veículos previstos nesse orçamento, com acesso on line do contratante.
4. O orçamento foi elaborado considerando a realidade atual do serviço, onde os volumes acima de 1 m³ o município precisa contratar o serviço de caçamba.
5. Em casos especiais de resíduos de restos de construção civil derivados de órgão públicos, os quais ultrapassam 1 m³, fica a cargo da contratada o fornecimento de máquina para apoiar o carregamento dos resíduos.
6. O caminhão deverá garagar no pátio da prefeitura, com objetivo de diminuição de custos.
7. O local de destinação final é de responsabilidade da contratante e deverá ser dentro do município de Ribeirão do Pinhal.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar desta data.

Atenciosamente,



Rodrigo Cruvinel

Gerente Comercial

Saneiran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

41 3355-5600



www.saneiran.com.br
saneiran@saneiran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR





MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL					DATA:	13/06/22
COLETA VOLUMOSOS						
Unidade:	km			Km rodado mês		1.300,00
Insumo	Unidade	Quantidade	Custo			
			Unitário	Total		
EQUIPAMENTOS						
Caminhão toco	un.	1,00		500.000,00	500.000,00	abatimento
Caçamba basculante 6/8 m3	un.	1,00		30.000,00	30.000,00	
Garra Florestal	un.	1,00		220.000,00	220.000,00	
TOTAL					750.000,00	
Depreciação Caminhão toco	mensal	1,00	60%	123,8	2.424,24	sim
Depreciação Caçamba basculante 6/8 m3	mensal	1,00	60%	123,8	145,45	sim
Depreciação Garra Florestal	mensal	1,00	60%	123,8	1.066,67	sim
Remuneração capital - Juros anuais (sobre total eqptos)	mensal	-		2.187,50	2.187,50	
IPVA + Licenciamento + Seguro Obrigatório	mensal	-		5000,00	416,67	
Seguro veículos	mensal	-		1885,00	157,08	
Despesas com Manutenção Caçamba basculante 6/8 m3	R\$ / km	-		1,43	1.859,00	sim
Despesas com Manutenção Garra Florestal	R\$ / km	-		500,83	500,83	sim
Despesas com Combustível (preço diesel =) - Km/l	km / l	1,83		7,15	5.079,23	sim
Lavagens dos veiculos	R\$ / mês	1,00		692,80	692,80	sim
TOTAL EQUIPAMENTOS					14.529,48	
MÃO DE OBRA						
Motorista	ud	1,00		1.977,46	1.977,46	
Coletor de resíduos vegetais	ud	2,00		1.542,87	3.085,74	
Leis sociais e encargos Motorista	%	1,00		0,79	1.559,62	
Leis sociais e encargos Coletor de resíduos vegetais	%	2,00		0,79	3.198,45	
Insalubridade Coletor de resíduos vegetais	%	2,00		0,40	969,60	
Auxilio alimentação	R\$	3,00		434,07	1.302,21	sim
Auxilio transporte	ud	50,60		245,41	736,23	sim
Assistência médica PR	ud	2,00		71,50	143,00	
Fundo formação profissional PR	R\$	2,00		23,50	47,00	
Taxa Beneficio Social PR	R\$	2,00		23,50	47,00	
Café - Inicio dos Turnos (Diurno e Noturno)	R\$	3,00		114,60	343,80	
Horas Extra (feriados à trabalhar durante ano) 100%	hora/mês	1,00		0,33	10,28	
Exame Admissional Motorista	ud	1,00		240,00	20,00	
Exame Admissional Coletor de resíduos vegetais	ud	2,00		117,00	19,50	
TOTAL MÃO DE OBRA					13.459,88	

Sanetran Saneamento Ambiental Eirei

41 3355-5600



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertelli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR





CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

EPIS + OUTROS						
Motorista	ud	1,00		34,71	34,71	sim
Coletor de resíduos vegetais	ud	2,00		89,00	178,00	sim
Custo Rastreamento - ADDLOG	ud	1,00		60,55	60,55	sim
Instalação/Manutenção Rastreadores ADDLOG	ud	0,01		60,40	0,60	sim
TOTAL DE OUTROS					273,87	
CUSTO DIRETO TOTAL					28.263,23	
GESTÃO DA UNIDADE (Indiretos)		Rateio/Valor		10,0%	2.826,32	
SUB TOTAL s/ impostos					31.089,56	
Abatimento Pis/Cofins Benefícios MDO + Manutenção	R\$/mês	-9,25%		14.080,54	-1.302,45	
BDI					10172,89	
TOTAL GERAL (Impostos + Sub-Total + Administração Central + Lucro)					39.960,00	

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600

www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506 430 Almirante Tamandaré - PR



ORÇAMENTO 107/2022

À
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 Fayçal Melhem Chamma Junior

FINALIDADE: () Emergencial (X) Abertura de Licitação () Pesquisa de Mercado Prorrogação

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Cidade de Toledo/PR, à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, CEP: 85900-180, com CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, propõe proposta para prestação de serviços, sendo:

OBJETO: Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à prestação dos serviços abaixo descritos, conforme solicitação recebida, sendo:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1	COLETA VOLUMOSA PROVENIENTE DE DETRITOS DE LIMPEZA DE QUINTAL DEPOSITADOS NAS VIAS PÚBLICAS.	MENSAL	01	R\$ 72.881,78	R\$ 72.881,78
2	COLETA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ENTULHO DE RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADOS NAS VIAS PÚBLICAS NUM VOLUME MÁXIMO DE 1M3.	MENSAL	01	R\$ 72.881,78	R\$ 72.881,78
VALOR TOTAL					R\$ 145.763,55

Valor MENSAL é de R\$ **145.763,55** (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

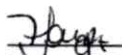
Valor TOTAL ANUAL é de R\$ **1.749.162,63** (um milhão setecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)

1 - Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**;

2 - Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, pessoal (mão de obra), encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro.

3 - **ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES** os adicionais de insalubridade, periculosidade, horas extras e outros, caso seja constatado que os mesmos são devidos com base em laudos técnicos e elementos fáticos, os mesmos deverão ser incluído nas planilhas de custos e no valor proposto.

Toledo/PR, 10 de Junho de 2022.



Nayara C. S. Couto
 CPF: 068.861.099-44
 Dpto Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR
ALTO PIQUIRI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2022
Processo Administrativo Nº 43-2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 13/04/2022 14:43:42

				TOTAL DO PROCESSO:	648.000,00
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS				18.701.404/0001-78	648.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	54.000,00	Total: 648.000,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Marca própria	Modelo:		
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI E NO DISTRITO DE SALTINHO DO OESTE CONFORME O TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 12	Valor Unit.: 54.000,00			Total Item: 648.000,00	

PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

MEMBRO DA COMISSÃO JOSIANE GONÇALVES ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO MURYLLO DE OLIVEIRA BARBOSA



MUNICIPIO DE MIRANGABA
MIRANGABA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 -PE
Processo Administrativo Nº 0088/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALEXSANDRO TEIXEIRA SANTANA
Data de Publicação: 21/05/2022 13:23:08

				TOTAL DO PROCESSO:	3.473.071,20
D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI				10.635.663/0001-36	3.473.071,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	3.473.071,20	Total:	3.473.071,20
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SR	Modelo: SR		
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana com mão-de-obra fixa e conservação das áreas verdes (roçagem), compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas ruas e logradouros públicos da Sede, distritos e povoados, visando atender as necessidades da prefeitura de Mirangaba, Bahia					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 289.422,60		Total Item:	3.473.071,20

AUTORIDADE: DIRCEU MENDES RIBEIRO

PREGOEIRO: ALEXSANDRO TEIXEIRA SANTANA

MEMBRO DE APOIO WECSLEY MIRANDA VIEIRA



Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta de resíduos de construção civil e de limpeza de quintal conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 547.200,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta de resíduos de construção civil e de limpeza de quintal, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária apropriada, porém não há disponibilidade de dotação, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta de resíduos de construção civil e de limpeza de quintal conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 547.200,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 547.200,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de coleta de resíduos de construção civil e de limpeza de quintal, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES E DESTINAÇÃO FINAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JUNHO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 063/2022.


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **18/07/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 24

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR lote, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n°. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 18/07/2022.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e de acordo com especificações no Anexo I.

02 -Deverão ser coletados os resíduos, em todo o perímetro urbano e Distrito Rural de Triolândia, conforme mapas em anexo, observando as normas técnicas pertinentes, com equipamentos e pessoal a encargo da contratada, com a frequência e roteiro constantes no Anexo I.

03 - O valor total estimado para tal contratação é de **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

04 - O órgão responsável pelo acompanhamento dos serviços e esclarecimentos de dúvidas será a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - (43)3551-2599 João Mantoan e Alcídio B. Souza Júnior.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



02. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo III (Declaração Unificada)** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 063/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 063/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços, quando for o caso;**
 - e) **Planilha detalhada de Custos;**
 - f) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - g) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - h) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - i) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - j) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - k) **Prazo para início dos serviços: 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços e assinatura do contrato**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Alvará municipal de funcionamento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;
- b) Comprovação através de Atestado(s) emitido (s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 28

em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove que a licitante tenha executado serviços na área de limpeza pública de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e que demonstrem a realização de serviços de coleta porta em porta, transporte de resíduos domiciliares com destinação para aterro sanitário licenciado; com características similares às do objeto deste Edital.

1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho de Classe do Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados; bem como comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro societário ou de empregados da empresa na data da abertura da licitação.

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Classe, comprovando que a Empresa e seu(s) responsável(s) técnico(s) encontrem-se quites em relação aquele órgão.

1.6- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade, declaração de intervalo de lances, conforme documento constante do modelo Anexo III.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 29

05. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
06. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme anexo VI.
07. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
08. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
09. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- Substituição e apresentação de documentos, ou.
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



X - DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A Empresa vencedora do certame, após corridos os prazos recursais exigidos pela legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos para formalização contratual:

- a) Indicação do veículo (s) a ser utilizado(s), constando ano, marca e modelo e capacidade, ferramentas a serem utilizadas e outros materiais que forem utilizar;
- b) Comprovação de que os veículos a serem utilizados no processo possuam seguro contratado, inclusive contra danos a terceiros;
- c) A metodologia de execução, devendo conter a apresentação do planejamento para execução dos serviços previstos, demonstrando claramente:

01) Dimensionamento dos equipamentos e mão de obra de todo o processo;

02) Plano de manutenção e conservação, tanto de fins preventivos, quanto corretivos, que envolvam os veículos, máquinas e equipamentos necessários aos serviços, inclusive procedimentos de socorro mecânico e programação de lavagem rotineira dos mesmos;

03) Plano de segurança e higiene do trabalho relativo às atividades a serem desenvolvidas, incluindo especificações dos equipamentos de proteção individual necessários; a empresa deverá anexar o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da aprovação técnica e convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de início de serviços. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

Após a assinatura do Contrato e emissão da autorização de início de serviços, a contratada deverá emitir documento de responsabilidade técnica referente a execução dos serviços a serem realizados.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

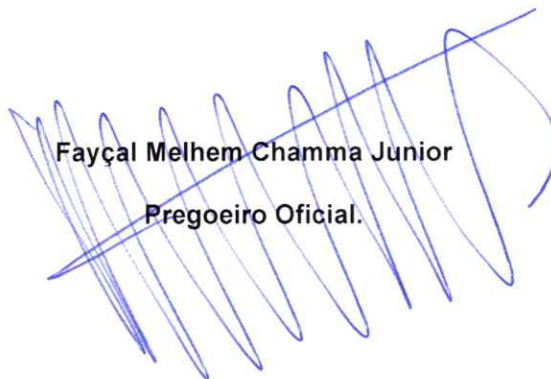


- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade, declaração de intervalo de lances.
ANEXO IV	Minuta de Ata Registro de Preços
ANEXO V	SUGESTÃO/MODELO PLANILHA DE CUSTOS
ANEXO VI	MAPAS E LEVANTAMENTOS

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 32

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE MÁXIMO DE 01M.³, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51).• Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). <p>COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M.³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.</p>	MENSAL	12	R\$ 45.600,00	R\$ 547.200,00

Validade da proposta:

Prazo para início dos serviços: APÓS ORDEM DE SERVIÇOS E ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 33

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 063/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 34

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 063/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
- 08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 063/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente., obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 063/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos, assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a contratada o valor resultante da proposta apresentada na no processo licitatório, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e normas da ABNT;
- d) Exigir da contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Recolhimento de resíduos gerados no município de RIBEIRÃO DO PINHAL, o transporte e destinação final. Sendo que a coleta deve ser realizada em todos os setores da cidade com a periodicidade especificada anteriormente em horários a serem definidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 36

- b) Cabe à contratada zelar pela conservação das vias públicas, ficando sob sua responsabilidade o reparo ou reposição daquelas que forem deterioradas por falta de cuidado de seus empregados.
- c) - Fica sob a responsabilidade da contratada a coleta dos resíduos em todos os pontos citados. Se por ventura no momento do recolhimento dos resíduos estes caírem ao chão, também devem ser recolhidos para que as ruas permaneçam limpo e bem cuidado.
- f) Todos os custos com recolhimento, transporte e destinação final serão de responsabilidade da contratada.
- g) Apresentar MENSALMENTE relatórios dos resíduos coletados (quantidade, tipo, destino final).
- h) Deverá atender os dispositivos da legislação vigente, e especificamente, naquela sobre a atividade.

CLAUSULA QUARTA: DOS VEICULOS TRANSPORTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS:

- a) O número, a marca, o modelo, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da contratada, desde que estejam devidamente equipados, em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento, obedecendo à legislação federal em vigor e a descrição do objeto em edital, sendo um mínimo de 02 (dois) caminhões, um para a coleta e o segundo para imprevistos.
- Constitui-se obrigação da contratada a lavagem periódica, dos veículos, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado.
- A contratada deverá submeter seus veículos utilizados no transporte à vistoria sempre que a fiscalização exigir.

CLÁUSULA QUINTA: DO PESSOAL

- a) Competirá a proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, que deverão ter suas eventuais faltas supridas por mão de obra equivalente, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) A proponente terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, para apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual necessários para a execução de cada serviço.
- d) A contratante terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.
- e) Qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizado.
- f) A contratada deverá implantar e manter PCMSO (Programa de controle Médico e Saúde ocupacional) para seus empregados.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A contratada deverá transportar todos os resíduos até o local indicado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja. Terá vigência até ___/___/___, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R\$ _____ divididos em parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha e relatórios, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, relativas ao mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

820-000/1630-000/3170-000-3390390000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e ainda quando a empresa contratada:

- 1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
- 2) Paralisar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 3) Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 38

Obs.: Em qualquer das hipóteses de rescisão o município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da legislação trabalhista e da Previdência Social.

Acarretará também a Rescisão Contratual, sem prejuízo das demais sanções a não comprovação dos seguintes documentos:

- a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) pagamento de 13º salário;
- e) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- f) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos;
- g) comprovação de encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e CAGED;
- h) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, em especial em relação à observância do piso salarial da categoria;
- i) fornecimento e efetiva utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os empregados que executem atividades na obra contratada;
- j) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados neste Contrato.
- k) quando da rescisão contratual entre a Contratada e seus empregados, o comprovante de pagamento de todas as verbas rescisórias.

Parágrafo Primeiro – até que a Contratada comprove as exigências fiscais e trabalhistas, o Município reserva-se o direito de reter o pagamento decorrente deste Contrato, podendo ainda utilizá-lo para pagamento direto aos trabalhadores caso a empresa contratada não efetue os respectivos pagamentos no prazo legal.

Caso o Contratante necessite de 01 (um) ou mais equipamentos para a execução do objeto, terá a Contratada que iniciar a realização dos serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Requisição do Serviço.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 39

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS contratado mensalmente no caso de inexecução parcial do contrato no mês em referência, quando a inexecução tenha comprometido a qualidade do serviço prestado.

c) Em caso de inexecução total da prestação do serviço previsto para o mês, a contratada não receberá o valor correspondente à contratação e, ainda, deverá pagar multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal previsto no contrato.

d) Em caso de a prestação do serviço não ser iniciada pela contratada em um prazo máximo de 15 dias a partir da assinatura do contrato, restará considerado que a empresa não possui mais interesse em executar o contrato, devendo esta pagar um a multa de 10 % sobre o valor total/anual do contrato e ainda será cumulada a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial 063/2022, à proposta do vencedor, à Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 40

sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. "

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO

JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 48

Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 063/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO RSF Nº 323

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 063/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 63/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos esta foi a justificativa apresentada: a terceirização do trabalho de limpeza pública no município se faz necessária para atividades diárias de limpeza das vias e locais públicos, recolhendo os resíduos, tais como podas de árvores, limpeza de quintais e varrição, os quais podem dificultar o trânsito de veículos e pedestres, assim como obstruir a drenagem de águas pluviais.

Mais à frente, o Secretário afirma que "o efetivo de máquinas e caminhões apresentam um custo de manutenção e abastecimento muito alto ao município e os funcionários poderiam ser melhor aproveitados em outros setores".

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação, bem como os critérios de

PAULINA SANTANA PRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 063/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*. Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totaliza R\$ 547.200,00 conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram SANETRAN – Saneamento Ambiental Eireli, Costa Oeste Serviços.

Também foram realizadas consultas mediante atas de pregões eletrônicos, com objeto idêntico ao deste certame, realizados pelos municípios de Alto Piquiri-Pr e Mirangaba –Ba.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

M



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 063/22, devendo ser frisado que a solicitação do Secretário está sem a assinatura aposta, devendo tal irregularidade ser sanada para a continuidade do certame.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 23 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Atas & Editais

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
Dispensa Nº 39/2022

Processo nº 968/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS

Homologação para todos os fins de direito, o objeto da dispensa de Licitação nº 39/2022, à empresa vencedora TRANSPORTADORA GONCALVES SOCORRO G. E PLATAFORMA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.172.691/0001-43, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS. O valor global é de R\$ 15.741,20 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambara, 24 de junho de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAY EM ACRILICO, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR E IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022 ATÉ AS 09h
INÍCIO DA SESSÃO: 12/07/2022 A PARTIR DAS 09:01h
LOCAL: www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará 24 de junho de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 13/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais médicos e cirúrgicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 171.416,64 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº. 063/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 18/07/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos e grades do isolamento a serem utilizados nas festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 76.679,86 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP 83660-000 – (43) 3532-3535
E-mail: rthcambarap@gmail.com

PORTARIA Nº 164/2022

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município.

Considerando que a Administração Pública possui no Processo de Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, instrumento legítimo para apuração de irregularidades ou de faltas funcionais no serviço público.

Considerando que foi realizado o Processo de Sindicância nº 1388/2021 para apuração fatos relacionados a conduta do servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA, Matrícula 27171, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Setor Barracão.

Considerando a realização de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 440/2022 para apuração da conduta do servidor supra qualificado.

Considerando ainda que restou demonstrado nos autos acima citados que o servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA cometeu infração disciplinar constante no artigo 147, inciso III, da Lei Municipal nº 1.191/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço públicos, o servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA, Matrícula 27171, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Setor Barracão, com fundamento nos arts. 142, inciso III e 147, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 1.191/2001.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de camisetas, conforme solicitação do Departamento de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/07/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 4.113,00 (quatro mil cento e treze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologação para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº78/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA(s) empresa(s) FUGANHOLI & PEREIRA LTDA - CNPJ 82.359.043/0001-22, com o valor R\$482.246,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

Cambará, 27 de junho de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
PREGÃO PRESENCIAL 78/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 60/2022 ID 2392022

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
FUGANHOLI & PEREIRA LTDA- CNPJ 82.359.043/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
VALOR: R\$482.246,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 27 de junho de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO USINA DE ASFALTO MÓVEL (CBUQ). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 12/07/2022 A PARTIR DAS 09:01h
LOCAL: www.bllcompras.org.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência
Cambará 27 de junho de 2022

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO 74/2022 ID 2402022

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – 23.015.239/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.
VALOR: R\$1.391,30 (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 27 de junho de 2022- PE 79/2022

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais médicos e cirúrgicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 171.416,64 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização, organização e produção de eventos para a Semana Cultural nos dias 01 a 05 de agosto de 2022, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ,

processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 18/07/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 064/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos e grades de isolamento a serem utilizados nas festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 76.679,86 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 065/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de camisetas, conforme solicitação do Departamento de Esportes, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 063/2022, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	Nome: MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR A. ROMEU 275	Endereço: RUA SANTOS DUMONT 450
Cidade: PINHAIS - PR	Cidade: JACAREZINHO - PR
Credenciado: SIDINEI DA SILVEIRA	Credenciado: HELDER PADILHA
RG n.º: 5.453.477-9 SSP/PR	RG n.º: 5.517.190-4 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	Nome:
Endereço: ROD. ADMAR BERTOLLI 6159	Endereço:
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	Cidade:
Credenciada: BRUNA C. SILVA RABELO	Credenciado:
RG n.º: 455.871-4 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

SIDINEI DA SILVEIRA: _____

HELDER PADILHA: _____

BRUNA CRISTINA SILVA RABELO: _____

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
systemseg@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 14.666.709/0001-35, com sede na rua Vereador Antônio Romeu Simoni 275, casa 1, Bairro Vila Amélia, CEP 83.330-210, Pinhais – PR, neste ato, devidamente representada por **JACIR JOSE MERLO**, empresário, casado, sócio majoritário, brasileiro, infra-assinado, portador do RG: 6.406.401-0, inscrito no CPF: 940.232.129-20, residente e domiciliado na **Travessa Querubim N°530 Bairro Laranjeiras CEP: 83300-000 Piraquara-PR.**

OUTORGADO: SIDINEI DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº5.453.477-9, inscrito no CPF sob o nº 804.570.379-20, residente e domiciliado na **Rua Padre Luciano nº 91- Bairro Aeroporto Jacarezinho- Paraná**

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante, podendo, para tanto, assinar os respectivos contratos, propostas; realizar vistorias, prestar serviços, representa-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, prestar declarações; assinar documentos, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; assinar requerimentos, bem como, promover e assinar retificações e ratificações; representar em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que vier; cumprir exigências necessárias ao certame; prestar e firmar declarações e propostas; formular lances; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato.

O presente instrumento é válido por 6 (seis) meses a contar desta data.

Pinhais, 10 de junho de 2022

JACIR JOSE
MERLO:940232
12920

Assinado de forma digital
por JACIR JOSE
MERLO:94023212920
Dados: 2022.06.10
09:43:42 -03'00'

JACIR JOSE MERLO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.406.401-0
CPF: 940.232.129-20

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SYSTEM SEG SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 13:16:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109331006229165045908-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcb994f186ec9694e14fa056285879932839dc422862d828e06f08c7dc0ad3db7f52b497133b13b1eb44b05f57735764786fab9c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO
PÁG 51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VAL. A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888485666

PRIMEIRO NOME: JACIR JOSE MERLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6406401-0 SESP PR

CPF: 940.232.129-20 DATA NASCIMENTO: 30/01/1971

FILIAÇÃO: ANTONIO MERLO SUELI MERLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00335355460 VALIDADE: 22/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 22/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

98248444440 PR916582978

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888485666

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 14:51:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - PROFIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azavedobastos.pb.gov.br. O presente documento digital não possui validade jurídica. O presente documento digital não possui validade jurídica.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109332203211130175712>

CARTÓRIO Autenticação Digital! Código: 109332203211130175712-1
Data: 22/03/2021 14:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76671-8QLY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



[Handwritten signature]



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SYSTEM SEG SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2021 18:26:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109332203211130175712-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4af5ebfb7c1e6db167f4b15a8f2a3fef1825e0adce099a7d38a9302f6b6a5c8b2227ea2e73f61c18bf2f4bef5ac9a65f3b13b1eb44b05f57735764786fab9c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO
PÁG 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIDINEI DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 5493477-9 GESP PR

CPF: 804.570.379-20 DATA NASCIMENTO: 31/03/1971

RESIDÊNCIA: LUDGERO DA SILVEIRA
ALEIRA MACEDO DA SILVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3D

NP REGISTRO: 03333277654 VALIDADE: 20/07/2021 1ª REGISTRAÇÃO: 03/06/2002

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1325674644

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

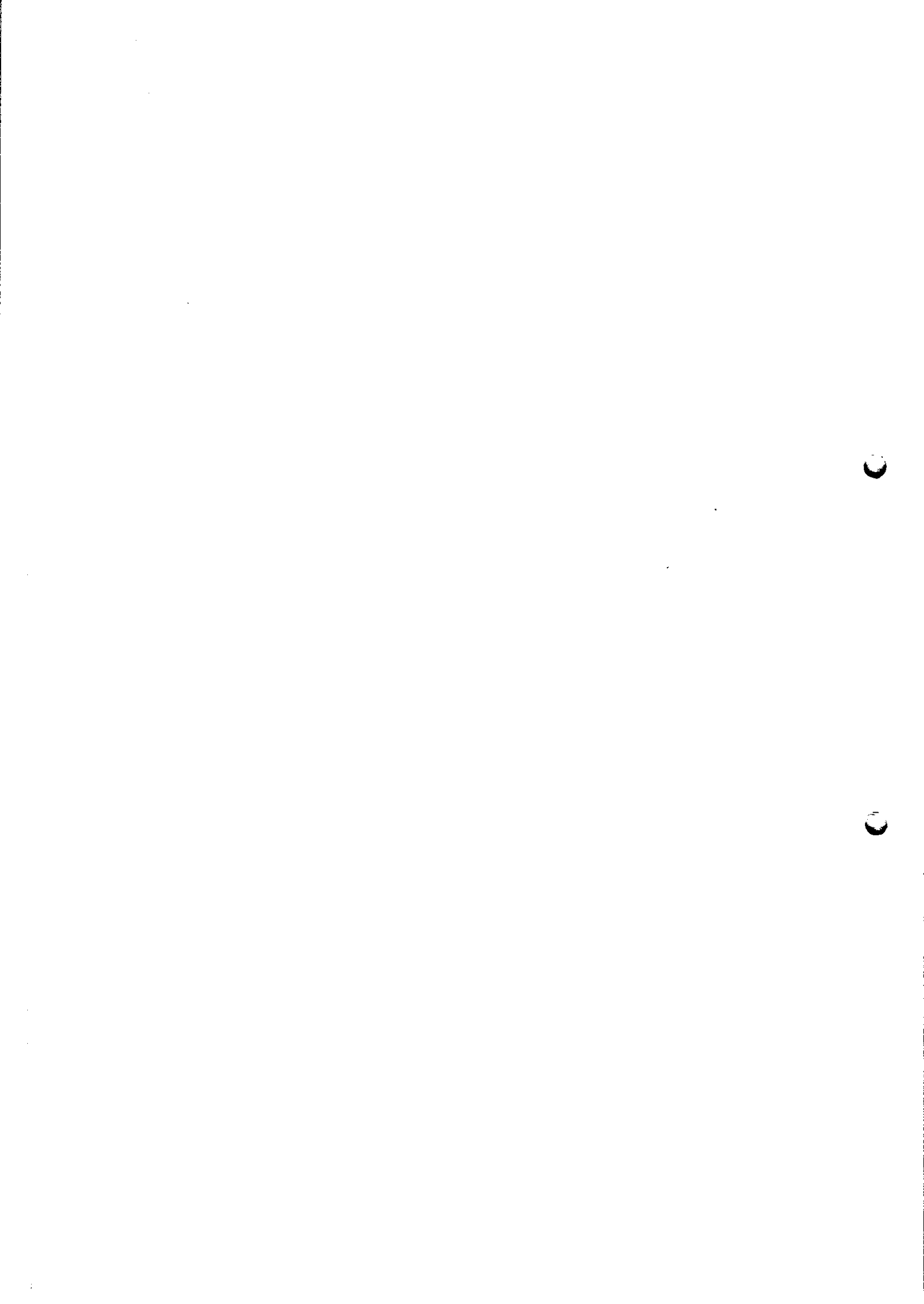
LOCAL: JACAREZINHO, PR DATA EMISSÃO: 21/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 58744414460 PRS11077166

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325674644

[Handwritten mark]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 940.232.129-20, e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que era o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimas (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), **passa a atual também no ramo de Locação de Máquinas de Terraplanagem Com Operador;** (CNAE 4313-4/00), Comércio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comércio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comércio de Impressoras; (CNAE 4651-6/01), Comércio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comércio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; (CNAE 4530-7/03), Comércio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comércio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02), citado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente

Página 1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109330409205924281423-1
Data: 04/09/2020 08:35:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55282-RPNM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bat. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/109330409205924281423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE
INTERNO
PAG 05

instrumento, sendo o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aproveitado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contratos anteriores que, adequados as disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ler a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISTEM SEG SERVIÇO LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

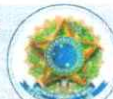
JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 940.232.129-20, e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCFPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob nome empresarial de SISTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME empresa nacional regida Por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições idas Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Página 2



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109330409205924281423-2
Data: 04/09/2020 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55283-6NK0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bat. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade tem sua sede e força em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni nº 275, casa 01, Jardim Amélia CEP 83330-210. Podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão inânime dos sócio-quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), Locação de Máquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4627-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora; (CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotor; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panifletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02)

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2011.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selcigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/109330409205924281423



CONTROLE INTERNO
PAG 57

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A transferências ou cessão de quotas e qualquer titulo, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de transferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar os observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquiri se as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e promova a baixa da contrição de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na contrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a exceção.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo de execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Publico das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, JACIR JOSÉ MERLO, com o poder e atribuição de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé publica ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamento os, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

[Handwritten signatures]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109330409205924281423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE
INTERNO
PAG 58

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente serem apenas os sócios que juntos reúnem a maior parte do capital social da sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá construir-se diretamente em alteração do contrato sócia se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 10.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08(oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização de reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na emissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observando o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução ser substituído por seus herdeiros ou representantes legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os herdeiros do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para este fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos,

Página 5



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109330409205924281423-5
Data: 04/09/2020 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55286-4KF0;



CNPJ 06.8870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bat. Válber Azevedo do Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLADO
INTEIRO
PÁG 39

porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de secessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negociar para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinado pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercício futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: O valor de remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia de cada mês.

Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhais, 13 de setembro de 2015.

JACIR JOSÉ MERLO

BRUNA BILINSKI SANTOS



Página 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SYSTEM SEG SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2021 17:26:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109330409205924281423-1 a 109330409205924281423-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072da31d4c649a938c757b0eef394e657b5f1a73084c1de57f87090b289d80d0be7b13b13b1eb44b05f57735764786fab9c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2211945116	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207222006	CNPJ 14.666.709/0001-35	Data de Ato Constitutivo 18/11/2011	Início de Atividade 18/11/2011
Endereço Completo RUA; VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, Nº 275, CASA 01, JARDIM AMÉLIA - Pinhais/PR - CEP 83330-210			
Objeto Social VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PORTARIA, VIGIAS E CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA DE RUAS, ROÇADAS, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE ALVENARIAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, TRATORES, BETONEIRAS, MOTO NIVELADORES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, GUINDASTES, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, GUINDASTES, MOTO NIVELADORES, TRATORES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMÉRCIO DE PLANTAS, FLORES, GRAMA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIAS INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO DE IMPRESSORA COMÉRCIO DE TONER, CARTUCHO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO DE VIDROS COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VENDA COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PANFLETAGEM INSTALAÇÃO DE ESTANDES(STANDS) PARA FEIRAS E EVENTOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO .			
Capital Social R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome BRUNA BILINSKI SANTOS	CPF/CNPJ 058.443.019-19	Participação no capital R\$ 6.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JACIR JOSE MERLO	CPF/CNPJ 940.232.129-20	Participação no capital R\$ 643.500,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador N
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JACIR JOSE MERLO	CPF 940.232.129-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 23/12/2015	Número 20156384221	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 16:18:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HC1XF1M.



PRC2211945116

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 14.666.709/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90715800-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64517

ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio Romeu Simoni 275, casa 1, Bairro Vila Amélia, CEP
83.330-210, Pinhais – PR TELEFONE/FAX: (41) 3056-0977E-MAIL:
systemseg@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa System Seg Serviços Ltda – Me, CNPJ:146667090001-35, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, b a modalidade de Pregão Presencial N.º 063/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços fidos como de primeira qualidade;
- 08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Jacarezinho, 12 de Junho de 2022

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

Silvaneide da Silveira

CPF: 804.570.379-20

(Procurador Legal)

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial 063/2022

Pelo presente instrumento, a **Sanefran Saneamento Ambiental EIRELI**, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, com sede na rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 – Almirante Tamandaré/PR, através de seu representante legal infra-assinado, Srta. **Helen Mônica Esteves Marcante**, na qualidade de procuradora legal da referida empresa, portador da identidade nº 8.780.198-5 SSP-PR, CPF nº 054.323.369-36, pelo presente instrumento de mandato, passando seus poderes a Sr. **Rodrigo Gandara Cruvinel**, portador da cédula de identidade RG nº 27863725, expedida pela SSP/SP e CPF nº 294.138.808-75, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 063/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Almirante Tamandaré, 04 de Agosto de 2022.

HELEN MONICA
ESTEVES
MARCANTE

Assinado de forma digital
por HELEN MONICA
ESTEVES MARCANTE
Dados: 2022.08.03 14:46:37
-03'00'

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanefran.com.br

sanefran@sanefran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 563.721.059-15

LIVRO 6754
FOLHA 017014
TRASLADO 64
0189549

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29/12/2021)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademir Bertolli, nº 6159, bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com contrato social registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, consolidado nos termos da segunda alteração contratual e transformação de sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, e último arquivamento - Balanço - registrado sob nº 20203590481, em data de 17/07/2020, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 23/12/2021, cuja cópia fica digitalizada no Cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 6024, e arquivada às folhas 250/251, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais 40, desta Notaria, neste ato representada, por seus administradores, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, maior e capaz, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico: lago@sanetran.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba-PR; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº

SANETRAN
SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI
953918760001
12

PágSelo - F401x9dq3t3jeI35Jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultantInua> na Página 2

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-1
Data: 03/02/2022 15:41:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85792-UCIT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório. Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE**, brasileira, solteira, advogada, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.780.198-5-SSP/PR, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná sob nº 79.141, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.323.369-36, residente e domiciliada na Rua Ernesto Edmundo Weigert, nº 257, ap. 32, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR; à qual confere poderes amplos e gerais, para que possa em nome da ora outorgante participar de licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto, dita procuradora, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações, recursos e outros documentos necessários decorrentes de procedimentos licitatórios, ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; poderes para o foro em geral com cláusulas ad judicium et extra, inclusive a representação perante os Poderes Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS bem como o Ministério Público, Tribunais de Contas podendo, portanto promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, praticar, ainda, todos e qualquer atos necessários e convenientes, assim como concede poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia 31/12/2023**). Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-2
 Data: 03/02/2022 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85793-SDY5;



CNJ: 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 85530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 588.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
CONTROLE INTERNO
TRASLADO
0189540
65

Página 3

Continuação da Página 2

forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000007655510-6, provando o recolhimento da quantia de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0005751 em data de 29/12/2021. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus:

PágSelo F40iX9dqt3jeI35Jz5w70rIer- Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>ntinua na Página 4

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-3
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85794-1DQ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRI TAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RUA MATEUS LEME, 1421 - FONEBOLK (41) 3353-3212
 CEP 81535-010 - CURITIBA - PARANÁ
 JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REG.STRADOR
 CPF 011.124.005-5

LIVRO 875-P
 FOLHA 011/014
 TRASLADO
 0189549

Continuação da Página 3

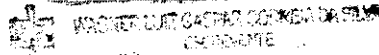
Última Página

R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. (aa.) SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante e SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladata, confere em tudo com o original, ao qual me reporte e dou fé.

Em Teste da Verdade

Curitiba-PR, 29 de dezembro de 2021.

Débora Cristina de Menezes Perussolo
 Escrevente



Página Selo F401X9dqt3jeI35Jz5w7OrIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> - Última Página

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-4
 Data: 03/02/2022 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85795-470T;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição, e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETLAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETLAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETLAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 18:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETLAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122650302221359494378-1 a 122650302221359494378-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98dc9d126c832d57d529b42ec854cba97abfa80c0043b7e7e5d652d49c4d08e6eca2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109028424

NOME HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 97801985 SESP PR		
CPF 054.323.369-36	DATA NASCIMENTO 30/05/1985	
FILIAÇÃO IVALINO ANDRE CHECOSSI MARC ANTE REGINA ESTELA ESTEVES MARCA NTE		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		R
Nº REGISTRO 85078173879	VALIDADEZ 29/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 17/11/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura Digital

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 29/07/2020
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE 39664509448
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PR918444597

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial 063/2022

Pelo presente instrumento, a **Sanetran Saneamento Ambiental EIRELI**, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, com sede na rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 – Almirante Tamandaré/PR, através de seu representante legal infra-assinado, Srta. **Helen Mônica Esteves Marcante**, na qualidade de procuradora legal da referida empresa, portador da identidade nº 8.780.198-5 SSP-PR, CPF nº 054.323.369-36, pelo presente instrumento de mandato, passando seus poderes a Srta. **Bruna Cristina Silva Rabelo**, portador da cédula de identidade RG nº 455.871-4, expedida pela SSP/GO, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 063/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE

RG: 8.780.198-5 SSP/PR

CPF: 054.323.369-36

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



CONTROLE
INTERNO
PAG 68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197124775

NOME
BRUNA CRISTINA SILVA RABELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4558714 SESP GO

CPF 009.285.121-50 DATA NASCIMENTO 13/02/1986

FILIAÇÃO
HEBER CARLOS RABELO
LEILA DE JESUS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04211914505 VALIDADE 13/04/2031 1ª HABILITAÇÃO 16/10/2007

OBSERVAÇÕES

VALIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 14/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 42041991816 PR919808451

PROIBIDO PLASTIFICAR
2197124775

PARANA

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rod. Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, abaixo já qualificados.

JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG nº 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF nº 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Bairro: Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG nº 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF nº 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Bairro: Cabral, CEP. 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR sob nº 41600831187 com o Registro em 22/02/2019**. Resolvem, de comum acordo na melhor forma de direito, e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promover a Quarta Alteração do Contrato Social, o que fazem de acordo com as deliberações e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: - Resolvem os sócios alterar o objeto social (atividades econômicas/secundária) do CNPJ nº95.391.876/0001-12 da Empresa Sanetran - Saneamento Ambiental EIRELI, excluir as atividades econômicas abaixo (Cláusula Quinta):

- a) Recuperação áreas degradadas;
- b) Poda/erradicação de árvores;
- c) Dedetização, desinfecção, desratização, imunização e combate de pragas urbana. Recuperação áreas degradadas;

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa passa a ter por Objeto Social, o exercício as seguintes atividades econômicas:

A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; **F)** Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos; **G)** Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; **H)** Representações; **I)** Locação de veículos e equipamentos;

4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis; N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigo lixões); O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada; R) Coleta de animais mortos; S) Pintura de meio fio; T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; V) Compra e venda de imóveis próprios e W) Aluguel de imóveis próprios; X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Y) Armazenamento de resíduos temporariamente. Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem **consolidar o Contrato Social** da sociedade, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas. Iniciando suas atividades em 24/11/1992; visando centralizar as modificações havidas com os instrumentos de alterações anteriores 1ª Alteração sob nº 41208889861 com registro em 20/12/2018, 2ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 22/02/2019, 3ª alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/02/2021, aproveitando inclusive para modificar a ordem e a redação de cláusulas privativas que não implicam comunicação aos registros públicos, assim como inserir e suprimir parágrafos destas mesmas cláusulas, qual passará a vigorar, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o n.º 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

CONSTITUI, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei n.º 10.406/02 e Instrução Normativa DREI n.º 47, de 3 de agosto de 2018, através de instrumento particular, que se encontra arquivado na Junta Comercial sob n.º 41600831187, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que é regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli gira sob a denominação de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, e assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, Brasil, CEP 86.220-00, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Araongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IV) Rua Tiradentes, nº 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, nº 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

VI) Rua dos Manacás, nº 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, Brasil, CEP 78.557-478 - inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745, e Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Rua Alagoas, nº 02, Centro, Andirá/PR, Brasil - CEP: 86380-000 CNPJ nº 95.391.876/0013-56 – NIRE 41901897179;

IX) PR 317, nº 6.330, Parque Industrial, Maringá/PR, Brasil - CEP: 87065-90. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0014-37 - NIRE 41901897161;

X) Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, Brasil - CEP: 83.506-430. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0011-94 - NIRE 419018971-44

XI) Avenida Eneias Modesto Oliveira, nº 3145, Jardim Planalto, Marialva/PR, Brasil - CEP: 86.990-000. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0012-75 - NIRE 419018971-52

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto:

- A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- B) Serviços de transportes;
- C) Reciclagem de resíduos;
- D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem;
- E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos;
- F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos;
- G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos;
- H) Representações;
- I) Locação de veículos e equipamentos;
- J) Exploração de serviços públicos mediante concessões;
- K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos;
- L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo;
- M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis;
- N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões);
- O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto;
- P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda;
- Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada;
- R) Coleta de animais mortos;
- S) Pintura de meio fio;

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios;
- U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil;
- V) Compra e venda de imóveis próprios;
- W) Aluguel de imóveis próprios;
- X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Y) Armazenamento de resíduos temporariamente;
- Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.



SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SANETRAM – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

PAG 80

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA RESOLUÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

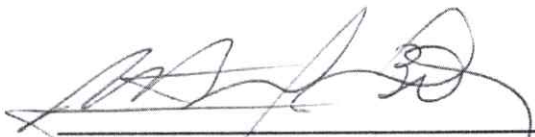
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.


Administrador / NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49

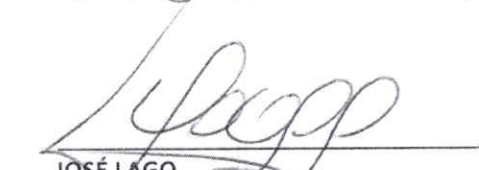
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

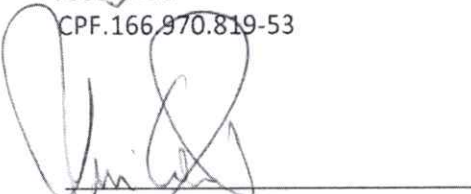
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ.31.534.270/0001-06

Representada neste ato pelos Administradores abaixo:


NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49


JOSÉ LAGO
CPF.166.970.819-53


LUIZ CARLOS POLI
CPF.080.630.289-53

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARIA GASPARIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 030016, expedida em 28/12/1999, inscrito no CPF nº 39323854972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

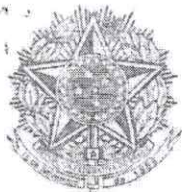
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
39323854972	030016	JOSE MARIA GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 08:53 SOB Nº 20213218054.
PROTOCOLO: 213218054 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103651134. CNPJ DA SEDE: 95391876000112.
NIRE: 41600831187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
TRASLADO AG
0189549
CONTROLE INTERNO
83

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29/12/2021), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademir Bertolli, nº 6159, bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com contrato social registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, consolidado nos termos da segunda alteração contratual e transformação de sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, e último arquivamento - Balanço - registrado sob nº 20203590481, em data de 17/07/2020, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 23/12/2021, cuja cópia fica digitalizada no Cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 6024, e arquivada às folhas 250/251, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais 40, desta Notaria, neste ato representada, por seus administradores, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, maior e capaz, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico: lago@sanetran.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba-PR; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº

PágSelo - F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer- Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta?continua-na-Página-2>

SANETRAN
SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI
953918760001
12

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-1
Data: 03/02/2022 15:41:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85792-UCIT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
TRASILADO
0189549PAG

CONTROLE INTERNO

Continuação da Página 1

Página 2

1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE**, brasileira, solteira, advogada, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.780.198-5-SSP/PR, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná sob nº 79.141, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.323.369-36, residente e domiciliada na Rua Ernesto Edmundo Weigert, nº 257, ap. 32, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR; à qual confere poderes amplos e gerais, para que possa em nome da ora outorgante participar de licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto, dita procuradora, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações, recursos e outros documentos necessários decorrentes de procedimentos licitatórios, ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; poderes para o foro em geral com cláusulas ad judicium et extra, inclusive a representação perante os Poderes Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS bem como o Ministério Público, Tribunais de Contas podendo, portanto promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, praticar, ainda, todos e qualquer atos necessários e convenientes, assim como concede poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia 31/12/2023**. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na

PágSelo F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer- Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua-na-Página-3>

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-2
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85793-SDY5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Continuação da Página 2

forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000007655510-6, provando o recolhimento da quantia de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0005751 em data de 29/12/2021. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus:

PágSelo F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer- Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/continua-na-Página-4>

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-3
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85794-1DQ4;

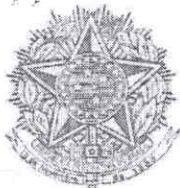


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 565.721.006-15

LIVRO 675-P-CONTROL
FOLHA 011/014-INTERNO
TRASLADO
0189549
FAG

Última Página

Continuação da Página 3

R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. (aa.) SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante e SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião, Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporte e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Curitiba-PR, 29 de dezembro de 2021.

Débora Cristina de Menezes Perussolo
Escrevente



WAGNER LUIZ GASPAR CORREIA DA SILVA
ESCRIVENTE



Página Selo - F401X9dqt3jeI35Jz5w7OrIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Última Página

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-4
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85795-470T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 | Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 18:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122650302221359494378-1 a 122650302221359494378-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98dc9d126c832d57d529b42ec854cba97abfa80c0043b7e7e5d652d49c4d08e6eca2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE
INTERNO
PAG 98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
87801985 SESP PR

CPF
054.323.369-35

DATA NASCIMENTO
30/05/1985

FILIAÇÃO
IVALINO ANDRE CHECOSSI MARC ANTE
REGINA ESTELA ESTEVES MARCANTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
05078173879

VALIDADE
29/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99864509448
PR918444597

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109028424

2109028424

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTROLE
INTERNO

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166

SIMONE CRISTINA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08 de junho de 1973, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.497-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF nº 882.822.019-87 residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho - PR, na rua Benjamim Constant, nº 955, Centro, CEP: 86400000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **SIMONE CRISTINA GOMES**, devidamente inscrita no CNPJ: **40.768.522/0001-52**, estabelecida à estrada Rural da Damisa, nº ERM/28, anexo ao sítio 03 Meninas, sala A, bairro Guimarães Carneiro, bairro, - na cidade de Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108893166, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

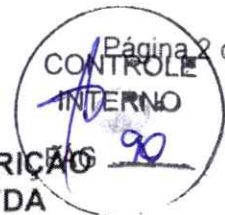
HELDER PADILHA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº 5.517190-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 776.194.129-72, residente e domiciliado a Rua Dionisio Paiola, 164, Vila São Jose, CEP 86430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, onde passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O aumento corre em virtude da integralização em moeda corrente do país no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil)



SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166

quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma pelo sócio ingressante **HELDER PADILHA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
HELDER PADILHA	50%	30.000	R\$ 30.000,00
SIMONE CRISTINA GOMES	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ 40.768.522/0001-52
CONTRATO SOCIAL

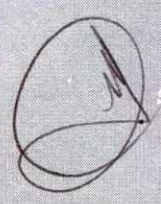
SIMONE CRISTINA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08 de junho de 1973, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.497-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF nº 882.822.019-87 residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho - PR, na rua Benjamim Constant, nº 955, Centro, CEP: 86400000.

HELDER PADILHA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº 5.517190-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 776.194.129-72, residente e domiciliado a Rua Dionísio Paíola, 164, Vila São José, CEP 86430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**

Parágrafo único: A sociedade adotará o nome fantasia de **MAIS AMBIENTAL**.



SIMONE CRISTINA GOMES**CNPJ: 40.768.522/0001-52****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166****DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Estrada Rural da Damisa, nº ERM/28, anexo ao sítio 03 Meninas, sala A, bairro Guimarães Carneiro, bairro, - na cidade de Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

CNAE Nº 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CNAE Nº 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

CNAE Nº 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

CNAE Nº 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta - A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'G', located at the bottom right of the page.

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166

Cláusula Sexta - O capital da Sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
HELDER PADILHA	50%	30.000	R\$ 30.000,00
SIMONE CRISTINA GOMES	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **SIMONE CRISTINA GOMES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE

Cláusula décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166

CONTROLE
INTERNO

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula décima primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula décima segunda - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

Cláusula décima terceira - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de julho de 2021.

SIMONE CRISTINA GOMES
Administradora

HELDER PADILHA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CONTROLE
INTERNO
PAG 94
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA
88282201987	SIMONE CRISTINA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 12:16 SOB N° 41210049107.
PROTOCOLO: 214712044 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105620171. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2021.
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41210049107



SIMONE CRISTINA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08 de junho de 1973, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.497-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF nº 882.822.019-87 residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho - PR, na rua Benjamim Constant, nº 955, Centro, CEP: 86400000.

HELDER PADILHA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº 5.517190-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 776.194.129-72, residente e domiciliado a Rua Dionisio Paiola, 164, Vila São Jose, CEP 86430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

As partes acima identificada têm justa e acertada a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária: **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA** com sede e foro na Estrada Rural da Damisa, nº ERM/28, anexo ao sítio 03 Meninas, sala A, bairro Guimarães Carneiro, bairro, - na cidade de Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000, devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52, que se alterará pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 1ª. O Socio retirante **SIMONE CRISTINA GOMES** (já qualificada) que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o montante de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total das quotas, cede e transfere a titulo de venda em moeda corrente do Pais ao socio remanescente **HELDER PADILHA** (já qualificado).

Parágrafo único: "Os sócios declaram estarem pagos e satisfeitos, dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação".

CAPITAL SOCIAL

H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41210049107



Cláusula 2ª. O capital social da sociedade que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim dividido entre os sócios atuais:

Sócios	Quotas	Valor	%
HELDER PADILHA	60.000	R\$ 60.000,00	100,00%
TOTAL	60.000	R\$ 60,000,00	100,00%

Parágrafo único: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio remanescente **HELDER PADILHA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

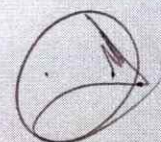
Cláusula 4ª. Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente termo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina - PR, 03 de agosto de 2021.

SIMONE CRISTINA GOMES

HELDER PADILHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

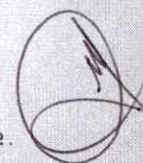
Certificamos que o ato da empresa H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA
88282201987	SIMONE CRISTINA GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 13:44 SOB Nº 20215186982.
PROTOCOLO: 215186982 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105697247. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL-BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento particular:

HERLDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR e CPF sob nº 776.194.129-72.

Sendo únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**, que tem a sua sede em de Santo Antônio da Platina- Paraná na Estrada Rural da Damisia, nº ERM/28, ANEXO AO SÍTIO 03 MENINAS, SALA A, Bairro Guimarães Carneiro, CEP 86400-000.devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLAUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade altera o nome empresarial para **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops and a final stroke.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Jacarezinho, 13 de agosto de 2021.

HELDER PADILHA

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final stroke extending to the right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:40 SOB N° 20215465970.
PROTOCOLO: 215465970 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105986931. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento:

HELDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR, CPF sob nº 776.194.129-72 e CNH nº 00737848855 PR..

Sendo único sócio componente da sociedade limitada, sob a denominação social **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem a sua sede em de Santo Antônio da Platina- Paraná na Estrada Rural da Damisia, nº ERM/28, ANEXO AO SÍTIO 03 MENINAS, SALA A, Bairro Guimarães Carneiro, CEP 86430000, devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SEDE: fica alterada a sede da presente sociedade para o endereço Rua Santos Dumont, 450, Centro, Sala 1, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000.

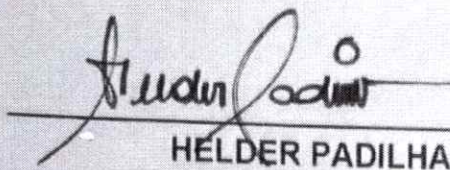
CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- fica excluída todas e quaisquer atividades secundárias anteriormente incluídas e cadastradas.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107

Jacarezinho, 10 de dezembro de 2021.


HELDER PADILHA





TERMO DE AUTENTICIDADE

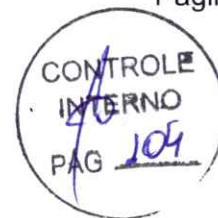
Eu, EDERSON PEREIRA DIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 076184, expedida em 01/03/2019, inscrito no CPF n° 06621160976, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06621160976	076184	EDERSON PEREIRA DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 10:46 SOB N° 20218341270.
PROTOCOLO: 218341270 DE 13/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109174389. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento:

HELDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR, CPF sob nº 776.194.129-72 e CNH nº 00737848855 PR.

Sendo único sócio componente da sociedade limitada, sob a denominação social **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem a sua sede em de Santo Antônio da Platina- Paraná na Estrada Rural da Damisia, nº ERM/28, ANEXO AO SÍTIO 03 MENINAS, SALA A, Bairro Guimarães Carneiro, CEP 86430000, devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- inclui como atividade secundária: representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL- inclui como objeto social as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 4930-2/02) e representantes comerciais e agentes do comércio de materias-primas agrícolas e animais vivos (cnae 4611-7/00).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2022.

HELDER PADILHA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized letter 'A' enclosed in a circle.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 08:52 SOB N° 20220714223.
PROTOCOLO: 220714223 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201747657. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento:

HELDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR, CPF sob nº 776.194.129-72 e CNH nº 00737848855 PR.

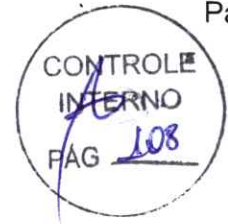
Sendo único sócio componente da sociedade limitada, sob a denominação social **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem a sua sede em Jacarezinho-PR, na Rua Santos Dumont, 450, Sala 1, Centro, CEP 86400000, devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- inclui como atividade secundária: representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos- (cnae 4611-7/00) e coleta de resíduos perigosos- (cnae 3812-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL- inclui como objeto social as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 4930-2/02), representantes comerciais e agentes do comércio de materias-primas agrícolas e animais vivos (cnae 4611-7/00) e coleta de resíduos perigosos- (cnae 3812-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.





Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2022.

HELDER PADILHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 13:32 SOB Nº 20220952302.
PROTOCOLO: 220952302 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202056950. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLE
INTERNO
FAG 110

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1937545666

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1937545666

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937545666

PARANÁ

Nome: HELDER PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5517190-4 SESP PR

CPF: 776.194.129-72 DATA NASCIMENTO: 25/10/1970

FILIAÇÃO: WALDOMIRO PADILHA LUIZA BACINELLO PADILHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00737848855 VALIDADE: 16/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO: 31/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

01866729719
PR916948969

[assinatura]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA		Protocolo: PRC2212180456			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210049107	CNPJ 40.768.522/0001-52	Data de Ato Constitutivo 09/02/2021	Início de Atividade 09/02/2021		
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 450, SALA 1, CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome HELDER PADILHA	CPF/CNPJ 776.194.129-72	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HELDER PADILHA	CPF 776.194.129-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 16/02/2022	Número 20220952302	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2022, às 13:37:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHDG3UX**.



PRC2212180456

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 063/2022

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 063/2022, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	Nome: MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR A. ROMEU 275	Endereço: RUA SANTOS DUMONT 450
Cidade: PINHAIS - PR	Cidade: JACAREZINHO - PR
Credenciado: SIDINEI DA SILVEIRA	Credenciado: HELDER PADILHA
RG n.º: 5.453.477-9 SSP/PR	RG n.º: 5.517.190-4 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	Nome:
Endereço: ROD. ADMAR BERTOLLI 6159	Endereço:
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	Cidade:
Credenciada: BRUNA C. SILVA RABELO	Credenciado:
RG n.º: 455.871-4 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

SIDINEI DA SILVEIRA: _____

HELDER PADILHA: _____

BRUNA CRISTINA SILVA RABELO: _____



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90715800-48
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64517
ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio Romeu Simoni 275, casa 1, Bairro Vila Amélia,
CEP 83.330-210, Pinhais – PR TELEFONE/FAX: (41) 3056-0977E-MAIL:
systemseg@yahoo.com.br

Jacarezinho, 17 de Julho de 2022

PROPOSTA DE PREÇO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE M.ÁXIMO DE 01M.³, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freqüência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51). • Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). <p>COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M.³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.</p>	MENSAL	12	R\$ 45.600,00	R\$ 547.200,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para início dos serviços: APÓS ORDEM DE SERVIÇOS E ASSINATURA DO CONTRATO: 15 dias úteis

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil, Agência: 2456-2, C/C: 75896-5

DADOS DO RESPONSÁVEL: Jacir José Merlo – CPF: 940232129-20

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

Sidinei da Silveira- cpf 804.570.379-20

(Procurador Legal)

JACIR JOSE Assinado de forma digital por JACIR JOSE
MERLO:94 MERLO:94023212920
023212920 Dados: 2022.07.18 08:32:51 -03'00'



MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/000152

Á
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL: 63/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
1	12	MESES	<p>COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE M.ÁXIMO DE 01M.³, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Freqüência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51).• Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). <p>COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M.³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.</p>	45.600,00	547.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)					547.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Prazo para início dos serviços: 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços e assinatura do contrato

MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Rua Santos Dumont, 450 sala 1 – Centro – CEP:86.400-000

Jacarezinho – PR

Fone: (43) 99852-2361

PJ: 40.768.522/0001-52 IE: 90879671-39

Banco: 756 - SICOOB Agência: 4355-9 Conta corrente: 1200658

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Helder Padilha

Cargo: Proprietário

RG: 776.194.129-72 SESP/PR - CPF: 776.194.129-72

Telefone: (43) 99852-2361

E-mail: maisambientalresiduos@hotmail.com

JOSE ARTHUR R RITTI TABELLIANO

Jacarezinho, 18 de julho de 2022.

Helder Padilha

Handwritten notes at the top left of the page.



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43)3534-3634



Selo nº 1895XaRqtqw5Ja2sXAmA9unj
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeiro a assinatura de

HELDER PADILHA, Dou fé. 18 de julho de 2022.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

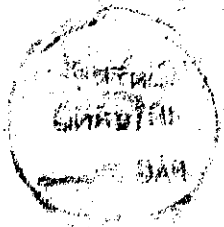


MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/000152



Composição de preço - CUSTOS				
Funcionários	20	%	9.120,00	109.440,00
Impostos	10	%	4.560,00	54.720,00
Combustível	60	%	27.360,00	328.320,00
Manutenção	10	%	4.560,00	54.720,00
Total			45.600,00	547.200,00

Ux = -



2

2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Nome da Licitante: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

TELEFONE: (41) 3355-5609

E-MAIL: negocios@sanetran.com.br

Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertoli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





Almirante Tamandaré, 18 de Julho de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná,

Assunto: ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Prezados Senhores,

A SANETRAM Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua habilitação, conforme segue:

Documentos	Folha
PROPOSTA DE PREÇO	002
-Proposta de preço anexo I	003
PLANILHA DE CUSTO	004
-Planilha orçamentaria	005
-Procuração	006
TERMO DE ENCERRAMENTO	011

Atenciosamente,



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36

Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



- **PROPOSTA DE PREÇO**



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



PROPOSTA
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE M.ÁXIMO DE 01M.³, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freqüência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51). • Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). <p>COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M.³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.</p>	MENSAL	12	R\$ 45.555,65	R\$ 546.667,80

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para início dos serviços: 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços para assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Safra (422) - Nome: SAO JOSE DOS PINHAIS - Ag: 0209 - C/C: 402247 – 6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO: Luiz Carlos Poli – Diretor – CPF: 080.630.289-53

Helena Esteves Marcante


HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE

RG: 8.780.198-5 SSP/PR

CPF: 054.323.369-36

HELEN
MONICA
ESTEVES
MARCANTE

Assinado de forma digital por HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE
Dados: 2022.07.15 14:09:55 -03'00'

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisângela Dias Cipriano de Oliveira
Tabelião e Oficial de Registro

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
HELEN MONICA ESTEVES MARCANTE

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 15 de Julho de 2022

RMFF - RENATO MATTIAS FRANCA FILHO
ESCREVENTE

SELO DIGITAL:
F411X.aNqte.PChp9-TKQVV.dfhGA
Valide em horus.funapen.com.br



Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Inscrição Estadual: 10.201.592-40

41 3355-5600

www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651507228751860726>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651507228751860726-1
Data: 15/07/2022 14:47:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15184-AVIL;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto Jose Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 14:57:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CONTROLE
INTERNO

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2022 15:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

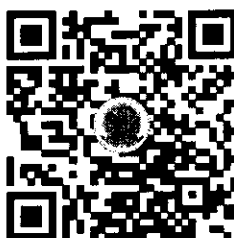
¹Código de Autenticação Digital: 122651507228751860726-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07a1af952b11f6c8ed8758748ad2747443ab629ac934bf561a36cc39bb17300b435a4ec5f8d761f9a293350e1a9948f2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



PROPOSTA
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE M.ÁXIMO DE 01M. ³ , LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO: • Frequência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51). • Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M. ³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.	MENSAL	12	R\$ 45.555,65	R\$ 546.667,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para início dos serviços: APÓS ORDEM DE SERVIÇOS E ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS BANCÁRIOS: Banco Safra (422) - Nome: SAO JOSE DOS PINHAIS
Ag: 0209 - C/C: 402247 – 6

DADOS DO RESPONSÁVEL: Sanefran Saneamento Ambiental EIRELI



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36

95.391.876/0001-12

**SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI**

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12
Inscrição Estadual: 10.201.592-40

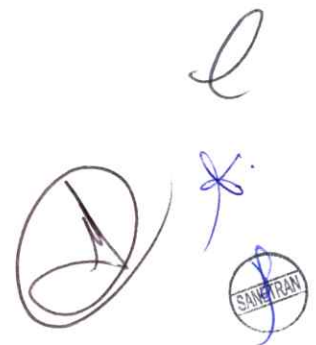
41 3355-5600

www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



- **PLANILHA DE CUSTO**



Handwritten signature and a circular stamp with the word "SANEIRAN" inside.

Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

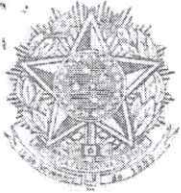
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL				DATA:	14/07/22	
COLETA VOLUMOSOS						
Unidade:	km			Km rodado mês	1.300,00	
Insumo	Unidade	Quantidade	Custo			
			Unitário	Total		
EQUIPAMENTOS						
Caminhão toco	un.	1,00		500.000,00	500.000,00	abatimento
Caçamba basculante 6/8 m3	un.	1,00		45.000,00	45.000,00	
Garra Florestal	un.	1,00		220.000,00	220.000,00	
TOTAL					765.000,00	
Depreciação Caminhão toco	mensal	1,00	60%	123,8	2.424,24	sim
Depreciação Caçamba basculante 6/8 m3	mensal	1,00	60%	123,8	218,18	sim
Depreciação Garra Florestal	mensal	1,00	60%	123,8	1.066,67	sim
Remuneração capital - Juros anuais (sobre total eqptos)	mensal	-		2.231,25	2.231,25	
IPVA + Licenciamento + Seguro Obrigatório	mensal	-	0,46	2300,00	191,67	
Seguro veículos	mensal	-		2341,70	195,14	
Despesas com Manutenção Caçamba basculante 6/8 m3	R\$ / km	-		2,32	3.016,00	sim
Despesas com Manutenção Garra Florestal	R\$ / km	-		520,00	520,00	sim
Despesas com Combustível (preço diesel =) - Km/l	km / l	2,10		7,60	4.704,76	sim
Lavagens dos veículos	R\$ / mês	1,00		692,80	692,80	sim
TOTAL EQUIPAMENTOS					15.260,71	
MÃO DE OBRA						
Motorista	ud	1,00		1.977,46	1.977,46	
Coletor de resíduos vegetais	ud	2,00		1.542,87	3.085,74	
Leis sociais e encargos Motorista	%	1,00		0,79	1.559,62	
Leis sociais e encargos Coletor de resíduos vegetais	%	2,00		0,79	3.198,45	
Insalubridade Coletor de resíduos vegetais	%	2,00		0,40	969,60	
Auxílio alimentação	R\$	3,00		434,07	1.302,21	sim
Auxílio transporte	ud	50,60		245,41	736,23	sim
Assistência médica PR	ud	2,00		71,50	143,00	
Fundo formação profissional PR	R\$	2,00		23,50	47,00	
Taxa Benefício Social PR	R\$	2,00		23,50	47,00	
Café - Início dos Turnos (Diurno e Noturno)	R\$	3,00		114,60	343,80	
Horas Extra (feriados à trabalhar durante ano) 100%	hora/mês	1,00		0,33	10,28	
Exame Admissional Motorista	ud	1,00		240,00	20,00	
Exame Admissional Coletor de resíduos vegetais	ud	2,00		117,00	19,50	
TOTAL MÃO DE OBRA					13.459,88	
EPIS + OUTROS						
Motorista	ud	1,00		34,71	34,71	sim
Coletor de resíduos vegetais	ud	2,00		89,00	178,00	sim
Custo Rastreamento - ADDLOG	ud	1,00		60,55	60,55	sim
Instalação/Manutenção Rastreadores ADDLOG	ud	0,01		60,40	0,60	sim
TOTAL DE OUTROS					273,87	
CUSTO DIRETO TOTAL					28.994,46	
GESTÃO DA UNIDADE (Indiretos)				Rateio/Valor	10,0%	2.899,45
SUB TOTAL s/ impostos					31.893,91	
Abatimento Pis/Cofins Benefícios MDO + Manutenção				R\$/mês	-9,25%	14.954,96
BDI					13661,74	
TOTAL GERAL (Impostos + Sub-Total + Administração Central + Lucro)					45.555,65	

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word "SANEIRAN" and a signature.



SERVIÇO DISTRI TAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
 CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
 JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 CPF 588.721.009-15

LIVRO 675-P
 FOLHA 011/014

TRASLADO
 0189578
 CONTROLE
 INTERNO
 126

000006

CARTÓRIO DO TABOÃO
 TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
 Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
 CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
 FONE: 3352-3212

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29/12/2021)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6159, bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com contrato social registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, consolidado nos termos da segunda alteração contratual e transformação de sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, e último arquivamento - Balanço - registrado sob nº 20203590481, em data de 17/07/2020, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 23/12/2021, cuja cópia fica digitalizada no Cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 6024, e arquivada às folhas 250/251, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais 40, desta Notaria, neste ato representada, por seus **administradores**, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, maior e capaz, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico: lago@sanetram.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba-PR; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº

PágSelo-F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer-Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consultacontinua-na-Página-2>

SANETRAM
 SANEAMENTO
 O AMBIENTAL
 EIRELI
 953918760001
 12

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-1
 Data: 03/02/2022 15:41:28
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85792-UCIT;

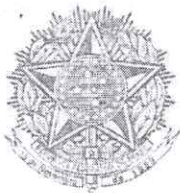


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
 CEP 80630-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 CPF 558.721.009-15

LIVRO 675-P
 FOLHA 011/014

TRASLADO
 0189549

000007
 CONTROLE
 INTERNO
 PAG 123

Página 2

Continuação da Página 1

1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE**, brasileira, solteira, advogada, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.780.198-5-SSP/PR, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná sob nº 79.141, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.323.369-36, residente e domiciliada na Rua Ernesto Edmundo Weigert, nº 257, ap. 32, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR; à qual confere poderes amplos e gerais, para que possa em nome da ora outorgante participar de licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto, dita procuradora, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações, recursos e outros documentos necessários decorrentes de procedimentos licitatórios, ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; poderes para o foro em geral com cláusulas ad judicium et extra, inclusive a representação perante os Poderes Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS bem como o Ministério Público, Tribunais de Contas podendo, portanto promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, praticar, ainda, todos e qualquer atos necessários e convenientes, assim como concede poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia 31/12/2023**). Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na

PágSelo-F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer- Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua-na-Página-3>

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-2
 Data: 03/02/2022 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85793-SDY5;



CNJ: 06370-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



T.JPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.8799 - Curitiba
 Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
TRASLADO
0189549
CONTROLE INTERNO
PAG 126

000008

Continuação da Página 2

Página 3

forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000007655510-6, provando o recolhimento da quantia de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0005751 em data de 29/12/2021. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus:

PágSelo-F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer-Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> nlinea na Página 4

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-3
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85794-1DQ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
 CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
 JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 CPF 505.721.009-15

LIVRO 675-P
 FOLHA 011/014
 TRASLADO 0189549

000009

CONTROLE INTERNO
 PÁG

Última Página

Continuação da Página 3

R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. (aa.) SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante e SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião, Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporte e dou fé.

Em Teste da Verdade

Curitiba-PR, 29 de dezembro de 2021.

Débora Cristina de Menezes Perussolo
 Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 F401X.9dqt3.jeI35
 Jz5w7.0rIer
<https://selo.funarpen.com.br>

WAGNER LUIZ GASPAR CORREIA DA SILVA
 ESCRIVENTE



Página Selo F401X9dqt3jeI35jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> - Última Página

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-4
 Data: 03/02/2022 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85795-470T;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.87700- Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 18:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

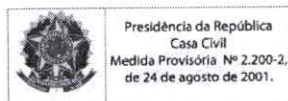
1Código de Autenticação Digital: 122650302221359494378-1 a 122650302221359494378-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98dc9d126c832d57d529b42ec854cba97abfa80c0043b7e7e5d652d49c4d08e6eca2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



• **TERMO DE ENCERRAMENTO**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]


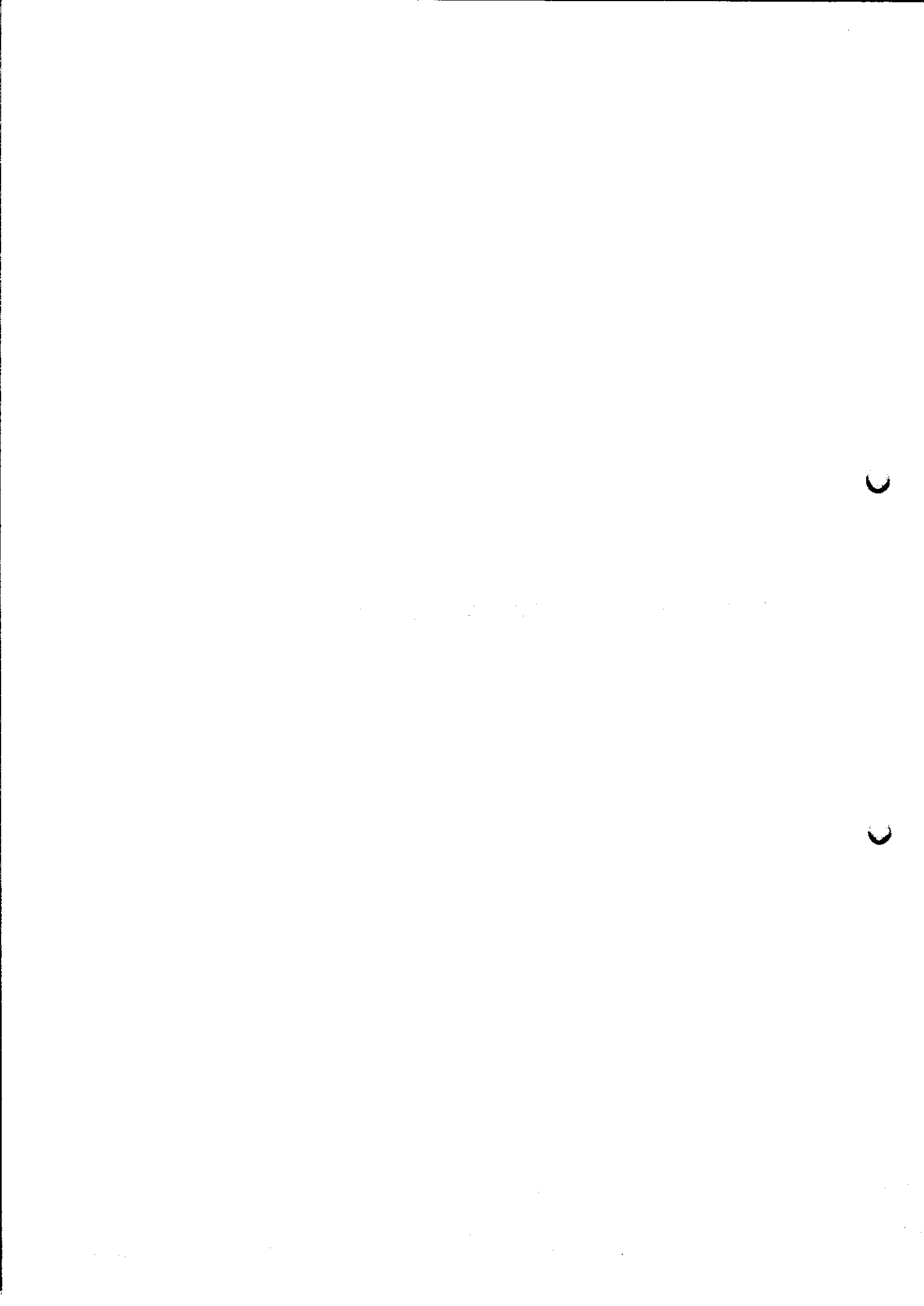
Sanetran Saneamento Ambiental

 www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br

 (41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12

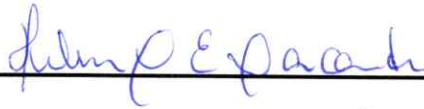





Termo de Encerramento

Encadernação contendo os Documentos de Proposta de Preço para o Pregão Presencial nº 63/2022 - Do município de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, contém 12 (doze) folhas numericamente ordenadas.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE INTERNO PAG 134

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 940.232.129-20 e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que era o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), passa a atuar também no ramo de Locação de Maquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora; (CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02), citado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109330409205924281423-1 Data: 04/09/2020 08:35:04 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKL55282-RPNM;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Est. Wilber Azevedo Bastos Cavalcanti Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/109330409205924281423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE INTERNO PÁG 135

instrumento, sendo o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aproveitado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contratos anteriores que, adequados as disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ler a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISTEM SEG SERVIÇO LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 940.232.129-20, e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob nome empresarial de SISTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME empresa nacional regida Por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições idas Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109330499205924281423-2 Data: 04/09/2020 08:35:05 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Seio Digital Tipo Normal C: AKL55283-6NK0;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Bal. Václer Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira as datas do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/109330499205924281423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE INTERNO
PAG 136

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade tem sua sede e fora em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni nº 275, casa 01, Jardim Amélia CEP 83330-210. Podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão inânime dos sócio-quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais(CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas(CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição(CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas(CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferroviárias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal(CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras(CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), Locação de Máquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4625-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, ar Ventilação e Refrigeração;(CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora;(CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras;(CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários ; (CNAE 4692-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotor; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros ; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos;(CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda,(CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria;(CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem;(CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção;(CNAE 2330-3/02)

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2011.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

Página 3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confir os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109330409205924281423



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 137

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A transferências ou cessão de quotas e qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de transferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar os observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquiri se as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e prouova a baixa da contrição de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na contrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a exceção.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo de execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Publico das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, JACIR JOSÉ MERLO, com o poder e atribuição de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé publica ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamento os, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Página 4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109330409205024281423-4
Data: 04/09/2020 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55285-8XDO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salino dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature and stamp of Valter Azevêdo da Miranda Cavalcanti Titular.

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/109330409205024281423>

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE
INTERNO
PAG 138

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente serem apenas os sócios que juntos reúnem a maior parte do capital social da sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá construir-se diretamente em alteração do contrato sócia se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 10.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08(oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização de reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na emissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observando o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução ser substituído por seus herdeiros ou representantes legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os herdeiros do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para este fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos,

Página 5



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109330409205924281423-5
Data: 04/09/2020 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55286-4KF0;



CNPJ: 06.370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vítber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CONTROLE INTERNO
PAG 139

porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de secessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negociar para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinado pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercício futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: O valor de remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia de cada mês.

Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhais, 13 de setembro de 2015.

JACIR JOSÉ MERLO

BRUNA BILINSKI SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2015
SOB NÚMERO: 20156384221
Protocolo: 15/538422-1, DE 09/11/2015
Empresa: 41 2 0722200 6
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Página 6



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109330409205924281423-6
Data: 04/09/2020 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55287-J7HK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selcdigital.jpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/109330409205924281423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SYSTEM SEG SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2021 17:26:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109330409205924281423-1 a 109330409205924281423-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072da31d4c649a938c757b0eef394e657b5f1a73084c1de57f87090b289d80d0be7b13b13b1eb44b05f57735764786fab9c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

CONTROLE INTERNO
PAG 141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1888485666

PR

NOME: JACIR JOSE MERLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6406401-0 SESE PR

CP: 940.232.129-20 DATA NASCIMENTO: 30/01/1971

FUNÇÃO: ANTONIO MERLO
SUKLI MERLO

PERMISSÃO: ACC CAT. HMB: AB

Nº REGISTRO: 00335355460 VALIDADE: 22/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 22/07/2019

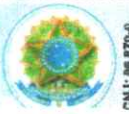
ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 98248444440 PR916582978

PARANA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 14:51:27 GMT-03:00, CNS: 06370-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azvedobastos.net.br

dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/109332203211130175712>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109332203211130175712-1
Data: 22/03/2021 14:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALG76671-8QLY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

em esse sentido, declaro que a SYSTEM SEG SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

e de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2021 18:26:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 109332203211130175712-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4af5ebfb7c1e6db167f4b15a8f2a3fef1825e0adce099a7d38a9302f6b6a5c8b2227ea2e73f61c18bf2f4bef5ac9a65f3b13b1eb44b05f57735764786fab9c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and circular stamp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
FAG 143

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.666.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
NOME EMPRESARIAL SYSTEM SEG SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI	NÚMERO 275	COMPLEMENTO CASA 01
CEP 83.330-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMELIA	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 9881-7798		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2022 às 08:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.666.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
NOME EMPRESARIAL SYSTEM SEG SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI	NÚMERO 275	COMPLEMENTO CASA 01
CEP 83.330-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMELIA	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9881-7798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2022 às 08:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90715800-48	14.666.709/0001-35	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **SYSTEM SEG**
 Endereço do Estabelecimento **RUA VER ANTONIO ROMEU SIMONI, 275, CASA 01 - JARDIM AMELIA - CEP 83330-210 FONE: (41) 3056-0977**
 Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 03/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	940.232.129-20	JACIR JOSE MERLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	058.443.019-19	BRUNA BILINSKI SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90715800-48

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2022 11:34:38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.666.709/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:47 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **C46D.FDCE.0013.E33A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027293121-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.666.709/0001-35**
Nome: **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28274/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

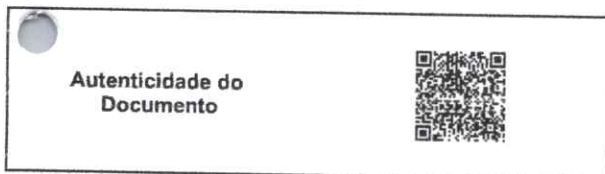
Nome/Razão: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	
CPF/CNPJ: 14.666.709/0001-35	
Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275	
Complemento: CASA 01	CEP: 83.330-210
Bairro: JARDIM AMELIA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITO:** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
27/05/2022 às 16:08
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-YIGYENEMPUAMMW-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.666.709/0001-35
Razão Social: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ME
Endereço: R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI 275 CASA 01 / JARDIM AMELIA /
PINHAIS / PR / 83330-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071201431938707159

Informação obtida em 17/07/2022 08:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 1050/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5149/2014 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico 64517	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): NENHUM	Tipo ISS: HOMOLOGADO	Finalidade Definitivo	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão SYSTEM SEG SERVICOS LTDA				Porte: MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ 14.666.709/0001-35	Cod. Único 1557564	Inscrição Imobiliária 42.132.0245.001.00.00		
Logradouro RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI				Numero 275
CEP 83.30-210	Bairro JARDIM AMELIA	Complemento CASA 01		
Atividade Principal 8011.1/01.00 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA				
Atividade(s) Secundária(s) 7732.2/01.00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129.0/00.00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8020.0/01.00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8130.3/00.00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4530.7/03.00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4693.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4623.1/06.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4651.6/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4679.6/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS 4761.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4211.1/01.00 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 2330.3/02.00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2512.8/00.00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 8122.2/00.00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4330.4/02.00 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330.3/02.00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 8122.4/00.00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4313.4/00.00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213.8/00.00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS				
Contador / Contabilidade Responsável 521116 - VINICIUS HOFFMANN				Escritório Administrativo SIM
Observação 8111700; 8121400; 8121200; 2512800; 4213800; 4313400; 4211101; 2212900; 4399104; 4330404; 4615000; 4322302; 4330459; 7319002; 4330402 e 2330302. AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 22 de outubro de 2021

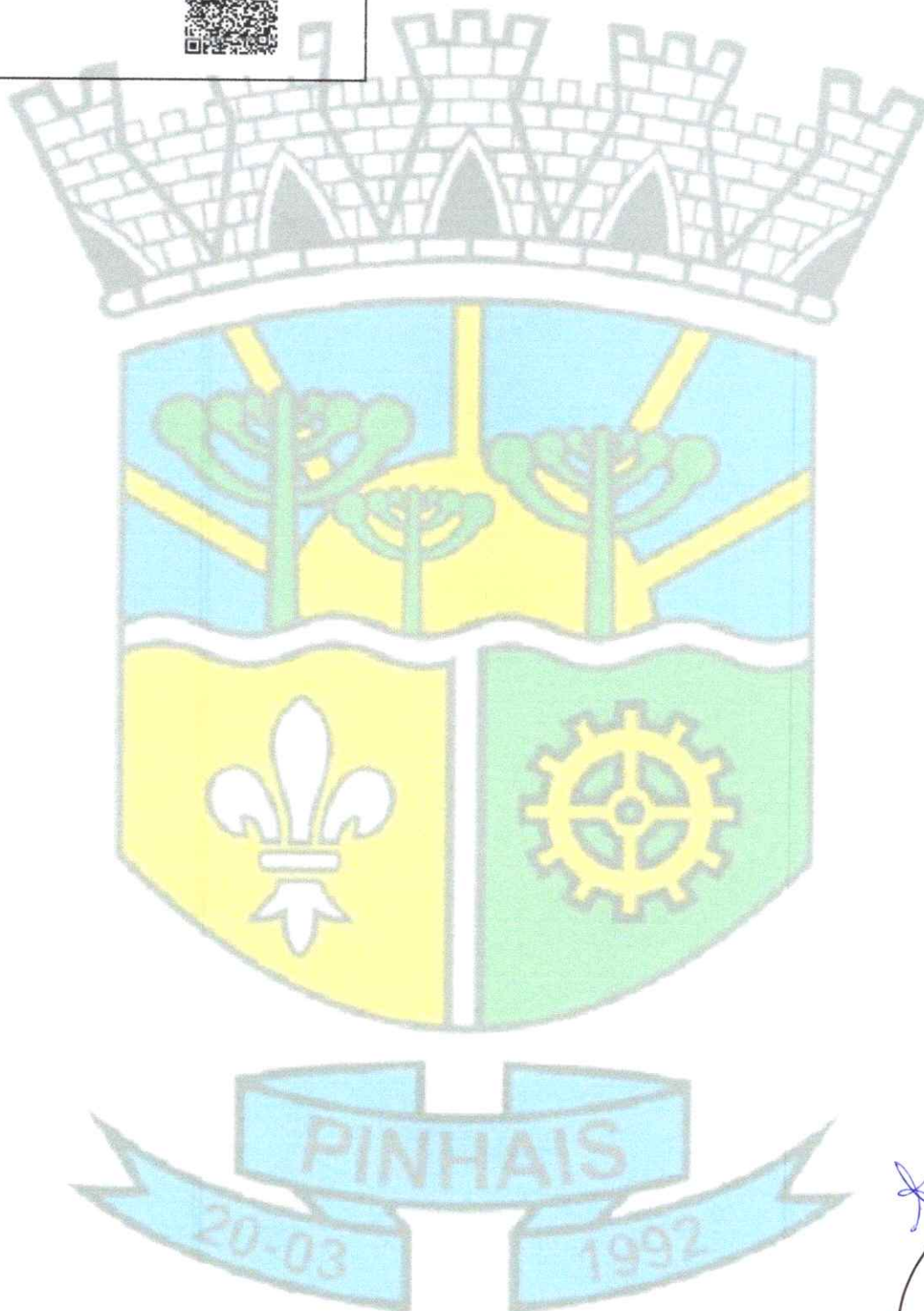
Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

- IMPORTANTE:**
- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
 - 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
 - 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
 - 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
 - 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5820.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CONTROLE
INTERNO
PAG 152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.666.709/0001-35
Certidão nº: 22566910/2022
Expedição: 17/07/2022, às 08:45:14
Validade: 13/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.666.709/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SYSTEM SEG SERVICOS LTDA

CNPJ 14.666.709/0001-35, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 24 de Junho de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109332906223988850907-1
Data: 29/06/2022 13:25:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96078-RIFI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:03:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento digital no portal nacional de autenticação de documentos em <https://brasil.gov.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica em caso de desconexão do sistema de autenticação de documentos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SYSTEM SEG SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2022 12:34:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SYSTEM SEG SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109332906223988850907-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07a1af952b11f6c8ed8758748ad2747bb6e1efd811e9b98b772c7c974798c75d53a8bf4c43e8e46046695a0bea675d73b13b1eb44b05f57735764786fab9c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22, Centro, Irati-PR. CEP: 84.500-000

Fone: (42) 3132 6100 Ramais: 6122/6161/6162/6124/6117

E-mails: licitacaoirati@hotmail.com / licitacao@irati.pr.gov.br / iraticompras@gmail.com

Portal da Transparência: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/portaltransparencia/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, 22, CEP 84.500-054 inscrito no CNPJ nº 75.654.574/0001-82. Atesta para devidos fins, que a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 14.666.709/0001-35, localizada na rua: VEREADOR ANTÔNIO ROMEU SIMONI N 275 CASA O 1 BAIRRO VILA AMÉLIA PINHAIS - PR, EXECUTOU neste município os **serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas**, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado, atendendo o objeto do lote 01 do edital pregão eletrônico nº 026/2020, processo administrativo 074/2020, bem como termo de referência anexo do edital. Estamos declarando que a empresa em epigrafe prestou os serviços abaixo indicados cumprindo as especificações solicitadas no período de execução, estando a contento sem qualquer motivo que desabone a sua conduta.

Contrato: Contrato de prestação de serviço nº 032/2020

Período de Execução: 13/05/2020 a 06/05/2021

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Roçada de Ruas e Avenidas, Capina, Varrição em vias públicas e órgãos e órgãos públicos, locais públicos e terrenos baldios: 2.500.000,00 M² (dois milhões, quinhentos mil metros quadrados)

- Coleta, transporte e destinação de resíduos verdes, recicláveis e entulhos gerados pela atividade, gerando 2.500,00 TON (dois mil e quinhentos toneladas)

Quantitativo e Descritivo da Equipe:

- 1 Encarregado de equipe – 220 horas/mês
- 4 Roçadores máquina costal – 880 horas/mês
- 4 Varredores de rua (Gari) - 880 horas/mês
- 3 Auxiliares de serviços gerais - 660 horas/mês
- 1 Motorista - 220 horas/mês

Equipamentos:

- 1 Caminhão carroceria de madeira, com capacidade de 7m³
- 1 Veículo para transporte de funcionários

Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Luccas Gustavo Gatti Gomes, Engenheiro Agrônomo, CREA/PR nº 159618/D, ART nº 1720213537501 e 1720215469910

Irati/PR, 05 de novembro de 2021

Magda Adriana Lozinski
Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente
Decreto nº 10/2021

MAGDA ADRIANA LOZINSKI
Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente
Gestora do Contrato

Magda A. Lozinski

MAGDA ADRIANA LOZINSKI
Engenheira Ambiental
CREA/PR nº 95294/D

Assinado de forma digital por
LUCCAS GUSTAVO GATTI
GOMES:04435245990
Dados: 2021.11.05 11:05:09 -03'00'

LUCCAS GUSTAVO GATTI GOMES
Engenheiro Agrônomo – Responsável Técnico
CREA/PR nº 159618/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 32772/2021.

CAT nº 1720210007060 de 12/11/2021, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcialmente Atestada
1720210007060
PAG 256
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES**

RNP: 1716193060

Registro: **PR-159618/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720215469910** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI** CNPJ: **75.654.574/0001-82**

Rua: R CORONEL EMILIO GOMES Nº: 22

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-054

Contrato: 032/2020 celebrado em 04/05/2020 Vinculado a ART: 1720213537501

Valor do contrato: R\$ 475.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS LOCAIS Nº: VÁRIOS

Bairro: VÁRIOS

Cidade: IRATI

UF: PR

CEP: 84500-054

Coordenadas Geográficas: -25,467584 x -50,651054

Data de início: 13/05/2020 Previsão de término: 07/07/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de paisagismo , 5000000 M2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 5000 TON

Observações:

serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas, com coleta e transporte dos resíduos até o aterro.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o período contratual, porém foi possível identificar que os serviços encontram-se em andamento. O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007060/2021

16/11/2021 11:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 327727/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 327727/2021.

CAT nº 1720210007060 de 12/11/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente, juntamente com o Departamento de Meio Ambiente, do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, CNPJ: 76.968.627/0001-00, com sede municipal na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000. Atesta para devidos fins, que a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.666.709/0001-35, localizada na rua: VEREADOR ANTÔNIO ROMEU SIMONI N 275 CASA 01 BAIRRO VILA AMÉLIA PINHAIS – PR, EXECUTOU neste município os serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes, jardins e praças, contendo roçagem manual, com acabamento e poda de pequenos arbustos de 1,80m de altura, em áreas de domínio público, atendendo o objeto do lote 01 do edital pregão presencial nº 102/2018, processo administrativo 2102/18, Ata de registro de preço nº 158/2018, bem como termo de referência anexo XIII do edital. Estamos declarando que a empresa em epigrafe prestou os serviços abaixo indicados cumprindo as especificações solicitadas no período do ano de 12 meses, de 01 de novembro de 2018 até 01 de novembro de 2019, estando a contento sem qualquer motivo que desabone a sua conduta.

Total de áreas limpas: 465.000,00 m²

Santo Antônio da Platina/ PR, 19 de novembro de 2019

Luis Carlos da Silva
Secretário de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Jose Ricardo Arruda
Técnico Agrícola
CREA/PR 64639/TD

Fiscal de contrato

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 435017/2019.

CAT nº 79/2020 de 07/01/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com **CONTROLE**
Atestado **INTERNO**
79/2020 PAG 158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES**

RNP: 1716193060

Registro: **PR-159618/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20190344770** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/01/2019 Baixada em: 18/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: 76.968.627/0001-00

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: 158/2018 celebrado em 01/11/2018

Valor do contrato: R\$ 65.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 01/11/2018 Conclusão efetiva: 01/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS E PRAÇAS, CONTENDO ROÇAGEM MANUAL, COM ACABAMENTO E PODA DE PEQUENOS ARBUSTOS DE 1.80 MTS DE ALTURA, EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

SERVIÇO DE LIMPEZA EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO REALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, NA QUANTIDADE DE 500.000,00 M² (QUINHENTOS MIL METROS QUADRADOS), COM PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 CENTAVOS (TREZE CENTAVOS), POR M².

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução n.º 1025/2009 do Confea quanto aos itens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF/RNP do profissional do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta nome, CPF, Título e RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é o único responsável técnico da empresa System Seg e que o profissional está vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 79/2020

07/01/2020 11:02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 435017/2019.

CAT nº 79/2020 de 07/01/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

79/2020

CONTROLE INTERNO

LSJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 435017/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 435017/2019.

CAT nº 79/2020 de 07/01/2020, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68491/2022

Validade: 21/11/2022

Razão Social: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14666709000135

Num. Registro: 56637

Registrada desde : 28/04/2014

Capital Social: R\$ 650.000,00

Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01 PRIVE BOIS DE BOULOGNE

Município/Estado: PINHAIS-PR

CEP: 83330210

Objetivo Social:

Vigilância e segurança privada (8011-101), Monitoramento de sistemas de segurança (8020-000), Serviços combinados para apoio a edifícios, portarias, vigias condomínios prediais (8111-700), Limpeza em prédios e em domicílios (8121-400), Imunização e controle de pragas urbanas (8122-200), Limpeza de ruas: roçadas, capinação, varrição (8129-000), Atividades paisagísticas (8130-300), Obras de alvenarias (4313-800), Fabricação de esquadrias de metal (2512-800), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4211-101), Obras de terraplanagem (4313-400), Construção de rodovias e ferrovias (4211-101), Reforma de pneumáticos usados (2212-900), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (4929-901), Coleta de resíduos não perigosos (3811-400), Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (7732-201), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-104) e Serviços de pintura em obras de construção civil (4330-404), Locação de máquinas de terraplanagem com operador, (4313-400), Comércio de plantas flores grama, (4623-106), Representação comercial de material de limpeza, (4615-000), Comércio de ar condicionado para residências, (4649-001, Instalação de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (4322-302), Comércio de impressora, (4651-601), Comércio de toner, cartucho de tintas para impressoras, (4651-602), Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, (4693-100), Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotor, (4530-703), Comércio de vidros, (4679-603), Colocação de vidros, cristais e espelhos, (4330-499), Vendas, instalação e manutenção de equipamentos de segurança e vendas, (8020-001), Comércio varejista artigos e papelaria, (4761-003) Serviço de limpeza de caixa de água, (8129-000), Panfletagem, (7319-002), instalação de estandes (STANDS) para feiras e eventos, (4330-402), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (2330-0-302).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 12/05/2017 a 13/06/2018.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14666709000135

1 - Nome Civil: JOÃO CARLOS MARTINS

Carteira: PR-122369/D Data de Expedição: 26/01/2012

Desde: 13/10/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 160138/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/05/2022 13:34:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52489/2022**

Validade: 21/10/2022

Nome Civil: **LUCCAS GUSTAVO GATTI GOMES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159618/D

Registro Nacional : 1716193060

Registrado(a) desde : 02/03/2017

Filiação : **CLEBER DOS SANTOS GOMES**

NATALINA APARECIDA GATTI GOMES

Data de Nascimento : 05/12/1991

Documento de Identidade : 10.443.546-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04435245990

Título: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 03/02/2017

Diplomação : 03/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: PARAGRAFO ÚNICO, ALÍNEAS A ATÉ E.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: INCISOS A ATÉ H, L, P, Q, R, T

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: INCISOS A, B, E, G

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124118/2022.

Emitida via Internet em 24/04/2022 10:15:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 14.666.709/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90715800-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64517

ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio Romeu Simoni 275, casa 1, Bairro Vila Amélia, CEP 83.330-210, Pinhais – PR TELEFONE/FAX: (41) 3056-0977E-MAIL: systemseg@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa System Seg Serviços Ltda – Me, CNPJ:146667090001-35, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, b a modalidade de Pregão Presencial N.º 063/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
- 08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Jacarezinho, 12 de Junho de 2022

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

Sidnei da Silveira

CPF: 804.570.379-20

(Procurador Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 164

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 063/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR MENSAL
01	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO.	12	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 39.555,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, a representante da Empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** questionou sobre o objeto apresentado pela Empresa vencedora nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, alegando que os serviços ali constantes não condizem com o objeto deste licitação. Questionamento este que foi acatado pelo Pregoeiro e será repassada ao Departamento Jurídico para análise e julgamento. Em tempo, a representante questionou sobre a não apresentação da composição dos custos junto com a Planilha Orçamentária da Empresa vencedora, questão que também será repassada para análise Jurídica. Registre-se também que os licitantes questionaram quanto ao CNAE da Empresa vencedora, alegando que as atividades cadastradas na mesma não condizem com o objeto deste certame, questão que também será repassada para parecer do Departamento Jurídico.

Diante do exposto, paraliso a presente sessão até que as questões sejam julgadas. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AO SENHOR PREGOEIRO, FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI¹, doravante apenas SANETRAM, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar Recurso Administrativo, com fulcro no item IX do presente Edital, tendo em vista a habilitação da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, em diante apenas SYSTEM, o que faz conforme as razões a seguir expostas.

¹ Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, 6159, Almirante Tamandaré, Paraná, com CEP nº 83506-430. Telefone (41) 3355-5600.

Sanetram Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanetram.com.br
sanetram@sanetram.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



I. TEMPESTIVIDADE

Conforme texto legal, nos casos de habilitação de licitante cabe recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da sessão.

Considerando que a ata foi lavrada no dia 18/06/2022, o prazo para interposição de recurso vencerá em 21/06/2022, de modo que a presente manifestação é tempestiva, já que protocolada dentro do referido prazo.

II. INTRODUÇÃO

Trata-se de processo licitatório instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, em diante apenas MUNICÍPIO, na modalidade pregão presencial, que visa a prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal.

Após a etapa de lances, a empresa SYSTEM foi declarada vencedora, no entanto os documentos habilitatórios são completamente inconsistentes e não atendem os requisitos mínimos do instrumento convocatório.

Diante disto, a SANETRAN vem apresentar o presente recurso administrativo, que objetiva a reforma da decisão em questão, em atendimento ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



III. MÉRITO DO RECURSO

1. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, JOEL DE MENEZES NIEBUHR descreve que a *“Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”*²

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei 8.666/93.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

MARÇAL JUSTEN FILHO enaltece a relevância do atestado ao discorrer que *“em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação*

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233



técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente.”.³

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, *in fine*, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso em tela a licitante SYSTEM não comprou sua capacidade técnica, nem ao menos de forma similar, posto que o atestado apresentado somente atende de forma parcial ao objeto do certame.

O atestado emitido pela Prefeitura de Irati, dispõe que a SYSTEM executou o contrato 032/2020, atestando que os erwiço prestado foi o seguinte:

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 332



SERVIÇOS PRESTADOS:

- Roçada de Ruas e Avenidas, Capina, Varrição em vias públicas e órgãos e órgãos públicos, locais públicos e terrenos baldios: 2.500.000,00 M² (dois milhões, quinhentos mil metros quadrados)

- Coleta, transporte e destinação de resíduos verdes, recicláveis e entulhos gerados pela atividade gerando 2.500,00 TON (dois mil e quinhentos toneladas)

Ocorre que o serviço de “coleta, transporte e destinação de resíduos verdes, recicláveis gerados pela atividade”, não foi executado pela SYSTEM, ao menos não é o que diz o contrato 032/2020 firmado com a Prefeitura de Irati.

Tal informação pode ser extraída do portal da transparência da Prefeitura de Irati, que de forma cristalina dispõe que o objeto deste contrato é somente roçada, capina e varrição de áreas públicas.

Ofício 74/2022 - SMEA

Irati, 30 de Março de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Servimo-nos do presente para solicitar, junto a este setor, a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2020, firmado junto à empresa System SEG Serviços Ltda ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas, no valor de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Denota-se que os serviços têm sido prestados a contento pela empresa contratada, motivo pelo qual pedimos deferimento.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Cumpre lembrar que causa extrema estranheza a quantidade de resíduos constante do atestado (2.500.000,00 m²) essa quantidade não condiz com a realidade do Município de Irati, tão pouco com a equipe destinada para realização deste contrato.

Ressalta-se que este serviço sequer é objeto do contrato declarado no atestado. Sendo assim a empresa SYSTEM não possui capacidade técnica comprovada para prestar o serviço de realização de serviços de coleta porta em porta, transporte de resíduos, deixando de atender o item 1,4 b do instrumento convocatório.

De todo modo, ainda que o serviço de coleta tenha sido executado, veja que o atestado é bem claro que não se trata de serviço de coleta porta a porta e somente de coleta de resíduos verdes, recicláveis e entulhos GERADOS PELA ATIVIDADE, com o devido respeito, mas coletar os resíduos oriundos de situações pontuais não é o mesmo que gerir com coleta diária de resíduos gerados pelos munícipes.

Seguindo a mesma linha o edital de Santo Antonio da Platina, também demonstra a execução de atividade pontual, isso é prestação do serviço de "limpeza e manutenção de áreas verdes, jardins e praças, contendo roçagem manual com acabamento e poda de pequenos arbustos de 1.80 em áreas públicas do Município".

Em ambos os atestados é cristalino que o serviço prestado pela SYSTEM era mediante a ordem de serviço pontual para realização de poda ou corte com o simples recolhimento dos resíduos oriundos da poda/corte. Não há comparação e tão pouco similaridade com os serviços a ser executado no Município de Ribeirão do Pinhal que necessita de empresa capacitada para manutenção da limpeza urbana de forma continua.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Desta forma o serviço de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente a ser executado trata-se de um serviço de engenharia por se tratar de um planejamento de rotas e itinerários, garantindo a limpeza de todas as vias do município.

Diante do exposto, é de fácil observação que o atestado apresentado não contempla o serviço de coleta porta a porta e tão somente o serviço de coleta de galhos gerados do corte de árvores, executado pela própria empresa.

Nos termos citados, trata-se de serviços distintos, posto que o objeto do certame requer capacidade técnica específica e conhecimento técnico essencial para realização de forma adequada de todo o planejamento e execução.

Resta evidente a diferença entre manutenção de árvores por solicitação e planejamento de limpeza de uma cidade, trata-se de escopos completamente distintos, devendo a **SYSTEM** ser desclassificada por não atendimento ao item 1.4 do edital.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO – AUSÊNCIA DE VÍNCULO

O 1.5 do instrumento convocatório dispõe sobre a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho de Classe do Profissional de nível superior pertencentes ao quadro da empresa na data prevista para apresentação da proposta, já o item, 1.4 exige a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida pelo CREA comprovando que o responsável técnico da licitante tenha executado pela empresa serviço igual, semelhante ou superior ao licitado.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Tais determinações seguem o disposto no at. 30 da Lei 8.666/93.

1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação:

1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho de Classe do Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados; bem como comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro societário ou de empregados da empresa na data da abertura da licitação.

Pois bem, a Lei 8.666/93 afirma que um dos requisitos para a habilitação dos licitantes é a comprovação da qualificação técnica. Esta qualificação deve ser evidenciada através da demonstração de que a empresa possui aptidão para o desempenho da atividade a ser contratada.

Em razão disto, a referida norma exige “a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes” (art. 30, §1º, inciso I).

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Certo é que já possui diversos entendimentos dos Tribunais que determinam que para comprovar o referido vínculo não se pode exigir o vínculo empregatício por meio de apresentação da CTPS, podendo ser demonstrado o referido vínculo profissional pelos meios abaixo listados:

1. cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico;
2. contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade;
3. contrato de prestação de serviço; e
4. declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

Ocorre que a **SYSTEM** ao apresentar os documentos de qualificação técnica o profissional responsável técnico é o Engenheiro Lucas Gustavo Gatti Gomes, tanto na CAT do atestado do Município de Irati, quanto na CAT do atestado do Município de Santo Antonio da Platina.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

79/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES**

RNP: 1716193060

Registro: **PR-159618/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **20190344770** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/01/2019 Baixada em: 18/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: 76.968.627/0001-00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007060

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS GUSTAVO GATTI GOMES**

RNP: 1716193060

Registro: **PR-159618/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720215469910** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI** CNPJ: 75.654.574/0001-82

No entanto, a SYSTEM deixou de comprovar o vínculo com o referido profissional. Frisa-se que o que é objeto do recurso não é a comprovação por meio de CTPS e sim a demonstração de forma simplificado vínculo, conforme possibilidades supracitadas.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



A obrigatoriedade de comprovação de vínculo, além de ser exigência legal disposta na Lei de Licitações também é objeto de diversos entendimentos jurisprudências, conforme pode-se observar.

A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (TCU. Acórdão 1.446/2015 – Plenário)

3. Configura restrição ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), da demonstração de vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho, do profissional com a empresa licitante, sendo suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil. (TCU. Acórdão 872/2016 – Plenário)

Concorrência para execução de obra: 1 - Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional. É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei nº. 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. (TCU. Acórdão nº 1.043/2010 – Plenário)

Importa ressaltar que nenhum entendimento jurisprudência é pela possibilidade de não apresentação da comprovação de vínculo e sim pela possibilidade de substituição da CTPS por outras formas legais de demonstração do vínculo com o profissional responsável técnico.

Outrossim, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133/2021) não mais previu a

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CLP 83506 430 - Almirante Tamandaré - PR



expressão “quadro permanente”, aduzindo apenas que “a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita, dentre outras, a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação” (art. 67, inciso I). Mais adiante, o novo marco regulatório estipula que será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico.

Desta feita, em assentada mais recente, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO foi mais abrangente, posto que decidiu que não é necessário o contrato de prestação de serviços, mas apenas um declaração de contratação futura com a anuência do profissional, senão vejamos: “para comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional”.

Portanto, a capacitação técnico-profissional poderia ser demonstrada, através dos seguintes documentos (conforme já citado): a) carteira de trabalho; b) ficha de empregado; c) contrato de trabalho; d) vínculo societário; e) contrato de prestação de serviço; e f) declaração de contratação futura com anuência do profissional.

Conclusivamente é cristalino que a System não apresentou nenhuma comprovação de vínculo atual ou futuro com o responsável

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



técnico, não atendendo a legislação e tão pouco e o instrumento convocatório.

IV. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES EM SEUS EXATOS TERMOS – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - OBRIGATÓRIA

O edital apresentou a relação de documentos que deveriam ser entregues para a habilitação das licitantes. Assim, as licitantes, ao se depararem com as exigências previstas, deveriam atender aos itens de maneira como proposto no edital.

Percebe-se que a licitante não analisou detalhadamente as disposições do edital no momento oportuno e deixou de apresentar a documentação exigida em sua íntegra.

É evidente que a **disponibilização de qualquer Edital pela Administração Pública é precedida por estudos detalhados e específicos acerca da matéria na qual o instrumento versa.** O estudo, por óbvio, considera todos os possíveis riscos e garantias necessárias para resguardar o interesse público.

Ademais, não fossem suficientes as opções da Administração em criar garantias mais eficazes para os seus interesses, ainda resta evidente ser inviável o descumprimento de quaisquer disposições editalícias pelas licitantes.

Neste ponto cabe destacar a aplicabilidade do princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, expressamente disposto no art.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 – Almirante Tamandaré - PR



3º da Lei nº 8.666/93. O princípio, aplicável em todas as espécies de editais da Administração Pública, visa garantir segurança aos interessados, reforçando a ideia de que não serão surpreendidos com decisões contrárias ao instrumento.

Nesta linha é o ensinamento de MARÇAL JUSTEN FILHO:

Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas incumbe à Administração determinar todas as condições da disputa antes de seu início e as escolhas realizadas vinculam a autoridade (e os participantes do certame).

(...)

Uma vez realizadas as escolhas atinentes à licitação e ao contrato, exaure-se a discricionariedade, que deixa de ser invocável a partir de então – ou, mais corretamente, se a Administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita, como regra, a refazer toda a licitação, ressalvadas as hipóteses de inovações irrelevantes para a disputa.⁴

Corroborando, ainda, o ensinamento de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que **as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos**. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.⁵

Assim, após inserir exigências específicas no Edital, com adequado esclarecimento de todos os documentos necessários para a

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 16ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 84-85.

⁵ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



habilitação, não é possível que a Administração Pública deixe de exigir os documentos no exato termo do requerido no instrumento convocatório.

Conforme exposto, a Administração estará sempre vinculada às disposições do edital convocatória, não podendo deixar de exigí-las, e a System descumpriu o edital ao não apresentar a planilha de composição de custo. Veja-se que tal exigência é extremamente clara:

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços, quando for o caso;**
 - e) **Planilha detalhada de Custos;**
 - f) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - g) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

Veja-se que não se trata de mera liberalidade a apresentação da planilha detalhada de custo e sim de item obrigatório.

Indispensável é destacar que a Lei 8.666/93 exige, para licitar obras e serviços, a elaboração de prévio projeto básico:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se: (...)

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (VETADO).

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Ademais, sempre que o valor do objeto for composto por diversos elementos, a exemplo das contratações de obras e serviços de engenharia, serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, deve a Administração elaborar planilha de custos e anexá-la, ao instrumento convocatório de seu certame, **bem como exigir que os licitantes apresentem propostas acompanhadas da referida planilha.**

A planilha de custos é essencial para que o pregoeiro possa aferir, por ocasião do julgamento do certame, a aceitabilidade das propostas.

Nessa esteira, a Lei 8.666/93 também exige que o orçamento estimado da licitação seja discriminado em planilha de custos unitários e global:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



§ 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

(...)

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

(...)

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

Inferese, portanto, que é dever da Administração, ao licitar obras e serviços, providenciar competente projeto básico e/ou termo de referência acompanhado de orçamento detalhado em planilha que expresse adequadamente a composição de todos os custos unitários que incidirão na contratação do objeto (insumos, tributos, encargos sociais, BDI, etc.) e que será inserido como anexo ao edital, devendo tal planilha ser preenchida

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



adequadamente pelos licitantes, de acordo com a legislação que lhes rege e demais normas aplicáveis, como forma de detalhar os componentes de custos que incidirão na formação de seus preços.

Importa salientar que a finalidade da planilha de custos é identificar e pormenorizar o custo estimado/máximo da contratação, bem como viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa aos interesses da Administração e atender aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei de Licitações, notadamente os do julgamento objetivo, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, visto que somente tendo ciência dos elementos e valores compreendidos pelo objeto pretendido é que poderá realizar um julgamento efetivamente adequado.

Por óbvio que a Administração seguiu com os ditames legais e apresentou a planilha em conformidade com a legislação, no entanto a **SYSTEM** ao apresentar a sua proposta deixou de apresentar a planilha.

Cabe fazer um breve parêntese é ressaltar que o referido documento não é passível de inclusão no certame, não sendo simples erro formal e tão pouco de documento a ser juntado em razão de benefício concedido pela Lei Complementar 123/2006.

Para que não reste dúvida quanto a obrigatoriedade de apresentação da planilha de composição de custo pela **SYSTEM**, segue recentes entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a obrigatoriedade da planilha, impondo inclusive multa ao gestor público por não exigir a planilha.

Recurso de Revista. Representação da Lei n.º8.666/93. Pregão n.º124/2018 do Município de Matinhos. Duração máxima do contrato limitada a 48 meses. Falha na descrição dos serviços contratados. Ausência de orçamento detalhado em planilhas. Ausência de

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



publicação do orçamento juntamente com o edital. Multa e determinação. Ausência de responsabilidade do Prefeito pelas faltas – Provimento parcial do apelo recursal, com exclusão apenas de multa administrativa aplicada ao Chefe do Executivo. (Acórdão nº 690/22 - Tribunal Pleno – Relator: Conselheiro Fernando Augusto de Mello Guimarães)

Julgue parcialmente procedente o objeto desta Representação da Lei n. 8.666/1993, referente à Tomada de Preços n. 01/2017, do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, reconhecendo as seguintes irregularidades (sem declarar a nulidade do procedimento licitatório e do contrato celebrado): i- ausência de modelo e dispensa indevida de Planilhas de Custos das licitantes (letra 'a' da fundamentação);

4.3. aplique ao Sr. Pedro de Oliveira, Presidente do Consórcio ao tempo das irregularidades, por uma vez, a multa administrativa prevista no art. 87, III, 'd', da Lei Complementar Estadual n. 113/2005, por não observar, no processo licitatório, formalidades determinadas em lei, conforme indicado no item 2, letras 'a' 56, 'd' 57 e 'g' 58 desta decisão. 4.4. aplique, individualmente, à Sra. Silvia Andréia Oliveira Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, bem como aos membros, Srs. João Roberto dos Santos Ribeiro Silva e Willian David do Nascimento, por uma vez, a multa administrativa prevista no art. 87, III, "d", da Lei Complementar Estadual n. 113/2005, por não observarem, no processo licitatório, formalidades determinadas em lei, conforme indicado no item 2, letras 'g' 59, 'h' 60, 'i' 61 e 'n' 62 desta decisão. (Acórdão 2060/21 – Tribunal do Pleno – Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares)

Diante do exposto, é não resta dúvida de que a System desatendeu o instrumento convocatório, a legislação e a jurisprudência ao não apresentar a planilha de composição de custo exigida no edital, devendo ser imediatamente inabilitada do certame.

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



V. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

A atribuição do efeito suspensivo ao presente Recurso está albergada pelo § 2º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito Suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Retira-se do dispositivo que recursos interpostos em face de decisões que versão sobre o julgamento de proposta invariavelmente terão efeito suspensivo.

Mas, ainda que assim não fosse, há no caso concreto razões de interesse público que motivariam a concessão dos efeitos suspensivos reclamados.

Viu-se que os documentos habilitatórios da **SYSTEM** contém diversas inconsistências, que afrontam disposições da própria Lei nº 8.666/93.

Face ao exposto, reclama-se a aplicação do dispositivo supramencionado, para que o presente Recurso seja recebido com efeito suspensivo, e o resultado do processo licitatório não seja definido até que o presente recurso seja apreciado por todas as instâncias administrativas competentes.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se o recebimento do presente recurso administrativo, para que seja revertida a habilitação da **SYSTEM**,

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



sob pena de violação ao princípio da isonomia, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

HELEN MONICA
ESTEVES MARCANTE
Assinado de forma digital por HELEN
MONICA ESTEVES MARCANTE
Dados: 2022.07.21 12:30:29 -03'00'
SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Representante legal

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF N° 404/22

CONTROLE
INTERNO
PAG. 187

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTE: SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL

EIRELI

RECORRIDA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CONSULENTE: PREGOEIRO

EMENTA: AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1.4, "a" DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 063/22. EMPRESA NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO SATISFATÓRIO, UMA VEZ QUE CONTRATO FIRMADO COM MUNICÍPIO DE IRATI-PR REVELOU-SE INFERIOR AO EXIGIDO.

1. O Município de Ribeirão do Pinhal-Pr publicou edital do pregão presencial n° 063/2022, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal.

Em 18/06/2022 foi realizada sessão presencial do pregão, tendo a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME apresentado a melhor proposta.

No ato licitatório a concorrente SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI apresentou impugnação com relação à qualificação técnica da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, onde afirmou ausência de capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



técnica, ausência de vínculo entre empresa e responsável técnico, bem como ausência de planilhas de composição de custo.

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME não se manifestou a respeito do recurso apresentado.

Por fim, o pregoeiro municipal encaminhou ao departamento jurídico, na data de hoje, referida documentação, para a emissão de parecer jurídico.

É o essencial.

2. Verifico que **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME** não apresentou qualificação técnica conforme exigido pelo edital, deixando de atender ao item 1.4, "a", conforme passo a explicar.

O edital do pregão presencial nº 063/2022 prevê na letra "a" do item 1.4. relativo à qualificação técnica a necessidade de a interessada apresentar 1(um) atestado de capacidade técnica que comprove prestação de serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. Compulsando os documentos apresentados pela empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, notadamente os relativos à qualificação técnica, infere-se que ela não o cumpriu, tendo em vista que não que comprovou prestação de serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação.

Isso porque, SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME apresentou atestado emitido pelo Município de Irati-Pr informando que prestou serviços referente ao contrato administrativo nº 032/2020, especificamente i) roçada de ruas e avenida, campina e varrição; ii) coleta, transporte e destinação de resíduos verdes, recicláveis e entulhos.

RATAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
189

No entanto, restou apurado que citada empresa não apresentou serviços descritos no item ii - coleta, transporte e destinação de resíduos verdes, recicláveis e entulhos - somente o roçada de ruas e avenida, campina e varrição, descritos no item i acima. Este departamento jurídico consultou Portal Transparência do Município de Irati onde verificou que o objeto contratual refere-se a "Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas". Confira:

Transparência Irati: transparencia.irati.pr.gov.br/8026-portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&ano=2020&contrato=59

Menu

OKU TRANSPARENCIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - Ano: 2022

Contrato 32/2020

Detalhes: 03/04/2022 10:20:20

Contrato 32/2020

Tipo de Contrato: Contrato/Prestação de Serviços - Número do Contrato: 32 / 2020 - Status: Vigente - Cotação: Não

Valor do Contrato: 475.000,00 - Valor Líquido: 1.181.500,00

Número do Edital: 28 - Status: Aberto - Publicação: 2020 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - Tipo de Licitação: Preço

Nome do Licitante: 14.568.708/0001-35 - SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 14.568.708/0001-35 - Data de Registro: 07/05/2021 - Data de Vigência: 07/05/2022 - Valor do Contrato: 280

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas.

Aditivos

Nº Aditivo	Data	Publicação	Valor Aditivo	Término	Motivo
1	07/04/2021	07/04/2021	118.750,00		ad 01
2	07/05/2021	07/05/2021	0,00	07/05/2022	ADT 02
3	07/05/2021	07/05/2021	475.000,00		ADT 02
4	20/01/2022	20/01/2022	118.750,00		ADT 03
5	07/05/2022	07/05/2022	0,00	07/05/2023	ad 04
6	07/05/2022	07/05/2022	475.000,00		ad 04

Fiscalização do Contrato

Nome	Data Início	Data Término	Cargo	Status Designação
------	-------------	--------------	-------	-------------------

Ademais, citado objeto contratual também foi confirmado através do primeiro aditivo, conforme documentos anexos ao presente parecer jurídico.

Dessa forma, verifica-se que a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME apresentou atestado de capacidade técnica **inferior** ao exigido, eis que prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas é menos complexo ao objeto do certame feito pelo Município de Ribeirão do Pinhal-Pr - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal -, deixando de atender ao item 1.4, "b" do instrumento convocatório.

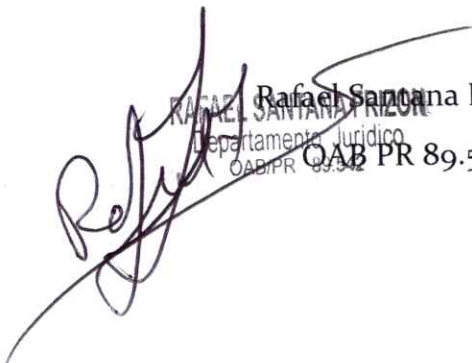
Ademais, analisando a cláusula primeira da Terceira Alteração Contratual apresentada pela empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME evidencia-se que a mesma não tem por objetivo social o objeto necessário e adequado para o pregão realizado pelo Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, eis que limpeza em prédios e domicílio não é equivalente a *serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada.*

3. Pelo exposto, manifesto-me pela **inabilitação** da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME Frisa-se que a decisão caberá ao pregoeiro municipal.

Ao final, caso acatado minha opinião, sugiro para que seja dado ciência às partes, frisando que SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão, para, querendo, apresentar recurso ao chefe do poder executivo.

S.M.J é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 21 de julho de 2022.


Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas.

Pelo presente termo aditivo, um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, inscrito no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 411.484.799-53, residente e domiciliado à Rua São Jorge, nº 145- Riozinho, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, e como **CONTRATADA**: System SEG Serviços Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275, Casa 01, Jardim Amelia, Pinhais – PR, CNPJ nº 14.666.709/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jacir Jose Merlo, CPF 940.232.129-20, RG: 6.406.401-0, de comum acordo resolvem aditar ao contrato original o seguinte:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença da testemunha abaixo assinada e qualificada do que dão fé.

Irati, 07 de abril de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeitura Municipal de Irati
CONTRATANTE

JACIR JOSE
MERLO:9402321
2920

Assinado de forma digital
por JACIR JOSE
MERLO:94023212920
Dados: 2021.04.07 17:12:13
-03'00'

Jacir Jose Merlo
System SEG Serviços Ltda ME
CONTRATADA

Testemunha:

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DE

IRATI

Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente



Ofício nº73/2021 - SMEMA

Irati, 16 de Março de 2021.

Para:

Juarez Miguel da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 3440/21
EM: 16/3/21 HRS. 11:26

A Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente pede que seja realizado o aditivo de 25% do objeto da licitação (m² de serviço) à licitação Pregão 26/2020 a qual estabelece os serviços de roçada em órgãos e espaços públicos no município.

Tal pedido se dá pela alta demanda que temos por este serviço o que torna a realização através dos funcionários próprios da Secretaria impossível de ser atendido.

Atenciosamente,

AUTORIZO

Juarez Miguel da Silva
Juarez Miguel da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Magda Adriana Lozinski
Secretária de Ecologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 10/2021

Magda A. Lozinski
Magda Adriana Lozinski

Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente

RAFAEL SANTANA FRIZON

Departamento Jurídico
PABX: 3903-461
OAB/PR 89.542

Parecer Jurídico

À Secretaria de Finanças.
Departamento de Compras e Licitação.

**Ementa: SOLICITAÇÃO DE
REDIMENSIONAMENTO CONTRATUAL.
POSSIBILIDADE.**

Parecer,

A apreciação desta Procuradoria Jurídica solicitação de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, firmado junto à empresa System SEG Serviços Ltda ME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas, visando o acréscimo de 25% do valor contratual global.

Requer a Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, o redimensionamento na importância de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Em apreciação à Secretaria Municipal de Finanças, deliberou-se pela aprovação.

Convém abordar o respaldo legal contido no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 contempla a hipótese do acréscimo pretendido, portanto, visualiza-se que é perfeitamente possível a celebração de Termo Aditivo em até 25% do valor do contrato nº 032/2020.



"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Como o acréscimo contratual pretendido de 25% (vinte e cinco por cento) atende ao disposto em lei, inexistindo óbice para celebração do Termo Aditivo.

Neste sentido, entende a jurisprudência pátria que:

"...observe rigorosamente os ditames: 2.1. da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, em especial no que se refere: (...) g) ao teto máximo de 25% permitido nos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras (...)"
(TCU, proc. TC-250.158/94-9, decisão 235/1998 – Plenário)

Dados os fundamentos alinhavados, denota-se a possibilidade de formalização do pretendido Termo Aditivo junto à empresa em questão, por tal ato estar revestido das formalidades legais.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da celebração do Termo Aditivo junto ao contrato nº 032/2020, com o fim de acrescer o percentual de 25% do valor contratual, conforme solicitação e fundamentação do departamento técnico responsável.



PREFEITURA DE

IRATI

Irati-PR, 05 de abril de 2021.

CONTROLE
INTERNO
PAG 195

É o Parecer.

Carla Queiroz

Carla Queiroz

Procuradora Geral do Município

OAB - PR 87.815

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DE

IRATI

Prefeitura Municipal de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
 Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP: 84500-000
 Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6122 / 6161 / 6162 / 6111 / 6134
 E-mails: licitacaoirati@gmail.com / iraticompras@gnatix.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas.

Pelo presente termo aditivo, um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, inscrito no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 411.484.799-53, residente e domiciliado à Rua São Jorge, nº 145- Riozinho, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, e como **CONTRATADA**: System SEG Serviços Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275, Casa 01, Jardim Amelia, Pinhais – PR, CNPJ nº 14.666.709/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jacir Jose Merlo, CPF 940.232.129-20, RG: 6.406.401-0, de comum acordo resolvem aditar ao contrato original o seguinte:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença da testemunha abaixo assinada e qualificada do que dão fé.

Irati, 07 de abril de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
 Prefeitura Municipal de Irati
 CONTRATANTE

JACIR JOSE
 MERLO:9402321
 2920

Assinado de forma digital
 por JACIR JOSE
 MERLO:94023212920
 Dados: 2021.04.07 17:12:13
 -03'00'

Jacir Jose Merlo
 System SEG Serviços Ltda ME
 CONTRATADA

Testemunha:

RAFAEL SANTANA FRIZON
 Departamento Jurídico
 OAB/PR 89.542

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTROLE
INTERNO
PAG 197

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020. Tomada de Preços nº 005/2020-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº: 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços no Parque da Vila São João, conforme planilha de serviços e projetos. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 1.087.634,20 (um milhão oitenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), a importância de R\$ 23.675,71 (vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 2,1768%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021. Tomada de Preços nº 019/2020-PMI. Contratado: CH Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº: 03.020.439/0001-74. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de barracões em estrutura pré-moldada com cobertura de telhas metálicas nas Escolas Municipais Ana Amaral Gruber e Padre Wenceslau. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 136.073,48 (cento e trinta e seis mil setenta e três reais e quarenta e oito centavos), a importância de R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 58,0385% ao valor contratual original, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Pregão Presencial nº 058/2020-PMI. Contratado: Paulo Hélio Kreпки Comércio e Mineração de Pedras. CNPJ nº: 31.909.355/0001-21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com disponibilidade de solo adequado para extração de insumos rochosos derivados do Diabásio. Do Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020. Pregão Eletrônico nº 026/2020-PMI. Contratado: System SEG Serviços Ltda ME. CNPJ nº: 14.666.709/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas. Do Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018. Pregão Presencial nº 032/2018-PMI. Contratado: Medvida Emergências Médicas Ltda - EPP. CNPJ nº: 08.210.784/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada na remoção terrestre de paciente em UTI móvel tipo IV – Serviço de remoção Inter Hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 02/04/2021 para 02/04/2022, e a vigência de 02/06/2021 para 02/06/2022. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 578.742,23 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020. Pregão Presencial nº 021/2020-PMI. Contratado: GOP Engenharia Ltda – EPP. CNPJ nº: 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/04/2021 para 09/04/2022, e o prazo de vigência de 09/06/2021 para 09/06/2022. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

REFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PORTARIA Nº 113/2021

Súmula: Credencia servidor público municipal para atuação na Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1126/1992 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal SERGIO GRUBER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, inscrito no CPF/MF sob nº 016.283.909-05, para atuar na Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor público municipal ora designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; e inclusive livre acesso aos locais a serem inspecionados, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de abril de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

DECLARA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo S-10, o senhor DIEGO CESAR LUIZ, portador do RG nº 9.465.691-5 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº 10.268.889-30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de abril de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 087/2021 e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECLARA:

Art. 1º - CONTRATAR, por prazo determinado, para o Cargo de Enfermeiro (UBS), as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	CPF
LUCIANE BATISTA DA LUZ	028.195.049-06
RAFAELA PIOLI CAETANO OKONOSKI	033.330.659-75

Art. 2º - O contrato de trabalho vigorará pelo período de 1 ano a contar da data de admissão de cada servidor, definida através do contrato.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS (10/03/2021).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 05/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de abril de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 087/2021 e Edital

Atual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 136.073,48 (cento e trinta e seis mil setenta e três reais e quarenta e oito centavos), a importância de R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 58,0385% ao valor contratual original, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Pregão Presencial nº 058/2020-PMI. Contratado: Paulo Hélio Krepki Comércio e Mineração de Pedras. CNPJ nº: 31.909:355/0001-21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com disponibilidade de solo adequado para extração de insumos rochosos derivados do Diabásio. Do Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020. Pregão Eletrônico nº 026/2020-PMI. Contratado: System SEG Serviços Ltda ME. CNPJ nº: 14.666.709/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas. Do Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018. Pregão Presencial nº 032/2018-PMI. Contratado: Medvida Emergências Médicas Ltda - EPP. CNPJ nº: 08.210.784/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada na remoção terrestre de paciente em UTI móvel tipo IV - Serviço de remoção Inter Hospitalar. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 02/04/2021 para 02/04/2022, e a vigência de 02/06/2021 para 02/06/2022. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 578.742,23 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020. Pregão Presencial nº 021/2020-PMI. Contratado: GOP Engenharia Ltda - EPP. CNPJ nº: 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/04/2021 para 09/04/2022, e o prazo de vigência de 09/06/2021 para 09/06/2022. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do contrato nº 041/2020. Tomada de Preços nº 004/2020 - PMI. Contratado: R Unas Construtora Ltda. CNPJ nº 31.568.087/0001-21. Da rescisão: De acordo com a cláusula décima primeira do contrato original, as partes resolvem rescindir amigavelmente, o presente contrato de obra e serviço de engenharia para Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra da sede da Guarda Municipal / IRATRAN. As partes acordam RESCINDIR o contrato, a partir da data deste termo. Data e assinaturas.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição de pavimento asfáltico (5.000 m²) e recomposição de pavimento poliédrico (6.000 m²) em ruas centrais e nos bairros do município.

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições, torna pública a anulação do processo licitatório em epígrafe.

Tomada de Preços nº 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra, ferramentas/equipamentos, maquinários, materiais e insumos necessários para execução de pavimentação em pedras regulares (paralelepípedos).

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições, torna pública a anulação do processo licitatório em epígrafe.

Irati, 22 de abril de 2021
Rafaelle Santana Frizon
Departamento Jurídico
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022), às dez horas (10h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder a continuidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial, registrando sob número 063/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Aberta a sessão e ressaltando a desclassificação da primeira colocada na etapa de lances, cito a Empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME**, procedeu-se a abertura do Envelope contendo a documentação da segunda colocada, a Empresa **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**. Registre-se a presença do Senhor RODRIGO GANDARA CRUVINEL, representante da Empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**.

Após análise da documentação, constatou-se que a Empresa **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA** não possui Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) condizente com o objeto do certame, apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipais e não apresentou documentos relativos a comprovação da Qualificação Técnica exigidos nos itens 1.4 e 1.5 do Instrumento Convocatório, o que levou a sua **DECLASSIFICAÇÃO**. Registre-se também que o representante da Empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** alegou que a Planilha de Composição de Custos apresentada, não cumpre os critérios técnicos mínimos exigidos de uma composição de custos, e analisando os valores apresentados, o custo da mão de obra se encontra abaixo do acertado na convenção coletiva da categoria.

Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope contendo a documentação da terceira colocada, cito a Empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, a qual atendeu plenamente as exigências do Edital. Diante do exposto, registre-se que a Empresa **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA** tem o prazo recursal de 03 (três dias) úteis caso deseje se manifestar sobre as decisões tomadas no certame.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/0001-52

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 40.768.522/0001-52 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 063/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
- 08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jacarezinho, 18 de julho de 2022.



Helder Padilha



Página 1 de 6

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166



SIMONE CRISTINA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08 de junho de 1973, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.497-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF nº 882.822.019-87 residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho - PR, na rua Benjamim Constant, nº 955, Centro, CEP: 86400000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **SIMONE CRISTINA GOMES**, devidamente inscrita no CNPJ: **40.768.522/0001-52**, estabelecida à estrada Rural da Damisa, nº ERM/28, anexo ao sítio 03 Meninas, sala A, bairro Guimarães Carneiro, bairro, - na cidade de Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108893166, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

HELDER PADILHA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº 5.517190-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 776.194.129-72, residente e domiciliado a Rua Dionisio Paiola, 164, Vila São Jose, CEP 86430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país, onde passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O aumento corre em virtude da integralização em moeda corrente do país no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil)

Página 2 de 6
CONTROLE
INTERNO
PAG 203

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166

quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma pelo sócio ingressante **HELDER PADILHA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
HELDER PADILHA	50%	30.000	R\$ 30.000,00
SIMONE CRISTINA GOMES	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ 40.768.522/0001-52
CONTRATO SOCIAL

SIMONE CRISTINA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08 de junho de 1973, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.497-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF nº 882.822.019-87 residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho - PR, na rua Benjamim Constant, nº 955, Centro, CEP: 86400000.

HELDER PADILHA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº 5.517190-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 776.194.129-72, residente e domiciliado a Rua Dionísio Paiola, 164, Vila São José, CEP 86430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**

Parágrafo único: A sociedade adotará o nome fantasia de **MAIS AMBIENTAL**.

SIMONE CRISTINA GOMES

CNPJ: 40.768.522/0001-52

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166**CONTROLE
INTERNO

204

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Estrada Rural da Damisa, nº ERM/28, anexo ao sítio 03 Meninas, sala A, bairro Guimarães Carneiro, bairro, - na cidade de Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

CNAE Nº 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CNAE Nº 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

CNAE Nº 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

CNAE Nº 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta - A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Página 4 de 6
CONTROLE
INTERNO
PAG 005

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
NIRE 41108893166

Cláusula Sexta - O capital da Sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
HELDER PADILHA	50%	30.000	R\$ 30.000,00
SIMONE CRISTINA GOMES	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **SIMONE CRISTINA GOMES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE

Cláusula décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SIMONE CRISTINA GOMES
CNPJ: 40.768.522/0001-52
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIRE 41108893166



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula décima primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula décima segunda - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

Cláusula décima terceira - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de julho de 2021.

SIMONE CRISTINA GOMES
Administradora

HELDER PADILHA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA
88282201987	SIMONE CRISTINA GOMES

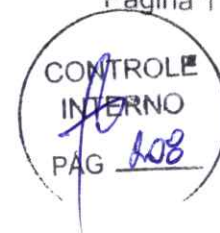


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 12:16 SOB Nº 41210049107.
PROTOCOLO: 214712044 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105620171. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2021.
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41210049107



SIMONE CRISTINA GOMES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 08 de junho de 1973, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.497-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF nº 882.822.019-87 residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho - PR, na rua Benjamim Constant, nº 955, Centro, CEP: 86400000.

HELDER PADILHA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº 5.517190-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. nº 776.194.129-72, residente e domiciliado a Rua Dionisio Paiola, 164, Vila São Jose, CEP 86430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná.

As partes acima identificada têm justa e acertada a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária: **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA** com sede e foro na Estrada Rural da Damisa, nº ERM/28, anexo ao sítio 03 Meninas, sala A, bairro Guimarães Carneiro, bairro, - na cidade de Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000, devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52, que se alterará pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

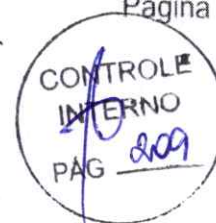
Cláusula 1ª. O Socio retirante **SIMONE CRISTINA GOMES** (já qualificada) que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o montante de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total das quotas, cede e transfere a titulo de venda em moeda corrente do Pais ao socio remanescente **HELDER PADILHA** (já qualificado).

Parágrafo único: "Os sócios declaram estarem pagos e satisfeitos, dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação".

CAPITAL SOCIAL



H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 40.768.522/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41210049107



Cláusula 2ª. O capital social da sociedade que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim dividido entre os sócios atuais:

Sócios	Quotas	Valor	%
HELDER PADILHA	60.000	R\$ 60.000,00	100,00%
TOTAL	60.000	R\$ 60,000,00	100,00%

Parágrafo único: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio remanescente **HELDER PADILHA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

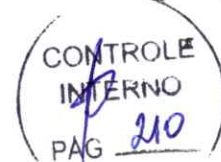
Cláusula 4ª. Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente termo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina - PR, 03 de agosto de 2021.

SIMONE CRISTINA GOMES

HELDER PADILHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA
88282201987	SIMONE CRISTINA GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 13:44 SOB N° 20215186982.
PROTOCOLO: 215186982 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105697247. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento particular:

HERLDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR e CPF sob nº 776.194.129-72.

Sendo únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social **H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**, que tem a sua sede em de Santo Antônio da Platina- Paraná na Estrada Rural da Damisia, nº ERM/28, ANEXO AO SÍTIO 03 MENINAS, SALA A, Bairro Guimarães Carneiro, CEP 86400-000.devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLAUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade altera o nome empresarial para **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H P RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Jacarezinho, 13 de agosto de 2021.

HELDER PADILHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:40 SOB N° 20215465970.
PROTOCOLO: 215465970 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105986931. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento:

HELDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR, CPF sob nº 776.194.129-72 e CNH nº 00737848855 PR..

Sendo único sócio componente da sociedade limitada, sob a denominação social **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem a sua sede em de Santo Antônio da Platina- Paraná na Estrada Rural da Damisia, nº ERM/28, ANEXO AO SÍTIO 03 MENINAS, SALA A, Bairro Guimarães Carneiro, CEP 86430000, devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SEDE: fica alterada a sede da presente sociedade para o endereço Rua Santos Dumont, 450, Centro, Sala 1, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000.

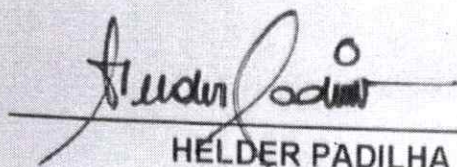
CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- fica excluída todas e quaisquer atividades secundárias anteriormente incluídas e cadastradas.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

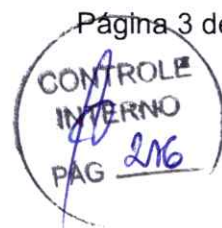


INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107

Jacarezinho, 10 de dezembro de 2021.



HELDER PADILHA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDERSON PEREIRA DIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 076184, expedida em 01/03/2019, inscrito no CPF n° 06621160976, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06621160976	076184	EDERSON PEREIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 10:46 SOB N° 20218341270.
PROTOCOLO: 218341270 DE 13/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109174389. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento:

HELDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR, CPF sob nº 776.194.129-72 e CNH nº 00737848855 PR.

Sendo único sócio componente da sociedade limitada, sob a denominação social **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem a sua sede em de Santo Antônio da Platina- Paraná na Estrada Rural da Damisia, nº ERM/28, ANEXO AO SÍTIO 03 MENINAS, SALA A, Bairro Guimarães Carneiro, CEP 86430000, devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- inclui como atividade secundária: representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL- inclui como objeto social as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 4930-2/02) e representantes comerciais e agentes do comércio de materias-primas agrícolas e animais vivos (cnae 4611-7/00).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2022.

HELDER PADILHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 08.52 SOB N° 20220714223.
PROTOCOLO: 220714223 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201747657. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº40.768.522/0001-52
NIRE Nº 41210049107**

Pelo presente instrumento:

HELDER PADILHA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/10/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina- Paraná, na Dionizio Paiola, 164 - Vila São José, CEP 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.517.190-4, SSP-PR, CPF sob nº 776.194.129-72 e CNH nº 00737848855 PR.

Sendo único sócio componente da sociedade limitada, sob a denominação social **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem a sua sede em Jacarezinho-PR, na Rua Santos Dumont, 450, Sala 1, Centro, CEP 86400000, devidamente registrado na JUCEOAR sob o NIRE 41210049107 e inscrita no CNPJ sob nº 40.768.522/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- inclui como atividade secundária: representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos- (cnae 4611-7/00) e coleta de resíduos perigosos- (cnae 3812-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL- inclui como objeto social as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 4930-2/02), representantes comerciais e agentes do comércio de materias-primas agrícolas e animais vivos (cnae 4611-7/00) e coleta de resíduos perigosos- (cnae 3812-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2022.

HELDER PADILHA



f
222

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77619412972	HELDER PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 13:32 SOB Nº 20220952302.
PROTOCOLO: 220952302 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202056950. CNPJ DA SEDE: 40768522000152.
NIRE: 41210049107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO
PAG 223

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1937545666

NOME
HELDER PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5517190-4 SESP PR

CPF
776.194.129-72

DATA NASCIMENTO
25/10/1970

FILIAÇÃO
WALDOMIRO PADILHA
LUIZA RACINELLO PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
00737848855

VALIDADE
16/10/2024

1ª HABILITACAO
29/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSAO
31/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

01666729719
PR916948969

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937545666



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 224

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.768.522/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS AMBIENTAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISAMBIENTALRESIDUOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9852-2361
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **07:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

CONTROLE
INTERNO
PÁG 225

Alvará de Licença

Número do Alvará:
1244500

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 42 de 2009 e suas alterações, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

Razão social: **MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 450 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **40.768.522/0001-52**

Cadastro Mobiliário: **1244500**

Início das Atividades: **26/01/2022**

Data de Concessão: **26/01/2022**

VALIDADE: 21/12/2022

Atividades:

1601 - Serviços de transporte de natureza municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de licença/fiscalização para localização e funcionamento deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 42/2009 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 42/2009.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.**
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade.


TALITA TAMIRES AMBROSIO
DIRETORA GERAL DE ARRECAÇÃO E RECEITA


SIDNEI GUARENHI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f13d10a9a

Emitido em: 26/01/2022 10:33:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010001036

VENCIMENTO: 19 / 01 / 2023

Razão Social: MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: MAIS AMBIENTAL
CNPJ: 40.768.522/0001-52
Endereço: Santos Dumont, 450 - Sala 1 - Centro - Jacarezinho/PR - 86400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÃO: G.R.5 ÁREA=10,00m²

LOCAL E DATA: Jacarezinho, 19 de Janeiro de 2022

EDEMILSON GOMES DA SILVA
Cestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6B27BD2899B58AA671969779D0D37629
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1085 - CENTRO
JACAREZINHO - PR - CEP: 86400-000
TELEFONE: (43) 3911-3058
EMAIL: VISAJACAREZINHO@BOL.COM.BR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP JACAREZINHO



CONTROLE
INTERNO
PÁG 227

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.02.21.0001479098-46

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia: MAIS AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 40.768.522/0001-52

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO

4687/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO

3832/7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

3831/9-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

3831/9-01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Logradouro: R SANTOS DUMONT Número: 450

Bairro: CENTRO Município: JACAREZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²

Altura Total: 3,00 m

Área Vistoriada: 10,00 m²

Altura Área Vistoriada: 3,00 m

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP JACAREZINHO



CONTROLE
INTERNO
PÁG 228

JACAREZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CABO HUGO LEONARDO ORIGA
Vistoriador

2º TENENTE EDUARDO FELIPE SILVA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP JACAREZINHO



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.02.21.0001479098-46

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	
Nome Fantasia: MAIS AMBIENTAL CPF/CNPJ: 40.768.522/0001-52 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO 4687/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO 3832/7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS 3831/9-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO 3831/9-01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL Logradouro: R SANTOS DUMONT Número: 450 Bairro: CENTRO Município: JACAREZINHO-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 100,00 m ²	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 10,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 3,00 m
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 21 de Dezembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027211670-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.768.522/0001-52**

Nome: **SIMONE CRISTINA GOMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **40.768.522/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:18 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **CA3F.90A3.DD91.05F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N° 4747 2022 ✓

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Nome: MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 40.768.522/0001-52

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

450 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO

PR

Requerente: Juliana

Finalidade: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 16 de Julho de 2022

Válida até 15 de Agosto de 2022

Código de Autenticidade: 812752109812752

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CONTROLE
INTERNO
PAG 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.768.522/0001-52

Certidão n°: 21454773/2022

Expedição: 08/07/2022, às 08:12:38

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.768.522/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Data / Hora: 16/07/2022 - 13:50:42
CAD/ICMS: 90879671-39
Código: 0912
Motivo: Usuário não Possui Autorização de Acesso à Função Solicitada.

Orientações Adicionais? Entre em Contato com o
SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		CONTROLE INTERNO PAG 238
---	--	---	--------------------------------

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
16/07/2022 - 14:09:10

CNPJ:	40.768.522/0001-52	Inscrição Estadual:	90879671-39
Nome Empresarial:	SIMONE CRISTINA GOMES		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST RURAL DA DAMISA		
Número:	28	Complemento:	ANX SITIO 03 MENINAS SL A
Bairro:	GUIMARAES CARENEIRO		
Município:	STO ANTONIO DA PLATINA	UF:	PR
CEP:	86.430-000	Telefone:	(43)9635-0303
E-mail:	MAMUTE.SIMONE@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4687701 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687702 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 3831901 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 3831999 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3832700 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
Início das Atividades:	02/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.768.522/0001-52

Razão Social: MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: RUA EST RURAL DA DAMISA 28 / GUIMARAES CARENEIRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070202172139253514

Informação obtida em 08/07/2022 08:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Salomão Abdala n. 268 - Nova Jacarezinho
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO



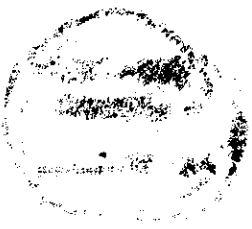
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL**, movida contra **MAIS RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n. **40.768.522/0001-52**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois(15/07/2022). //////////////////////////////////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO



2

2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Nome da Licitante: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

TELEFONE: (41) 3355-5609

E-MAIL: negocios@sanetran.com.br

Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



Almirante Tamandaré, 18 de Julho de 2022PAG

A**Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal**
Estado do Paraná,**Assunto: ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO ”**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

Prezados Senhores,

A SANETRAN Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua habilitação, conforme segue:

Documentos	Folha
HABILITAÇÃO JURIDICA	003
1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades comerciais	004
1.1 Procuração	018
1.1 Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários	023
REGULARIDADE FISCAL	035
1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	036
1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu Ramo de Atividade e compatível com o objeto do certame;	037
1.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do Domicílio da licitante ou outra Prova equivalente, na forma da Lei;	038
1.2 Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal	044
1.2 Alvará municipal de funcionamento;	045
1.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	048
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA	049
1.3 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;	050
RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	055
1.4 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características,	056

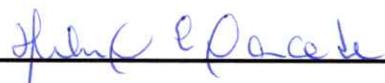
Sanetran Saneamento Ambientalwww.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br

(41) 3355-5601



especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;	
1.4 Comprovação através de Atestado(s) emitido (s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove que a licitante tenha executado serviços na área de limpeza pública de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e que demonstrem a realização de serviços de coleta porta em porta, transporte de resíduos domiciliares com destinação para aterro sanitário licenciado; com características similares às do objeto deste Edital.	093
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	094
1.5 Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho de Classe do Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados; bem como comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro societário ou de empregados da empresa na data da abertura da licitação	095
1.5 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Classe, comprovando que a Empresa e seu(s) responsável(s) técnico(s) encontrem-se quites em relação aquele órgão.	100
OUTRAS COMPROVAÇÕES	108
1.6 Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade, declaração de intervalo de lances, conforme documento constante do modelo Anexo III.	109
TERMO DE ENCERRAMENTO	110

Atenciosamente,



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36

Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187



4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rod. Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores **JOSE LAGO**, **LUIZ CARLOS POLI** e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, abaixo já qualificados.

JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG nº 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF nº 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, Bairro: Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG nº 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF nº 080.630.289-53, residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF nº 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, apartamento 13, Bairro: Cabral, CEP. 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.



SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187



4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR sob nº 41600831187 com o Registro em 22/02/2019**. Resolvem, de comum acordo na melhor forma de direito, e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promover a Quarta Alteração do Contrato Social, o que fazem de acordo com as deliberações e cláusulas a seguir:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: - Resolvem os sócios alterar o objeto social (atividades econômicas/secundária) do CNPJ nº95.391.876/0001-12 da Empresa Sanetran - Saneamento Ambiental EIRELI, excluir as atividades econômicas abaixo (Cláusula Quinta):

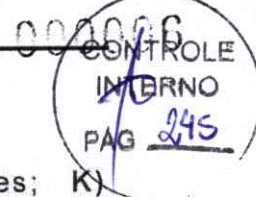
- a) Recuperação áreas degradadas;
- b) Poda/erradicação de árvores;
- c) Dedetização, desinfecção, desratização, imunização e combate de pragas urbana. Recuperação áreas degradadas;

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa passa a ter por Objeto Social, o exercício as seguintes atividades econômicas:

A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; **F)** Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos; **G)** Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; **H)** Representações; **I)** Locação de veículos e equipamentos;



SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187



4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis; N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigo lixões); O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada; R) Coleta de animais mortos; S) Pintura de meio fio; T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; V) Compra e venda de imóveis próprios e W) Aluguel de imóveis próprios; X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Y) Armazenamento de resíduos temporariamente. Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem **consolidar o Contrato Social** da sociedade, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas. Iniciando suas atividades em 24/11/1992; visando centralizar as modificações havidas com os instrumentos de alterações anteriores 1ª Alteração sob nº 41208889861 com registro em 20/12/2018, 2ª Alteração sob nº 41600831187 com registro em 22/02/2019, 3ª alteração sob nº 41600831187 com registro em 25/02/2021, aproveitando inclusive para modificar a ordem e a redação de cláusulas privativas que não implicam comunicação aos registros públicos, assim como inserir e suprimir parágrafos destas mesmas cláusulas, qual passará a vigorar, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:



SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

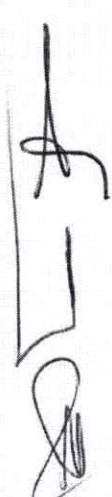
000007

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONTROLE
INTERNO
PAG 246

SANETRA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o n.º 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSÉ LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

CONSTITUI, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei n.º 10.406/02 e Instrução Normativa DREI n.º 47, de 3 de agosto de 2018, através de instrumento particular, que se encontra arquivado na Junta Comercial sob n.º 41600831187, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que é regida pelas cláusulas e condições a seguir descritas:



SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli gira sob a denominação de **SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, e assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, Brasil, CEP 86.220-00, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Araçongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located to the right of the list of branches.



SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

000009

CONTROLE
INTERNO

248

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

IV) Rua Tiradentes, nº 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, nº 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

VI) Rua dos Manacás, nº 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, Brasil, CEP 78.557-478 - inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745, e Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Rua Alagoas, nº 02, Centro, Andirá/PR, Brasil - CEP: 86380-000 CNPJ nº 95.391.876/0013-56 - NIRE 41901897179;

IX) PR 317, nº 6.330, Parque Industrial, Maringá/PR, Brasil - CEP: 87065-90. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0014-37 - NIRE 41901897161;

X) Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, Brasil - CEP: 83.506-430. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0011-94 - NIRE 419018971-44

XI) Avenida Eneias Modesto Oliveira, nº 3145, Jardim Planalto, Marialva/PR, Brasil - CEP: 86.990-000. Inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0012-75 - NIRE 419018971-52

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

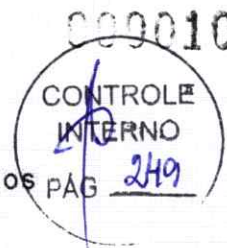
SANETRA

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto:

- A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- B) Serviços de transportes;
- C) Reciclagem de resíduos;
- D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem;
- E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos;
- F) Coleta e transporte de resíduos sólidos quimioterápicos;
- G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos;
- H) Representações;
- I) Locação de veículos e equipamentos;
- J) Exploração de serviços públicos mediante concessões;
- K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos;
- L) Indústria de transformação de resíduos sólidos e esgoto doméstico e de subprodutos do processo produtivo;
- M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas Sanitária, Ambiental e Cíveis;
- N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de Resíduos sólidos, (antigos lixões);
- O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto;
- P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda;
- Q) Serviços de varrição, roçagem capina manual e mecanizada;
- R) Coleta de animais mortos;
- S) Pintura de meio fio;



Handwritten signature or initials.



SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios;
- U) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil;
- V) Compra e venda de imóveis próprios;
- W) Aluguel de imóveis próprios;
- X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- Y) Armazenamento de resíduos temporariamente;
- Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.



SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIREL
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONTROLE
INTERNO
PÁG 251

000012

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSÉ LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.





CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta.



SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

CONTROLE
INTERNO
PÁG 253

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000014

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo - TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

000015

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA RESOLUÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.


Administrador / NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49



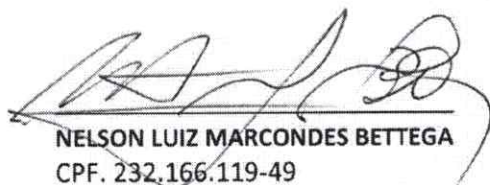
SANETRAM – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12 - NIRE 41600831187

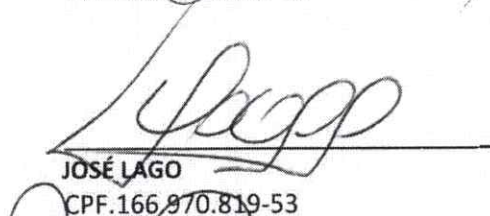
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

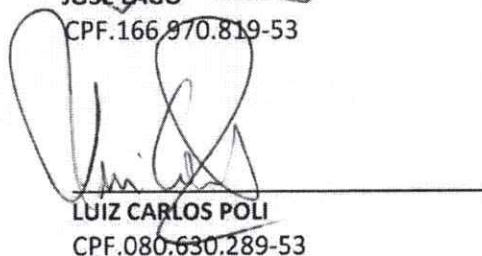
000016

SANETRAM PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ.31.534.270/0001-06

Representada neste ato pelos Administradores abaixo:


NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF. 232.166.119-49


JOSÉ LAGO
CPF.166.970.819-53


LUIZ CARLOS POLI
CPF.080.630.289-53

Almirante Tamandaré/PR, 17 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MARIA GASPARIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 030016, expedida em 28/12/1999, inscrito no CPF nº 39323854972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
39323854972	030016	JOSE MARIA GASPARIN

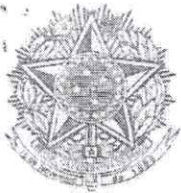


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 08:53 SOB Nº 20213218054.
PROTOCOLO: 213218054 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103651134. CNPJ DA SEDE: 95391876000112.
NIRE: 41600831187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SERVIÇO DISTRI TAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
 CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 CPF 565.721.009-15

000018
 LIVRO 675-R
 FOLHA 0117014
 TRAVESSO
 0189548
 PAG

CONTROLE INTERNO
 PAG

CARTÓRIO DO TABOÃO
 TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
 Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
 CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
 FONE: 3352-3212

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
 SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL
 EIRELI, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29/12/2021)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademir Bertolli, nº 6159, bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com contrato social registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, consolidado nos termos da segunda alteração contratual e transformação de sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, e último arquivamento - Balanço - registrado sob nº 20203590481, em data de 17/07/2020, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 23/12/2021, cuja cópia fica digitalizada no Cartão de Pessoas Jurídicas sob nº 6024, e arquivada às folhas 250/251, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais 40, desta Notaria, neste ato representada, por seus administradores, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, maior e capaz, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico: lago@sanetram.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba-PR; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00. CNS 200.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/TPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SANETRAM
 SANEAMENTO
 AMBIENTAL
 EIRELI
 953918760001
 12

PágSelo - F401X9dqT3jeI35Jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua-na-Página-2>

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-1
 Data: 03/02/2022 15:41:28
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85792-UCIT;

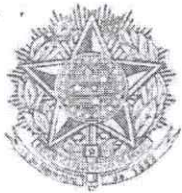


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 563.721.009-15

000010
LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
TRASLADO
0189549

Página 2



Continuação da Página 1

1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba-PR; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE**, brasileira, solteira, advogada, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.780.198-5-SSP/PR, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná sob nº 79.141, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.323.369-36, residente e domiciliada na Rua Ernesto Edmundo Weigert, nº 257, ap. 32, bairro Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR; à qual confere poderes amplos e gerais, para que possa em nome da ora outorgante participar de licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto, dita procuradora, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações, recursos e outros documentos necessários decorrentes de procedimentos licitatórios, ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; poderes para o foro em geral com cláusulas ad judicium et extra, inclusive a representação perante os Poderes Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS bem como o Ministério Público, Tribunais de Contas podendo, portanto promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, praticar, ainda, todos e qualquer atos necessários e convenientes, assim como concede poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia 31/12/2023**). Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na

PágSelo-F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer- Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consultacontinua-na> Página 3

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-2
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85793-SDY5;



CNJ: 06.878-0

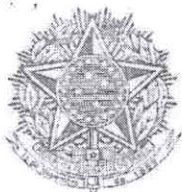
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS:06.878-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEMÉ, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 588.721.009-15

000020
LIVRO 675-P
FOLHA 011/014
TRASLADO
0189549

Página 3

CONTRABANDO
INTERNO
PAG 22

Continuação da Página 2

forma em que se acha representada, foi-me dito, I- que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; II- que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; III- que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000007655510-6, provando o recolhimento da quantia de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0005751 em data de 29/12/2021. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus:

PágSelo F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua-na-Página-4>

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-3
Data: 03/02/2022 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM85794-1DQ4;

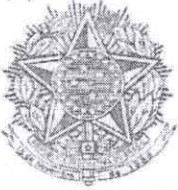


CNJ: 06.878-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 06.878-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
 CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 CPF 565.721.009-15

LIVRO 675-P
 FOLHA 011/014
 TRASLADO
 0189549

Última Página

CONTROLO INTERNO
 PAG 26

Continuação da Página 3

R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. (aa.) SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante e SANETAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião, Nada mais. Trasladaada, confere em tudo com o original, ao qual me reporte e dou fé.

Em Teste da Verdade

Curitiba-PR, 29 de dezembro de 2021.

Débora Cristina de Menezes Perussolo
 Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 F401X.9dqt3.jeI35
 Jz5w7.0rIer
<https://selo.funarpen.com.br>

WAGNER LUIZ GASPAR CORRÊA DA SILVA
 ESCRIVENTE



Página Selo F401X9dqt3jeI35Jz5w70rIer - Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Última Página

CARTÓRIO DO TABOÃO
 DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650302221359494378>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122650302221359494378-4
 Data: 03/02/2022 15:41:29
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM85795-470T;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:14:32 GMT-03:00, CNS: 306.815 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 18:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122650302221359494378-1 a 122650302221359494378-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98cd9d126c832d57d529b42ec854cba97abfa80c0043b7e7e5d652d49c4d08e6eca2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CIC

NASCIMENTO: 27.03.54 INSCRIÇÃO NO CPF: 166.570.819-53

CONTRIBUINTE: JOSE LAGO

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Jose Lago*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504213789176444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504213789176444-1
Data: 15/04/2021 13:35:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48108-5ZCI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 11:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122651504213789176444-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31ba0706cac78a976c95a327255099d24909ae6aa815233077d5d9edfeab50ee8c2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000025 CONTROLADO DE INTERVENÇÃO DE PAGAMENTO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:02:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504213582855659>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504213582855659-1
Data: 15/04/2021 13:35:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48117-F6BD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Handwritten signature and stamp.

000028
CONTROLE INTERNO
20/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:47:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

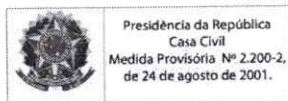
¹**Código de Autenticação Digital:** 122651504213582855659-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa073949d07439a8664da591b01f7b83e337bd8c4d6c0ed8ebe0b3441cdf9f23a34e172b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 11:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122651504219282171815-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e318ac769dbfd04c7a649e0f199a45f4ce913c474c86af328dd0b3c13030d0d57142b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000029 CONTROL
PAG 208

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.050.816-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2006

NOME NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA

FILIAÇÃO NELSON BETTEGA
DEUSCELIA MARCONDES BETTEGA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1955

COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU

DOC 723, LIVRO=28, FOLHA=62

CPF 12.166.119-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SANTRAV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504219815223533>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122651504219815223533-1
 Data: 15/04/2021 13:35:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48128-IXK0;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:42:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122651504219815223533-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bf0df69f462d3dad6c56aa0739ab549bc15e5f68576d1c16e277b51c1388f35fb39ec0474d037cb19853a372062b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



00003
CONTROLE INTERNO
PAG 22

CIC

NASCIMENTO: 16.09.52
INSCRIÇÃO NO CPF: 080 630 289 53

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS POLI

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º DECEIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Assinatura]
SANTERIANI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504213858822423>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504213858822423-1
Data: 15/04/2021 13:35:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48106-OQJG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



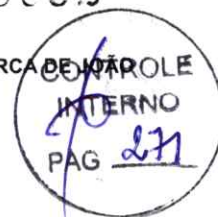
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000032

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 11:25:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122651504213858822423-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e317976af5dbaec9cfdaefcbe620cf4310776dc7c54a3bde6cb0a3d23660e740acb2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000033

CONTROLE INTERNO
LTP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 806.495-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2000

NOME LUIZ CARLOS POLI

FILIAÇÃO NELSON POLI
MARIA LOURDES DEMARCHE POLI

NATURALIDADE BRUSQUE/SC DATA DE NASCIMENTO 18/09/1952

DOC. ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C. CAS 1477, LIVRO=43, FOLHA=284

CPF

CURITIBA - PR MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:02:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504212515282546>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504212515282546-1
Data: 15/04/2021 13:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48118-1UY9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000003/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:47:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122651504212515282546-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8fb0df69f462d3dad6c56aa0739528e40f0d8ef5a82c69862cb96ce5e06e85a4f69717a4037ae461f95b7c9da8c2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





- **REGULARIDADE FISCAL**



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.391.876/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1992
NOME EMPRESARIAL SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR ADMAR BERTOLLI	NÚMERO 6159	COMPLEMENTO *****
CEP 83.506-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAMBAIA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANETRAN@SANETRAN.COM.BR	
TELEFONE (41) 3355-5608/ (41) 3355-5624		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **14:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10201592-40	95.391.876/0001-12	01/1993

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Título do Estabelecimento	SANETRAN
Endereço do Estabelecimento	RUA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159 - JARDIM MARAMBAIA - CEP 83506-430 FONE: (41) 3355-5600
Município de Instalação	ALMIRANTE TAMANDARE - PR, DESDE 01/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	080.630.289-53	LUIZ CARLOS POLI	ADMINISTRADOR
CPF	232.166.119-49	NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA	ADMINISTRADOR
CPF	166.970.819-53	JOSE LAGO	ADMINISTRADOR
CNPJ	31.534.270/0001-06	SANETRAN PARTICIPACOES S/A	TITULAR PESSOA JURÍDICA

Este CICAD tem validade até 03/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10201592-40

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2022 14:32:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **95.391.876/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:56 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **CCE9.1ED2.74C2.4F9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000039



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027156226-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.391.876/0001-12**
Nome: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

NÚMERO
7056

000040

VÁLIDO ATÉ
04/08/2022

CONTROLE
INTERNO
PAG 2/2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

____ NOME / RAZÃO SOCIAL _____

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 95.391.876/0001-12

____ AVISO _____

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/07/2022

____ COMPROVAÇÃO JUNTO A _____

____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
20882 99.09..105.0540.001...	Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)..	06159		
20883 99.09..105.0541.001...	Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)..	6061		
890245 - Coleta de resíduos não perigosos	Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)..	06159		
32158	Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR)	06159		



Almirante Tamandaré (PR), Terça-feira, 5 de Julho de 2022.

Giavane

Responsável



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:14:50 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650707227652052696>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650707227652052696-1
Data: 07/07/2022 15:57:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14920-W19R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor

TJPB





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO CADASTRAL

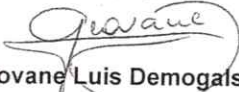
Certificamos para os devidos fins que, aos 05 de julho de 2022, em busca nos arquivos do cadastro de Pessoas Jurídicas desta Prefeitura, no que tange tributos imobiliários (lotes/áreas urbanas), **ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa **"SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI"** com CNPJ: 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertolli Km 418 nº. 6159 Cachoeira – Almirante Tamandaré – Pr, com o ramo de atividades de ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 02(duas) inscrições cadastrais nº.99.09.00.105.0540.001, 99.09.00.105.0541.001, **as quais se encontram em dia com seus Tributos Municipais Imobiliários até a presente data.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 05 de julho de 2022.


Giovane Luis Demogalski
Departamento de Tributação



SANETRAM
SANEAMENTO
O
AMBIENTAL
EIRELI:95391
876000112

Assinado digitalmente por
SANETRAM SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI:95391876000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=ALMIRANTE TAMANDARÉ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=1484265300188, OU=videoconferencia, CN=SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI:95391876000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.07 14:26:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Av. Emílio Johnson, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:14:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122650707227652052696>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122650707227652052696-2
Data: 07/07/2022 15:57:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14921-JO6I;



CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

000042



CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, aos 05 de julho de 2022 em busca nos arquivos do cadastro de pessoas jurídicas com Alvará de Licença neste Município, **ENCONTRAMOS** registrado em nome da empresa **"SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI"** com CNPJ: 95.391.876/0001-12 estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertolli (PR-418) nº. 6.159 - Cachoeira – Almirante Tamandaré – Pr, 01 (um) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 2373/1993 expedido aos 29 de janeiro de 1993, com Inscrição Municipal nº **89.02454**, com o ramo de atividades de; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO –RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGISTICAS, o qual encontra-se em dia com seus Tributos Municipais Mobiliários até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 05 de julho de 2022.


Giovane Luis Demogalski
Departamento de Tributação



SANETRAM
SANEAMENTO
TO
AMBIENTAL
EIRELI:9539
1876000112

Assinado digitalmente por
SANETRAM SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
ALMIRANTE TAMANDARÉ, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=14942663000188, OU=
videoconferencia, CN=SANETRAM
SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112
documento
Localização:
Data: 2022.07.07 14:26:52-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

Av. Emílio Johnson, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:14:50 GMT-03:00, CNS: 06-870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122650707227652052696-3>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122650707227652052696-3
Data: 07/07/2022 15:57:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14922-N1FJ;

 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

 Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000043

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 15:47:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122650707227652052696-1 a 122650707227652052696-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097565581d51edc85a6cf7fe3f05704acd7cf8511764c47eb88aec277ae5623bb17da2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000044

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 95.391.876/0001-12**Razão Social:** SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**Endereço:** R VEREADOR ADMAR BERTOLLI 6159 / JARDIM MARAMBAIA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83506-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022**Certificação Número:** 2022062400400196343693

Informação obtida em 27/06/2022 16:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/02/2022 09h09min

Número 2053 Validade 31/12/2022

CONTROLE
INTERNO
PAG 284

000045

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 95.391.876/0001-12

Para estabelecer na

Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR), 06159 - Lot. PERIMETRO URBANO - Bairro Cachoeira - CEP: 83506430

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Coleta de resíduos não perigosos

Atividade secundária

Serviços de engenharia
Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
Comércio atacadista de embalagens
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
Serviços de pintura de edifícios em geral
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
Usinas de compostagem
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Compra e venda de imóveis próprios
Aluguel de imóveis próprios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres
Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza
Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Econômico

8902454

Início da atividade

29/01/1993

Código de controle

CWMSUFQNSJ0XJ2P0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A VALIDADE DESTA ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ART.2º DA LEI Nº19.449/2018)* E DEMAIS LICENÇAS SE HOVER (VISA/ MEIO AMBIENTE- AGRIC.) E SUA RENOVAÇÃO SE DÁ COM PAGAMENTO ANUAL DA TAXA DE ALVARÁ.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Almirante Tamandaré (PR), 01 de Fevereiro de 2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS



81720000016-1 53770113202-0 20131008210-6 32300000001-4

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO CAIXA					VENCIMENTO 31/01/2022	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2863-6/113	
DATA DO DOCUMENTO 04/01/2022	Nº DO DOCUMENTO 8210323	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 04/01/2022	NOSSO NÚMERO 8210323	
PARCELA 01/01	CARTEIRA	MOEDA Variável	ECONÔMICO 8902454	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 1.653,77	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/01/2022 RECEITA VALOR R\$ Taxa de Licença 758,40 Taxa de Sanitária 884,80 Taxa de Expediente 10,57					(-) DESCONTO	
					(+ CORREÇÃO MONETÁRIA)	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL	
					1.653,77	
SACADO 32158 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - 95.391.876/0001-12 - Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR) - 06159 - Bairro: CACHOEIRA - CEP: 83.506-430 - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE - PR						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81720000016-1 53770113202-0 20131008210-6 32300000001-4

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO CAIXA					VENCIMENTO 31/01/2022	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2863-6/113	
DATA DO DOCUMENTO 04/01/2022	Nº DO DOCUMENTO 8210323	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 04/01/2022	NOSSO NÚMERO 8210323	
PARCELA 01/01	CARTEIRA	MOEDA Variável	ECONÔMICO 8902454	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 1.653,77	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 31/01/2022 RECEITA VALOR R\$ Taxa de Licença 758,40 Taxa de Sanitária 884,80 Taxa de Expediente 10,57					(-) DESCONTO	
					(+ CORREÇÃO MONETÁRIA)	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL	
					1.653,77	
SACADO 32158 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - 95.391.876/0001-12 - Rodovia VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR) - 06159 - Bairro: CACHOEIRA - CEP: 83.506-430 - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE - PR						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	SANETLAN SAN AMB SA
Conta de débito:	4266 / 003 / 00900547-4

Representação numérica do código de barras:
817200000161 537701132020 201310082106 323000000014

Convênio:	PM ALMIRANTE TAMANDARE
Valor:	1.653,77
Identificação da operação:	ALVARA 2022

Data de débito:	06/01/2022
Data/hora da operação:	06/01/2022

Código da operação:	00929320
Chave de segurança:	Q2F7FF64CL0XX4QK

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.391.876/0001-12
Certidão n°: 20959694/2022
Expedição: 04/07/2022, às 14:30:25
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.391.876/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 17:10:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122650707224068149552-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e54030705f927df72b85c4fdb93ead46ac65ba23649b4a3a9da375447130de0e62e2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Julho de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



000053

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Documento..... CNPJ 95.391.876/0001-12

Sede..... Rua VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159, JARDIM MARAMBAIA, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83506430

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 06 de Julho de 2022 - 12:25:15

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



SANETRAN
SANEAMENTO
O AMBIENTAL
EIRELI:95391
876000112

Assinado digitalmente por SANETRAN
SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
ALMIRANTE TAMANDARÉ, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
14642665000168, OU=
videoconferencia, CN=SANETRAN
SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.13 12:23:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651307222164520363>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122651307222164520363-1
Data: 13/07/2022 13:16:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF60261-PBWP;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 13 de julho de 2022 13:30:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000054



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 15:00:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122651307222164520363-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0fab114d8a762f8592b8e597b8f978c4366f7b7c6dd5771b7919210df70c4c4322b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





- **RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado **INTERNO**
448/2021
PAG 295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TSUNEYUKI NASSU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TSUNEYUKI NASSU**

RNP: **1703202759**

Registro: **PR-4161/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720195723574** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/11/2019** Baixada em: **01/02/2021** Forma de registro:
Complementar Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES** Nº: **809**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ROLANDIA** UF: **PR** CEP: **86600-000**

Contrato: **118/2014** celebrado em **04/12/2014** Vinculado a ART: **20150348373**

Valor do contrato: **R\$ 3.217.416,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **ROLANDIA**

UF: **PR**

CEP: **86600-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/12/2014** Conclusão efetiva: **03/12/2019**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 1200 TON

Observações:

OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL, VARRIÇÃO MECANIZADA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 1 de 16



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
448/2021
Atividade concluída
CONTROLE INTERNO
PAG 206

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720200616815 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2020 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLÂNDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 3.217.416,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLÂNDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 01/06/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ: 76.288.760/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 1200 TON

Observações:

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, ERRADICAÇÃO E PODA DE ÁRVORES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 2 de 16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

448/2021

Atividade concluída

000058
CONTROLE
INTERNO
PÁG 297

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720202302923 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/06/2020 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 3.217.416,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLANDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 28/11/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ: 76.288.760/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 1200 TON

Observações:

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, ERRADICAÇÃO E PODA DE ÁRVORES.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 3 de 16

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



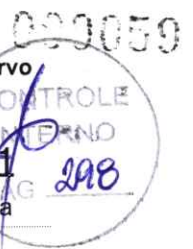
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

448/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20150348373** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2015 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014

Valor do contrato: R\$ 3.217.416,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLANDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 04/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ÁRVORES DE RISCO, SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO E PODA DE ÁRVORE COM VEÍCULO ACOPLADO COM CESTO AÉREO ISOLADO QUANT. APROX. 1 MENSAL;

Verso da ART:

EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 4 de 16



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

448/2021

Atividade concluída

CONTROLE
INTERNO
PAG 299

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20155677278** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2016 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 3.228.855,30 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLANDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 05/12/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ÁRVORES DE RISCO, SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO E PODA DE ÁRVORE COM VEÍCULO ACOPLADO COM

Verso da ART:

CESTO AÉREO ISOLADO QUANT. APROX. 1 MENSAL, EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 5 de 16



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

448/2021

Atividade concluída

000061

CONTROLE INTERNO
PAG 300

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20165460905** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2016 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLÂNDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 6.862.148,30 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLÂNDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 05/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REF PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ÁRVORES DE RISCO, SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO E PODA DE ÁRVORE COM VEÍCULO ACOPLADO COM CESTO AÉREO ISOLADO QUANT. APROX. 1 MENSAL

Verso da ART:

EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 6 de 16

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

448/2021

Atividade concluída

099062



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20175661474** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/12/2017 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLÂNDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 10.293.942,80 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLÂNDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 05/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ARVORES DE RISCO,

Verso da ART:

EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 7 de 16



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



000003



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado INTERNO
448/2021
PAG 302
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20185692390** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/12/2018 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 3.217.416,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLANDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 06/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ÁRVORES DE RISCO, SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO E PODA DE ÁRVORE COM VEÍCULO ACOPLADO COM CESTO AÉREO ISOLADO QUANT. APROX. 1 MENSAL;

Verso da ART:

EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 8 de 16



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado em Livro de Controle
303

448/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **20191281348** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES** Nº: **809**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ROLANDIA** UF: **PR** CEP: **86600-000**

Contrato: **118/2014** celebrado em **04/12/2014** Vinculado a ART: **20150348373**

Valor do contrato: **R\$ 3.217.416,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.200,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **ROLANDIA**

UF: **PR**

CEP: **86600-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/12/2014** Conclusão efetiva: **05/06/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ARVORES DE RISCO, SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO E PODA DE ÁRVORE COM VEÍCULO ACOPLADO COM CESTO AÉREO ISOLADO QUANT. APROX. 1 MENSAL;

Verso da ART:

EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 9 de 16



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

448/2021

Atividade concluída

000065
CONTROLE
INTERNO
PAG 304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20193297799** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 01/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA** CNPJ: 76.288.760/0001-08

Rua: AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: 118/2014 celebrado em 04/12/2014 Vinculado a ART: 20150348373

Valor do contrato: R\$ 3.217.416,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.200,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA URBANA E ATERRO SANITÁRIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ROLANDIA

UF: PR

CEP: 86600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2014 Conclusão efetiva: 04/09/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE AO CONTRATO 118/2014 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DA ÁREA URBANA, NA QUANT. APROX. DE 1200 TON/ MENSAL; VARRIÇÃO MECANIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONFORME PLANTA DE DELIMITAÇÕES E FREQUÊNCIA INDICADAS, DE SEGUNDA A SÁBADO EM 02 (DOIS) TURNOS DIÁRIOS DE 8 HORAS CADA, QUANT. APROX. DE 1350 KM/MÊS; ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL EM PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DAS VIAS, NAS ESCOLAS, NOS GINÁSIOS DE ESPORTES, BEM COMO NOS TERRENOS PARTICULARES, FISCALIZADOS E INDICADOS PELO MUNICÍPIO NA QUANT. APROX. DE 200.000 METROS QUADRADOS/MÊS; EQUIPE COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO ISOLADO, PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTES DE ÁRVORES DE RISCO, SERVIÇOS DE IRRADIAÇÃO E PODA DE ÁRVORE COM VEÍCULO ACOPLADO COM CESTO AÉREO ISOLADO QUANT. APROX. 1 MENSAL;

Verso da ART:

EQUIPE MULTISERVIÇOS, COMPOSTA DE 04 AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA QUANT. APROX. DE 1 MENSAL.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para os períodos conforme indicados nas ARTs. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 448/2021

15/02/2021 13:22

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 10 de 16

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



000066



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

448/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

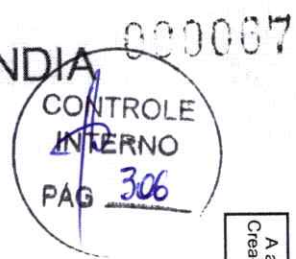
CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 11 de 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato Nº 118/2014

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodoiva Vereador Ademar Bertolli, Nº 6.159, bairro Cachoeira, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, fone nº 41-3355-5600, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil com atribuições de Sanitarista **Tsuneyuki Nassu**, registrado no CREA - PR sob o nº 4161/D, fornece serviços como:

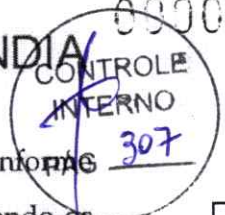
- Operação, monitoramento e manutenção do Aterro Sanitário Municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundo da área urbana, quantidade mensal de **1.200 ton/mês**.
- Roçada mecanizada e manual em parques, jardins, praças, nos canteiros centrais e laterais das vias, nas escolas, nos ginásios de Esportes, bem como em terrenos particulares, fiscalizados e indicados pelo município, quantidade mensal de **200.000 m²/mês**.
- Equipe com veículo com cesto aéreo isolado, pessoal e equipamentos necessários para a execução do serviço inclusive EPIs para a prestação de serviços de Corte de arvores de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpeza completa; Corte de arvores de risco, nos cemitérios municipais com limpeza completa do local; Serviço de irradicação e poda de arvores, com veículos acoplado com cesto aéreo isolado. As limpezas são realizadas em até 24 h (vinte e quatro horas) após o serviço, os galhos são triturados e os troncos recolhidos e entregue em local determinado pela prefeitura, quantidade mensal de **120 arvores/mês**.
- Trituração de resíduos de material verdes, proveniente das podas e limpezas dos municípios na área Urbana de Cidade de Rolândia, além do resíduo gerado pela equipe de poda contratada pela prefeitura municipal de Rolândia, quantidade mensal de **104 toneladas/mês** ou um volume de **1.160 m³/mês**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

000008



Executou serviços para esse Município de 05/12/2014 a 26/11/2020, conforme Contrato nº 118/2014 Ref. a Concorrência Pública nº 001/2014, fornecendo-os para esta Prefeitura do Município de Rolândia, CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede a Av. Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os itens fornecidos são compatíveis aos ofertados sendo apresentados de forma satisfatória, bem como atendendo os prazos estipulados na ata de registro de preços comprovando assim sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rolândia, 11 de dezembro de 2020.

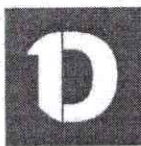
Paulo Rogério de Lima
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Anderson Buss Cardoso
Secretário de Meio Ambiente

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

Assinado por 2 pessoas: PAULO OTTONI LIMA e ANDERSON BUSS CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://sistemas.crea-pr.org.br/validacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-E82D-5D6A-6616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO LIMA (CPF 737.521.349-68) em 11/12/2020 16:05:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON BUSS CARDOSO (CPF 024.912.219-77) em 14/12/2020 13:20:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/CAC4-E82D-5D6A-6616>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 14 de 16



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Rolândia, inscrita no CNPJ/CPF nº 76.288.760/0001-08, realizado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 809, centro na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86600-001, no período de 04/12/2014 a 26/11/2020.

Dados dos serviços:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolândia

CNPJ/CPF do contratante: 76.288.760/0001-08

Endereço da obra/serviço: Avenida Arthur Bernardes, 809

Data de assinatura do contrato: 04/12/2014.

Nº contrato: 118/2014

Vigência do contrato: 72 meses

Valor do contrato Nº 118/2014: R\$19.304.496,00

Objeto do contrato: Operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário; Varrição mecanizada dentro do perímetro urbana do município de Rolândia; Roçagem mecânica e manual em parques, jardins, praças, escolas, ginásios, bem como em terrenos particulares fiscalizados pelo município; Equipe com veículo com cesto aéreo isolado, equipamentos e Epi's para o corte de árvores de risco com desligamento Copel, serviço de irradiação e poda de árvores, limpeza e trituração de galhos e troncos recolhidos; Equipe de multiserviço para atendimento das demandas da Secretaria de Obras.

ARTs nº: 20150348373, 20155677278, 20165460905, 20175661474, 20185692390, 20191281348, 20193297799, 1720195723574, 1720200616815, 1720202302923.

Contratada: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli | **CNPJ do contratada:** 95.391.876/0001-12

Responsável Técnico - RT do serviço: Tsuneyuki Nassu | **Registro do RT no Crea:** PR 4161-D

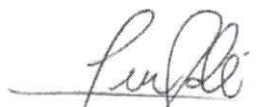
Foram analisados os seguintes itens: o contrato (incluindo os aditivos contratuais), as medições, os relatórios de serviços prestados, rastreamento dos serviços prestados, tíquetes de balança, plano de coleta, notas fiscais e demais itens que comprovam a realização dos serviços conforme descritivo do Atestado de Capacidade Técnica. Corroboro, por haver constatado no local do serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Anexo: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico de nº 1720210145858

Contratado para elaboração do Laudo: Fabiano Luis Poli | **CPF do contratado:** 085.149.489-70

Registro do RT no Crea: PR 148245

Rolândia, 11 de janeiro de 2021.


Fabiano Luis Poli

Engenheiro Civil - CREA/PR 148245



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021 - página 15 de 16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720210145858



1. Responsável Técnico
FABIANO LUIS POLI

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714625796
Carteira: PR-148245/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 809
CENTRO - ROLANDIA/PR 86600-001

CNPJ: 76.288.760/0001-08

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 21/12/2020
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 809
CENTRO - ROLANDIA/PR 86600-001

Data de Início: 21/12/2020 Previsão de término: 22/02/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

CNPJ: 76.288.760/0001-08

4. Atividade Técnica

Elaboração
[Laudo] de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário

Quantidade Unidade
1,00 UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA ACERVO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO DO CONTRATO 118/2014

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rolândia, 13 de junho de 2021
Local data

FABIANO LUIS POLI - CPF: 085.149.489-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - CNPJ: 76.288.760/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 13/01/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720210145858

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30996/2021.

CAT nº 448/2021 de 01/02/2021, página 16 de 16



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/ar>
Impresso em: 13/01/2021 14:18:04

www.crea-pr.org.br



000072



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

213/2020 **INTERNO**

Atividade em andamento

CONTROLE
PAB 311

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO GANDARA CRUVINEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GANDARA CRUVINEL**

RNP: 2603780425

Registro: **SP-5061571503/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195718341** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: 76.968.627/0001-00

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: 121/2015 celebrado em 28/05/2015 Vinculado a ART: 20172992100, 20153290325

Valor do contrato: R\$ 1.066.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO/DISTRITOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 28/05/2015 Previsão de término: 20/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Atividade Técnica: **1- Execução** Operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 624 M3

Observações:

ESTA ART REFERE-SE A PERÍODO DE 28/04/2018 A 28/04/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 1 de 7

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000073



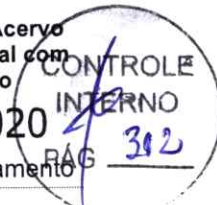
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

213/2020

Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720195718937 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CNPJ: 76.968.627/0001-00

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: 121/2015 celebrado em 28/05/2015 Vinculado a ART: 20153290325, 20172992100

Valor do contrato: R\$ 1.066.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO/DISTRITOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 28/05/2015 Previsão de término: 20/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Atividade Técnica: 1- Execução Operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 624 M3

Observações:

ESTA ART REFERE-SE A PERÍODO DE 28/11/2017 A 28/04/2018

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 2 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

213/2020

Atividade em andamento



Número da ART: 1720195719208 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: 76.968.627/0001-00

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: 121/2015 celebrado em 28/05/2015 Vinculado a ART: 20172992100, 20153290325

Valor do contrato: R\$ 1.066.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO/DISTRITOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 28/05/2015 Previsão de término: 28/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Atividade Técnica: **1- Execução** Operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 624 M3

Observações:

SERVIÇOS DE MULTI TAREFAS, RECOLHIMENTO MATERIAIS VEGETAIS, ENTULHOS, LIMPEZA DE FEIRAS, CAPINA, BOCA DE LOBO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 3 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

213/2020 TERMO

Atividade em andamento

000075



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20172992100** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2017 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: **76.968.627/0001-00**

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: 121/2015 celebrado em 28/05/2015 Vinculado a ART: 20153290325

Valor do contrato: R\$ 1.066.800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 624,00 Unidade de Medida: M3

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO/DISTRITOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 28/05/2015 Previsão de término: 28/11/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 121/2015, QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS MULTI-TAREFAS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, QUANTIDADE DE 01 EQUIPE; PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RECOLHIMENTOS DE MATERIAIS VEGETAIS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 624 M3; PEQUENA QUANTIDADE DE ENTULHOS PROVENIENTES DE QUINTAIS E PEQUENAS REFORMAS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 234 TONELADAS; LIMPEZA DE FINAL DE FEIRAS LIVRES, QUANTIDADE APROXIMADA DE 208.000 M2; CAPINA, QUANTIDADE APROXIMADA DE 12.480 M2; LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, QUANTIDADE APROXIMADA DE 130 UNIDADES; ROÇAGEM MANUAL, QUANTIDADE APROXIMADA DE 36.400 M2, PINTURA DE GUIAS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 48.100 M; RASPAGEM DE VIAS PARA RETIRADA DE TERRAS ACUMULADAS NAS GUIAS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 156 TONELADAS; SERVIÇOS DE TRITURADOR (PICADOR) GALHOS, TRONCOS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 80 HORAS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 4 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

213/2020

Atividade em andamento

000076

ROLE
INFORMADO
315
PAG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20192376318** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: **76.968.627/0001-00**

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: 121/2015 celebrado em 28/05/2015 Vinculado a ART: 20172992100

Valor do contrato: R\$ 699.468,90 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 624,00 Unidade de Medida: M3

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO/DISTRITOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 28/05/2015 Previsão de término: 28/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 121/2015, QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS MULTI-TAREFAS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, QUANTIDADE DE 01 EQUIPE; PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RECOLHIMENTOS DE MATERIAIS VEGETAIS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 624 M3; PEQUENA QUANTIDADE DE ENTULHOS PROVENIENTES DE QUINTAIS E PEQUENAS REFORMAS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 234 TONELADAS; LIMPEZA DE FINAL DE FEIRAS LIVRES, QUANTIDADE APROXIMADA DE 208.000 M2; CAPINA, QUANTIDADE APROXIMADA DE 12.480 M2; LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, QUANTIDADE APROXIMADA DE 130 UNIDADES; ROÇAGEM MANUAL, QUANTIDADE APROXIMADA DE 36.400 M2. PINTURA DE GUIAS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 48.100 M; RASPAGEM DE VIAS PARA RETIRADA DE TERRAS ACUMULADAS NAS GUIAS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 156 TONELADAS; SERVIÇOS DE TRITURADOR (PICADOR) GALHOS, TRONCOS, QUANTIDADE APROXIMADA DE 80 HORAS.

Observações da certidão:

O atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional executor, bem como o título, CPF e RNP do profissional representante do contratante, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 213/2020

15/01/2020 13:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 515/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 5 de 7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

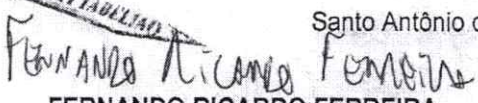
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 76.968.627/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, com endereço à Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº. 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 95.391.876/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil com Atribuições de Sanitarista Tsuneyuki Nassu, registrado no CREA-PR sob o nº. 4161/D, de 28/05/2015 a 28/11/2017, sendo realizado a troca de responsabilidade técnica, para o Engenheiro Civil Rodrigo Gandara Cruvinel, registrado no CREA-SP sob o nº 5061571503/D, com visto no CREA-PR sob o nº 140155, de 28/11/2017 até a presente data, vem executando em todo este Município, os seguintes serviços: "Serviços multitarefas para execução de limpeza urbana; para coleta, transporte e destinação final dos recolhimentos de materiais vegetais e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, final de feiras livres, capina, limpeza de boca de lobo, roçagem manual, pintura de guias, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias, e outras atividades correlatas na área urbana. Com utilização de um triturador (picador) de galhos, troncos, com diâmetro até 200 mm, motor diesel capacidade mínima de 100 CV, e produção de 25m³/hora, produzindo cavacos de diâmetro de 25 a 30 mm, um caminhão carroceria com capacidade de carga no mínimo 16 toneladas, equipado com carroceria de madeira com equipamento mecânico tipo garra florestal de área útil de 0,30m² com abertura mínima de 1,60mts, com alcance horizontal de 6,00 mts e vertical de 9,70 mts, ângulo de giro de 360º (graus) com ano de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, um caminhão basculante com carga no mínimo de 16 toneladas com capacidade total de 7m³, no mínimo ano de fabricação 2010 (dois mil e dez), um veículo leve para transporte de pessoal, no mínimo, ano de fabricação de 2010 (dois mil e dez), motosserra; roçadeiras costais e ferramentas manuais, necessárias conforme demanda. Os serviços são executados de segunda a sábado no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h20min, com exceção das terças-feiras que terá início as 21h00min e aos sábados a partir das 13h00min para atender a demanda de limpeza do final das feiras livres."


Abaixo segue quantidade estimada dos serviços realizados:

- ✓ Poda de gramado e roçagem dos logradouros públicos, na quantidade de 46.000,00m² mensal;
- ✓ Capina manual, corte e retirada total da cobertura vegetal existente em locais determinados, na quantidade aproximada de 1.800,00 m² mensal;
- ✓ Raspagem, operação de retirada de terra ou areia e resíduos acumulados em excesso, em vias e logradouros públicos, na quantidade aproximada de 3.200 m mensal;
- ✓ Pintura de guia, na quantidade aproximada de 3.000 m mensal;
- ✓ Pintura de poste, na quantidade aproximada de 100 postes mês;
- ✓ Varrição manual e lavagem de praças, varrição de 0,70 cm nas bordas do meio fio nas ruas e avenidas na área central, na quantidade aproximada de 15.000 m² mensal;
- ✓ Limpeza de prédios públicos e áreas públicas, na quantidade de 3.000 m² mensal;
- ✓ Poda, erradicação e plantios de árvores, na quantidade de 80 unidades mensal;
- ✓ Retirada de entulhos e limpeza de quintais, na quantidade de 280m³ mensal;
- ✓ Trituração de material vegetal, na quantidade de 45 toneladas por mês.

Estamos que os serviços são realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

Santo Antônio da Platina, 18 de setembro de 2019.


FERNANDO RICARDO FERREIRA
Diretor Municipal de Engenharia
CREA – PR 168229/D


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

000077

CONTROLE
INTERNO
PAG 316

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 6 de 7


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

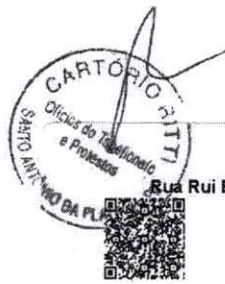


000078



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 515/2020.

CAT nº 213/2020 de 14/01/2020, página 7 de 7



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrivente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº h7hPD.t62fb.A5vrU, Controle: LepdN.EYoYD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de
FERNANDO RICARDO FERREIRA e JOSE DA SILVA
COELHO NETO. Dou fé. 08 de novembro de 2019.

Em Teste *firmantes* da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

000079
CONTROLE INTERNO
PÁG 318

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

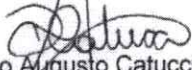
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 76.290.709/0001-30, sediada na Avenida Rio de Janeiro n.º. 720, na cidade de Assaí, ATESTA para os devidos fins que a empresa SANETRAN Saneamento Ambiental S/A, com endereço à Rodovia Vereador Admar Bertolli n.º. 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 95.391.876/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil com atribuições Sanitarista Tsuneyuki Nassu, registrado no CREA-PR sob o n.º. 4161-D, prestou neste Município, através do contrato 079/2010 no período de 18/08/2010 a 18/08/2016, os serviços de engenharia sanitária e limpeza urbana, compreendendo:


- Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em aterro licenciado junto ao IAP-PR; aproximadamente 220 ton/mês.
- Coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde; aproximadamente 0,5 ton/mês
- Transporte e remoção de entulhos de construção e/ou demolição, terra e resíduos vegetais, resultantes de obras e serviços de responsabilidade do município, até o local determinado pelo município; aproximadamente 150 m³/mês.
- Serviço de recolhimento, reciclagem, reaproveitamento e tratamento de resíduos perigosos, tóxicos e especiais; gerados nas unidades residenciais do município de Assaí; aproximadamente 1,0 ton/mês, desde agosto de 2015.

Informamos também que a empresa fornece um sistema de monitoramento de frota, que nele encontra-se a quilometragem percorrida dos caminhões, início e fim de cada atividade e o rastreamento das rotas percorridas, comunicação com os motoristas e demais informações complementares, através de sistema de banco de dados ou on-line.

Atestamos que os serviços foram realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

Assaí, 12 de setembro de 2017.
Prefeitura Municipal de Assaí


Diego Augusto Catucci da Silva
CREA-PR 146.023 / D
Engenheiro Civil


Ceria Meiko Hashimoto
Diretora Dept. Meio Ambiente



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504214474429016>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122651504214474429016-1
Data: 15/04/2021 13:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48119-SC21;



CNJ: 96.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. O COCC DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122651504214474429016-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa0739a55c5e83822800a956672b2b5f831b38031e299278ac511616b2950fc1312a552b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico
5905/2017

CONTROLE
INTERNO
PÁG 320

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TSUNEYUKI NASSU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TSUNEYUKI NASSU**

RNP: **1703202759**

Registro: **PR-4161/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20103592131** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2010 Baixada em: 17/10/2017** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ** CNPJ: **76.290.709/0001-30**

Rua: **AVENIDA RIO DE JANEIRO** Nº: **720**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ASSAÍ** UF: **PR** CEP: **86220-000**

Contrato: **79/10** celebrado em **18/08/2010**

Valor do contrato: **R\$ 456.840,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **300,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ÁREA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **ASSAÍ**

UF: **PR**

CEP: **86220-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **18/08/2010** Conclusão efetiva: **17/08/2011**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS. COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS. COLETA SELETIVA COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, REALIZADA POR CAMINHÃO BAÚ, EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (VIDE VERSO)

Verso da ART:

FORNECIMENTO DE 10 CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, TERRA E RESÍDUOS VEGETAIS, RESULTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE (BROOK), E DESCARGA DESTES RESÍDUOS EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS, EM USINA INSTALADA E OPERADA PELA CONTRATADA. DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 TONELADAS/MÊS. AINDA, DECLARA QUE A EMPRESA OPERA COM SISTEMA GERENCIADOR DE FROTA NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, O QUE PERMITE O MONITORANDO, MAPEAMENTO, QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, INÍCIO E FIM DE CADA ATIVIDADE E O RASTREAMENTO DAS ROTAS PERCORRIDAS, COMUNICAÇÃO COM OS MOTORISTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS OU ON-LINE.



000082

Página 2/7



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
5905/2017



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20114435270** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/10/2011 Baixada em: 17/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ** CNPJ: **76.290.709/0001-30**

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 720

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ASSAÍ UF: PR CEP: 86220-000

Contrato: 79/10 celebrado em 18/08/2010 Vinculado a ART: 20103592131

Valor do contrato: R\$ 456.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ASSAÍ

UF: PR

CEP: 86220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/08/2010 Conclusão efetiva: 17/08/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 79/2010 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS. COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS. COLETA SELETIVA COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, REALIZADA POR CAMINHÃO BAÚ, EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (VIDE VERSO)

Verso da ART:

FORNECIMENTO DE 10 CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, TERRA E RESÍDUOS VEGETAIS, RESULTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE (BROOK), E DESCARGA DESTES RESÍDUOS EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS, EM USINA INSTALADA E OPERADA PELA CONTRATADA. DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 TONELADAS/MÊS. AINDA, DECLARA QUE A EMPRESA OPERA COM SISTEMA GERENCIADOR DE FROTA NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, O QUE PERMITE O MONITORANDO, MAPEAMENTO, QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, INÍCIO E FIM DE CADA ATIVIDADE E O RASTREAMENTO DAS ROTAS PERCORRIDAS, COMUNICAÇÃO COM OS MOTORISTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS OU ON-LINE.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20123090620** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2012 Baixada em: 17/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ** CNPJ: **76.290.709/0001-30**

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 720

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ASSAÍ UF: PR CEP: 86220-000

Contrato: 79/10 celebrado em 18/08/2010 Vinculado a ART: 20103592131

Valor do contrato: R\$ 494.986,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ASSAÍ

UF: PR

CEP: 86220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/08/2010 Conclusão efetiva: 18/08/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 79/2010 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS. COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS. COLETA SELETIVA COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, REALIZADA POR CAMINHÃO BAÚ, EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (VIDE VERSO)

Verso da ART:

FORNECIMENTO DE 10 CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, TERRA E RESÍDUOS VEGETAIS, RESULTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE (BROOK), E DESCARGA DESTES RESÍDUOS EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS, EM USINA INSTALADA E OPERADA PELA CONTRATADA. DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 TONELADAS/MÊS. AINDA, DECLARA QUE A EMPRESA OPERA COM SISTEMA GERENCIADOR DE FROTA NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, O QUE PERMITE O MONITORANDO, MAPEAMENTO, QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, INÍCIO E FIM DE CADA ATIVIDADE E O RASTREAMENTO DAS ROTAS PERCORRIDAS, COMUNICAÇÃO COM OS MOTORISTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS OU ON-LINE.



000084



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/7
Certidão de Acervo Técnico
5905/2017
PAG 323
CONTROLE INTERNO

Número da ART: **20133480366** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2013 Baixada em: 17/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ** CNPJ: **76.290.709/0001-30**

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 720

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ASSAÍ UF: PR CEP: 86220-000

Contrato: 79/10 celebrado em 18/08/2010 Vinculado a ART: 20103592131

Valor do contrato: R\$ 574.972,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ASSAÍ

UF: PR

CEP: 86220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/08/2010 Conclusão efetiva: 18/08/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 79/2010 PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS. COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS. COLETA SELETIVA COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, REALIZADA POR CAMINHÃO BAÚ, EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (VIDE VERSO)

Verso da ART:

FORNECIMENTO DE 10 CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, TERRA E RESÍDUOS VEGETAIS, RESULTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE (BROOK), E DESCARGA DESTES RESÍDUOS EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS, EM USINA INSTALADA E OPERADA PELA CONTRATADA. DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 TONELADAS/MÊS. AINDA, DECLARA QUE A EMPRESA OPERA COM SISTEMA GERENCIADOR DE FROTA NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, O QUE PERMITE O MONITORANDO, MAPEAMENTO, QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, INÍCIO E FIM DE CADA ATIVIDADE E O RASTREAMENTO DAS ROTAS PERCORRIDAS, COMUNICAÇÃO COM OS MOTORISTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS OU ON-LINE.



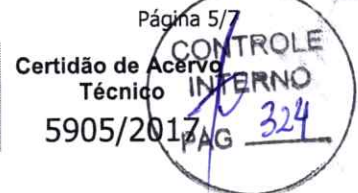
000085



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20143748450** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2014 Baixada em: 17/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ** CNPJ: **76.290.709/0001-30**

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 720

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ASSAÍ UF: PR CEP: 86220-000

Contrato: 79/10 celebrado em 18/08/2010 Vinculado a ART: 20103592131

Valor do contrato: R\$ 604.698,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ASSAÍ

UF: PR

CEP: 86220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/08/2010 Conclusão efetiva: 18/08/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 079/2010 SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS. COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS. COLETA SELETIVA COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, REALIZADA POR CAMINHÃO BAÚ, EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (VIDE VERSO)

Verso da ART:

FORNECIMENTO DE 10 CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, TERRA E RESÍDUOS VEGETAIS, RESULTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE (BROOK), E DESCARGA DESTES RESÍDUOS EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS, EM USINA INSTALADA E OPERADA PELA CONTRATADA. DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 TONELADAS/MÊS. AINDA, DECLARA QUE A EMPRESA OPERA COM SISTEMA GERENCIADOR DE FROTA NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, O QUE PERMITE O MONITORANDO, MAPEAMENTO, QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, INÍCIO E FIM DE CADA ATIVIDADE E O RASTREAMENTO DAS ROTAS PERCORRIDAS, COMUNICAÇÃO COM OS MOTORISTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS OU ON-LINE.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



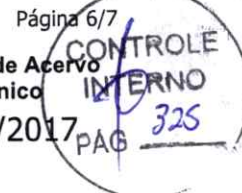


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/7
Certidão de Acervo Técnico
5905/2017



Número da ART: **20154307370** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2015 Baixada em: 17/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ** CNPJ: **76.290.709/0001-30**

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 720

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ASSAÍ UF: PR CEP: 86220-000

Contrato: 79/10 celebrado em 18/08/2010 Vinculado a ART: 20103592131

Valor do contrato: R\$ 654.268,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ASSAÍ

UF: PR

CEP: 86220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/08/2010 Conclusão efetiva: 18/08/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO/RECICLAGEM/REAPROVEITAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS AO CONTRATO 079/2010 QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COLETORAS/COMPACTADORAS DE LIXO, SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA E DISPOSITIVO PARA BASCULAMENTO DE CONTÊINERES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS. COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS. COLETA SELETIVA COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, REALIZADA POR CAMINHÃO BAÚ, EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO (VIDE VERSO)

Verso da ART:

FORNECIMENTO DE 10 CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, TERRA E RESÍDUOS VEGETAIS, RESULTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE (BROOK), E DESCARGA DESTES RESÍDUOS EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 300 TONELADAS/MÊS, EM USINA INSTALADA E OPERADA PELA CONTRATADA. DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS E COMERCIAIS, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 TONELADAS/MÊS. AINDA, DECLARA QUE A EMPRESA OPERA COM SISTEMA GERENCIADOR DE FROTA NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, O QUE PERMITE O MONITORANDO, MAPEAMENTO, QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, INÍCIO E FIM DE CADA ATIVIDADE E O RASTREAMENTO DAS ROTAS PERCORRIDAS, COMUNICAÇÃO COM OS MOTORISTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS OU ON-LINE.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052210, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5905/2017

01/02/2022 11:02



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico
5905/2017

Página 7/7

000007
CONTROLE
INTERNO
PÁG 326

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 371860/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



(IAP- Instituto Ambiental do Paraná), através de equipamentos e mão de obra, na quantidade aproximada de 2.000 tonaladas/mês; e controle de laudos de análises de águas dos poços de monitoramento.

Atestamos que os serviços são realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

Ainda, declara que a empresa opera com Sistema de Gerenciador de Frotas nos veículos envolvidos na coleta de resíduos domiciliares, recicláveis e de saúde, o que permitiu o monitoramento, mapeamento, quilometragem percorrida, início e fim de cada atividade e o rastreamento das rotas percorridas, comunicação com os motoristas e demais informações complementares, através de sistema de banco de dados ou on-line.

Arapongas, 22 de janeiro de 2013.

Justo Marques

Secretário de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122651504210337291218-2
Data: 15/04/2021 13:35:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALJ48123-BNP5;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:02:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 15/04/2021 14:02:05. Seu autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000090

INTERNO
PAG 329



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

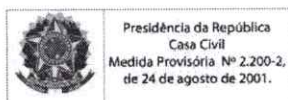
¹Código de Autenticação Digital: 122651504210337291218-1 a 122651504210337291218-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa07399125eb29c994ed4353bd7f1c31f0a32402d2171fd1ebc19653a371a2c55364b22b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1422/2013

CONTROLE INTERNO
PÁG 330

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TSUNEYUKI NASSU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TSUNEYUKI NASSU**

RNP: **1703202759**

Registro: **PR-4161/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20123601985** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/09/2012** Baixada em: **27/03/2015** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** CNPJ: **76.958.966/0001-06**

Rua: **R GARCAS** Nº: **750**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAPONGAS** UF: **PR** CEP: **86701-250**

Contrato: **132/07** celebrado em **27/08/2007** Vinculado a ART: **20071938369**

Valor do contrato: **R\$ 3.432.678,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **2.000,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TODA ÁREA NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **ARAPONGAS**

UF: **PR**

CEP: **86701-250**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/08/2007** Conclusão efetiva: **30/01/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS SERVIÇOS FIRMADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº. 132/07 PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE FEIRAS LIVRES; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECIKLÁVEIS; COLETA E TRANSPORTE DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS REALIZADOS EM TODAS AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CAPINAGEM MECANIZADA; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA DAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DA ESTEIRA, TRANSBORDO/TRANSFERÊNCIA DA USINA DE RECICLAGEM PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 010.519, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1422/2013

01/02/2022 11:07



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
 Técnico**
1422/2013

**CONTROLE
 INTERNO**
 PÁG 331

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 34537/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO



A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, sediada a Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 na cidade de Almirante Tamandaré/PR ao final assinada pelo seu diretor, DECLARA que os documentos inseridos para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

Item "1.4 - a)"

"a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

São os mesmos Atestados acompanhados de Certidões de Acervos Técnicos (CATs), apresentados para:

Item "1.4 - b)"

b) *Comprovação através de Atestado(s) emitido (s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove que a licitante tenha executado serviços na área de limpeza pública de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e que demonstrem a realização de serviços de coleta porta em porta, transporte de resíduos domiciliares com destinação para aterro sanitário licenciado; com características similares às do objeto deste Edital"*

E são os mesmos para:

Item "1.5 -a)"

"a) *Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho de Classe do Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados; bem como comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro societário ou de empregados da empresa na data da abertura da licitação."*

Desta forma, optamos por não repetir os mesmos documentos.

Apresentamos cópias do Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, expedidos por pessoa jurídica de direito público registrados no CREA, com o objeto Pregão Presencial nº 165/2021 - PMR, em nome da **Empresa Sanetran Saneamento Ambiental Eireli** e do **Responsável Técnico Tsuneyuki Nassu** e **Responsável Técnico Rodrigo Gandara Cruvinel**.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE

RG: 8.780.198-5 SSP/PR

CPF: 054.323.369-36

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159

TAMANDARÉ - PR - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





- **DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Sanefran Saneamento Ambiental



www.sanefran.com.br
negócios@sanefran.com.br

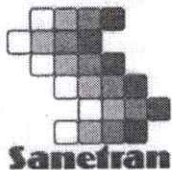


(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



000005



SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSABILIDADE TÉCNICA



[Handwritten signature]

CONTRATANTE: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli
C.N.P.J/M.F.: 95.391.876/0001-12
ENDEREÇO: Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159
CIDADE: Almirante Tamandaré/PR
CEP: 83506-430

CONTRATADO: Tsuneyuki Nassu
TÍTULO PROFISSIONAL: Eng. Civil
C.P.F.: 088.503.569-00
R.G.: 613.873
REGISTRO CREA/RJ: PR-4161/D
ENDEREÇO: Rua Pasteur, 413, apto 1.902
CIDADE: Curitiba/PR
CEP: 80250-080

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se objeto deste contrato o exercício da condição de Responsável Técnico por todas as atividades técnicas executadas pela Pessoa Jurídica - CONTRATANTE, contempladas no âmbito de suas atribuições legais nos Estados de atuações.

CARGA HORÁRIA: A jornada diária de trabalho a ser cumprida pelo CONTRATADO será de 40 (quarenta horas) na matriz e nas unidades de trabalho da CONTRANTE.

REMUNERAÇÃO MENSAL: A remuneração mensal do CONTRATADO será de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). O pagamento desta remuneração se dará no 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente, contra recibo de pagamento a autônomo (RPA).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e sua duração será por 48 (quarenta e oito) meses.

FORMA E PRAZO DE RESCISÃO: Havendo interesse das partes o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que notificado à outra parte por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

Registro de Títulos e Documentos
 Foro Regional de Almirante Tamandaré
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
 REGISTRADO SOB Nº
 483.993 no Livro B-1.020



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504210682604078>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122651504210682604078-1
 Data: 15/04/2021 13:35:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48162-Z8HE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

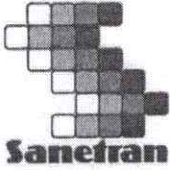
[Handwritten signature]
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-033. O REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000036



SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATO INTERMUNICIPAL Nº 38/2019
PAG 38

FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste instrumento particular, fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, com renúncia a outro mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2019

CONTRATANTE

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CONTRATADO

Tsuneyuki Nassu



Testemunhas:

Nome: Luciane Zuber
R.G. nº.: 6548020-4
C.P.F. nº.: 026.419.989-80

Nome: Tatiane Buiar de Moura
R.G. nº.: 12.955.987-0
C.P.F. nº.: 095.042.029-85

Registro de Títulos e Documentos
do Foro Regional de Almirante Tamandaré
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR

Selo Nº xrxMm.6FVoo.UZjUZ. Controle: 8Vn5y.yOrbP, Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Natureza do Título: Contrato de Prestação de Serviços
PROTOCOLO Nº 0483487
REGISTRO Nº 0483993
LIVRO B-1020
Folhas 175/176

Almirante Tamandaré-PR, 23 de outubro de 2019

Arthur Eudlio Leopoldo Conter Junqueira



Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel Lima, 140 - Campo União - CEP 82250-774 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3355-2111
João Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF nº 06.70.0853

SELO: EQDb5.8NwHe_bzEme-OJC6L.ctndl
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de LUIZ CARLOS POLI (481851) e TSUNEYUKI NASSU (334143).
Dou Fé. *FUZHYQTV-201755-10*
Curitiba-PR, 22 de outubro de 2019. 12:07:14h.

Em Testemunho da Verdade:
() Regina Maria dos Santos Silva
() Luciano Buiar de Moura
() Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651504210682604078>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122651504210682604078-2
Data: 15/04/2021 13:35:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48163-6YNT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:39:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - PROFIÇÃO-DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:36:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122651504210682604078-1 a 122651504210682604078-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2fd69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa073946d1fc5361cd8e6f81f0d962c9f2f3a2e45589f6a5077b254ec39974e829da652b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000008



FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL SA	CNPJ/CEI	: 95.391.876/0001-12
Fantasia	: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL SA	Bairro	: LAMENHA GRANDE
Endereço	: RUA VEREADOR WADISLAU BUGALSKI 7427	CEP	: 83.507-270
Cidade/UF	: ALMIRANTE TAMANDARÉ PR	Código Município	: 4100400
CNAE	: 3811400		
Centro de custo	: 000050 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 2		
DEPARTAMENTO	: 050 ADMINISTRATIVO REGIONAL 2		
SETOR	: 001 ADMINISTRAÇÃO		
SECAO	: 001 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 2		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 4555



Nome	: RODRIGO GANDARA CRUVINEL	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: PAULO CESAR CRUVINEL	Grau de Instrução	: Primeiro grau completo (
Nome da Mãe	: MARIA ESTELLA GANDARA CRUVINEL	Sexo	: M
Endereço	: RUA BENEDITO NARDEZ, 159 0 CA 159	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CH BELA VISTA	Ano Chegada	: ()
Cidade/Estado/CEP	: CAMPINAS SP 13.092-875	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 05/01/1978	Cidade de Nascimento	: CAMPINAS
UF de Nascimento	: SP	Certificado Militar	: ()
CTPS	: 64417 296-/SP	CPF	: 294.138.808-75
RG/Órgão/UF	: 27863725 SSP SP	PIS/PASEP/Emissão	: 128.48335.22-1
Título Eleitoral	: 275 365	Habilitação	: ()
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 13.500,00
Data de Admissão	: 29/05/2014	CBO	: 214205
Data Opção FGTS	: 29/05/2014	Função Admissional	: ENGENHEIRO CIVIL
Data Desligamento	: ()	Data Aviso Prévio	: ()
Motivo Desligamento	: ()		
Horário	: Segunda-feira 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:48 Terça-feira 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:48 Quarta-feira 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:48 Quinta-feira 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:48 Sexta-feira 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:48		
Descanso Semanal	: Domingo		

DEPENDENTES

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO
LUCAS MANCINI CRUCIVEL	Filho	24/06/2000
IVI CICCONE MIGUEL CRUCIVEL	Filha	05/09/2013
BARBARA CICCONE MIGUEL CRUVINEL	Conjuge	10/09/1980

SANETHAN - Saneamento Ambiental S/A.

Assinatura de Empregador

Assinatura do Empregado

SANETRAN
SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112

Assinado de forma digital por
SANETRAN SANEAMENTO
AMBIENTAL
EIRELI:95391876000112
Dados: 2022.03.11 13:37:04 -03'00'



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122651103229435007626>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122651103229435007626-1
Data: 11/03/2022 16:46:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63250-SOHH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 17:13:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2022 08:08:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122651103229435007626-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab0039020a9c8a64d2b4c53a22974d871fb20fdedf6076cef19d891223fa8a5a1c68f2b3e69a7084c76e56be15598fc72ded6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84647/2022

Validade: 01/09/2022

Razão Social: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95391876000112

Num. Registro: 11451

Registrada desde : 19/01/1993

Capital Social: R\$ 20.990.001,00

Endereço: RUA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159 JARDIM MARAMBAIA

Município/Estado: ALMIRANTE

CEP: 83506430

TAMANDARE-PR

Objetivo Social:

A) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; B) Serviços de transportes; C) Reciclagem de resíduos; D) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; E) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; F) Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; G) Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e esgotos domésticos; H) Representações; I) Locação de veículos e equipamentos; J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos nas áreas sanitária, ambiental e civis; N) Construção e recuperação por meio de obras civis, de áreas degradadas por depósito de resíduos sólidos, (antigos lixões); O) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; P) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; Q) Serviços de varrição, roçagem, capina manual e mecanizada; R) Coleta de animais mortos; S) Pintura de meio fio; T) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; U) Serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; V) Compra e venda de imóveis próprios; W) Aluguel de imóveis próprios; X) Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo frações de coleta seletiva nas lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; Y) Armazenamento de resíduos temporariamente. Z) Serviço de Reciclagem e Limpeza de Capsulas de café.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:95391876000384

Endereço: SECCÃO FIGUEIRA , S/N LT 135 A1, 135 BA1, 136 A1

Bairro: COMARCA DE ASSAÍ

Cidade: ASSAI-PR CEP: 86220000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu



responsável técnico.

2 - CNPJ:95391876000899

Endereço: RUA ANDORINHA-DO-RIO, 1130B

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III

Cidade: ARAPONGAS-PR CEP: 86706695

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

3 - CNPJ:95391876000627

Endereço: RUA DEPUTADO WALDOMIRO PEDROSO, 32

Bairro: CENTRO

Cidade: ROLANDIA-PR CEP: 86600143

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

4 - CNPJ:95391876000708

Endereço: RUA TIRADENTES, 336

Bairro: VILA CLARO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR CEP: 86430000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

5 - CNPJ:95391876000970

Endereço: RUA OURO FINO, 1048

Bairro:

Cidade: LOANDA-PR CEP: 87900000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

6 - CNPJ:95391876001194

Endereço: RUA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159

Bairro: JARDIM MARAMBAIA

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE-PR CEP: 83506430

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

7 - CNPJ:95391876001356

Endereço: RUA ALAGOAS, 02

Bairro: CENTRO

Cidade: ANDIRA-PR CEP: 86380000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

8 - CNPJ:95391876001437

Endereço: RODOVIA PR-317 KM 6 - CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO P, 6330

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA-PR CEP: 87065901

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

9 - CNPJ:95391876001275

Endereço: AVENIDA ENEIAS MODESTO OLIVEIRA, 3145

Bairro: JARDIM PLANALTO

Cidade: MARIALVA-PR CEP: 86990000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 95391876000112

1 - Nome Civil: BRUNA CRISTINA DA SILVA

Carteira: GO-19457/D Data de Expedição: 30/07/2010

Desde: 23/10/2019 Carga Horária: 8:0 H/D

Visto Nº: 181439 Data do Visto: 28/08/2019

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - Nome Civil: TSUNEYUKI NASSU

Carteira: PR-4161/D Data de Expedição: 29/10/1974



Desde: 19/01/1993 Carga Horária: 24: H/S Até: 07/10/2018
Desde: 08/10/2018 Carga Horária: 24: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 95391876000384

1 - Nome Civil: RODRIGO GANDARA CRUVINEL
Carteira: SP-5061571503/D Data de Expedição: 22/08/2003
CNPJ Filial: 95391876000384
Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 18: H/S
Visto Nº: 140155 Data do Visto: 08/07/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 95391876000627

1 - Nome Civil: TSUNEYUKI NASSU
Carteira: PR-4161/D Data de Expedição: 29/10/1974
CNPJ Filial: 95391876000627
Desde: 09/02/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 14/10/2018
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 95391876000708

1 - Nome Civil: RODRIGO GANDARA CRUVINEL
Carteira: SP-5061571503/D Data de Expedição: 22/08/2003
CNPJ Filial: 95391876000708
Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 10: H/S
Visto Nº: 140155 Data do Visto: 08/07/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 95391876000899

1 - Nome Civil: TSUNEYUKI NASSU
Carteira: PR-4161/D Data de Expedição: 29/10/1974
CNPJ Filial: 95391876000899
Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 10: H/S Até: 14/10/2018
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Observações: Alíneas b, d.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 95391876000970

1 - Nome Civil: RODRIGO GANDARA CRUVINEL

Carteira: SP-5061571503/D Data de Expedição: 22/08/2003

CNPJ Filial: 95391876000970

Desde: 09/06/2017 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 140155 Data do Visto: 08/07/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95391876000112

1 - Nome Civil: LUIZ AFONSO TORRES POLI

Carteira: PR-97350/D Data de Expedição: 24/06/2008

Desde: 25/03/2010

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194192/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2022 14:20:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000104

CONTROLE
INTERNO
PAG 343

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84655/2022**

Validade: 25/12/2022

Nome Civil: BRUNA CRISTINA DA SILVA

Carteira - CREA-GO Nº :GO-19457/D

Registro Nacional : 1008721050

Registrado(a) desde : 30/07/2010

Filiação :

LEILA DE JESUS SILVA

Data de Nascimento : 13/02/1986

Documento de Identidade : 4558714 Órgão Emissor : DGPC/GO UF : GO

Naturalidade : CATALAO/GO

Visto Nº : 181439

Dt. Expedição Visto : 28/08/2019

CPF : 00928512150

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA

Data da Colação de Grau : 17/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Diplomação : 17/12/2009

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data da Colação de Grau : 17/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 17/07/2016

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95391876000112

Desde: 23/10/2019 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194198/2022.

Emitida via Internet em 28/06/2022 14:23:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84656/2022**

Validade: 25/12/2022

Nome Civil: LUIZ AFONSO TORRES POLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-97350/D

Registro Nacional : 1706238851

Registrado(a) desde : 24/06/2008

Filiação : LUIZ CARLOS POLI

JOSANA TORRES PEREIRA POLI

Data de Nascimento : 30/04/1985

Documento de Identidade : 6.784.526-9 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04609754983

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 20/03/2008

Diplomação : 20/03/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95391876000112

Desde: 25/03/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194209/2022.

Emitida via Internet em 28/06/2022 14:23:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000106



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84672/2022**

Validade: 25/12/2022

Nome Civil: TSUNEYUKI NASSU
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4161/D
Registro Nacional : 1703202759
Registrado(a) desde : 29/10/1974
Filiação : TOMOYUKI NASSU
MITSU NASSU
Data de Nascimento : 26/11/1947
Documento de Identidade : 613.873 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR
Naturalidade : ROLANDIA/PR

CPF : 08850356900

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FAC. DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 30/10/1972 Diplomação : 27/02/1973
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, d.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
11451 - SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 95391876000112
Desde: 08/10/2018 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11451 - SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 95391876000627
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11451 - SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 95391876000899
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194247/2022.

Emitida via Internet em 28/06/2022 14:35:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84663/2022**

Validade: 25/12/2022

Nome Civil: RODRIGO GANDARA CRUVINEL

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5061571503/D

Visto Nº : 140155

Registro Nacional : 2603780425

Registrado(a) desde : 22/08/2003

Dt. Expedição Visto : 08/07/2014

Filiação : PAULO CESAR CRUVINEL

MARIA ESTELLA GANDARA CRUVINEL

Data de Nascimento : 05/01/1978

Documento de Identidade : 27.863.725-5 Orgão Emissor : SSPSP UF : SP

CPF : 29413880875

Naturalidade : CAMPINAS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENG DA UNESP-CAMPUS UNI BAURU

Data da Colação de Grau : 05/07/2003

Diplomação : 05/07/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95391876000384

Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 18 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95391876000708

Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95391876000970

Desde: 09/06/2017 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194233/2022.

Emitida via Internet em 28/06/2022 14:33:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTROLE
INTERNO
PÁG 342

• OUTRAS COMPROVAÇÕES



Sanefran Saneamento Ambiental



www.sanefran.com.br
negócios@sanefran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ:95.391.876/0001-12 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 063/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
- 08) Que reconhece o intervalo mínimo de valores entre os lances de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36

95.391.876/0001-12

**SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI**

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12
Inscrição Estadual: 10.201.592-40

41 3355-5600



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



• TERMO DE ENCERRAMENTO



Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negócios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





Termo de Encerramento

Encadernação contendo os Documentos de Habilitação para o Pregão Presencial nº 63/2022 - Do município de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, contém 111 (cento e onze) folhas numericamente ordenadas.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022.



HELEN MÔNICA ESTEVES MARCANTE
RG: 8.780.198-5 SSP/PR
CPF: 054.323.369-36

95.391.876/0001-12
SANETLAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI
RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental



www.sanetran.com.br
negocios@sanetran.com.br



(41) 3355-5601

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022), às dez horas e trinta minutos (10h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder a continuidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial, registrando sob número 063/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Aberta a sessão e ressaltando a desclassificação da primeira e da segunda colocada na etapa de lances, cito às Empresas **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME** e **MAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA;** e considerando que a terceira colocada atendeu todas as condições do Instrumento Convocatório, o Pregoeiro decreta como vencedora do certame a Empresa e os valores abaixo citados; São eles:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR MENSAL
01	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO.	12	SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 45.555,65

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 11 de agosto de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 063/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



3

2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 353

PARECER JURÍDICO RSF Nº 450/22

PREGÃO Nº: 063/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

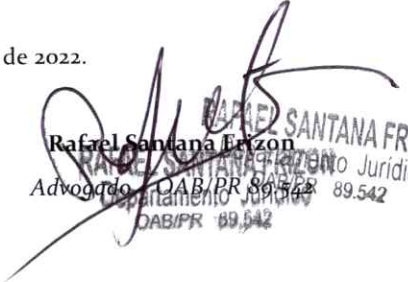
Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de agosto de 2022.


Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542
Departamento Jurídico
DAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
354

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 063/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 063/2022

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ARVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	19
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	21
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	42 a 44
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	22
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	24 a 40
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	24
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	24
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	25
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	25,26
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	28,29
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	26,27




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	29
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	25
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	35 A 40
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	45 A 47
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	499 A 132
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	133 a 350
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	353
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 353

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **063/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 17 de AGOSTO de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro Municipal, que adjudica a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **063/2022**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	95.391.876/0001-12	546.667,80

Ribeirão do Pinhal, 19 de agosto de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 063/2022**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	95.391.876/0001-12	546.667,80

Ribeirão do Pinhal, 19 de agosto de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 233/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Vereador Admar Bertolli n.º 6.159 – CEP: 83.506-430 – Jardim Marambaia na cidade de Almirante Tamandaré – PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12 – Fone: (41) 3355-5601 email negócios@sanetran.com.br neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, diretor, residente e domiciliado na Rua São Pio X n.º 522, Ahú – Curitiba – PR, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 806.495-4 e CPF sob o n.º 080.630.289-53, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 063/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos, assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a contratada o valor resultante da proposta apresentada na no processo licitatório, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e normas da ABNT;
- d) Exigir da contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Recolhimento de resíduos gerados no município de RIBEIRÃO DO PINHAL, o transporte e destinação final. Sendo que a coleta deve ser realizada em todos os setores da cidade com a periodicidade especificada anteriormente em horários a serem definidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.
- b) Cabe à contratada zelar pela conservação das vias públicas, ficando sob sua responsabilidade o reparo ou reposição daquelas que forem deterioradas por falta de cuidado de seus empregados.
- c) - Fica sob a responsabilidade da contratada a coleta dos resíduos em todos os pontos citados. Se por ventura no momento do recolhimento dos resíduos estes caírem ao chão, também devem ser recolhidos para que as ruas permaneçam limpo e bem cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- f) Todos os custos com recolhimento, transporte e destinação final serão de responsabilidade da contratada.
- g) Apresentar MENSALMENTE relatórios dos resíduos coletados (quantidade, tipo, destino final).
- h) Deverá atender os dispositivos da legislação vigente, e especificamente, naquela sobre a atividade.

CLAUSULA QUARTA: DOS VEICULOS TRANSPORTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS:

a) O número, a marca, o modelo, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da contratada, desde que estejam devidamente equipados, em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento, obedecendo à legislação federal em vigor e a descrição do objeto em edital, sendo um mínimo de 02 (dois) caminhões, um para a coleta e o segundo para imprevistos.

- Constitui-se obrigação da contratada a lavagem periódica, dos veículos, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado.

- A contratada deverá submeter seus veículos utilizados no transporte à vistoria sempre que a fiscalização exigir.

CLÁUSULA QUINTA: DO PESSOAL

a) Competirá a proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, que deverão ter suas eventuais faltas supridas por mão de obra equivalente, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação;

c) A proponente terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, para apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual necessários para a execução de cada serviço.

d) A contratante terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.

e) Qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizado.

f) A contratada deverá implantar e manter PCMSO (Programa de controle Médico e Saúde ocupacional) para seus empregados.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A contratada deverá transportar todos os resíduos até o local indicado pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja. Terá vigência até **18/08/2023**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 546.667,80** (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) divididos em parcelas mensais.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE MÁXIMO DE 01M.³, LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Freqüência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51).• Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). <p>COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M.³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.</p>	MENSAL	12	R\$ 45.555,65	R\$ 546.667,80

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha e relatórios, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, relativas ao mês anterior.

A fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42, Rua Paraná n.º 983 – Centro.

O pagamento será efetuado na conta corrente 402247-6 – Agência 0209 – Banco Safra (422).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 820-000/1630-000/3170-000-3390390000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e ainda quando a empresa contratada:

- 1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
 - 2) Paralisar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 3) Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Obs.: Em qualquer das hipóteses de rescisão o município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da legislação trabalhista e da Previdência Social.

Acarretará também a Rescisão Contratual, sem prejuízo das demais sanções a não comprovação dos seguintes documentos:

- a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) pagamento de 13º salário;
- e) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- f) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos;
- g) comprovação de encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e CAGED;
- h) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, em especial em relação à observância do piso salarial da categoria;
- i) fornecimento e efetiva utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os empregados que executem atividades na obra contratada;
- j) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados neste Contrato.
- k) quando da rescisão contratual entre a Contratada e seus empregados, o comprovante de pagamento de todas as verbas rescisórias.

Parágrafo Primeiro – até que a Contratada comprove as exigências fiscais e trabalhistas, o Município reserva-se o direito de reter o pagamento decorrente deste Contrato, podendo ainda utilizá-lo para pagamento direto aos trabalhadores caso a empresa contratada não efetue os respectivos pagamentos no prazo legal.

Caso o Contratante necessite de 01 (um) ou mais equipamentos para a execução do objeto, terá a Contratada que iniciar a realização dos serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Requisição do Serviço.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS contratado mensalmente no caso de inexecução parcial do contrato no mês em referência, quando a inexecução tenha comprometido a qualidade do serviço prestado.
- c) Em caso de inexecução total da prestação do serviço previsto para o mês, a contratada não receberá o valor correspondente à contratação e, ainda, deverá pagar multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal previsto no contrato.
- d) Em caso de a prestação do serviço não ser iniciada pela contratada em um prazo máximo de 15 dias a partir da assinatura do contrato, restará considerado que a empresa não possui mais interesse em executar o contrato, devendo esta pagar um a multa de 10 % sobre o valor total/anual do contrato e ainda será cumulada a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial 063/2022, à proposta do vencedor, à Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de RIBEIRÃO DO PINHAL -- PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

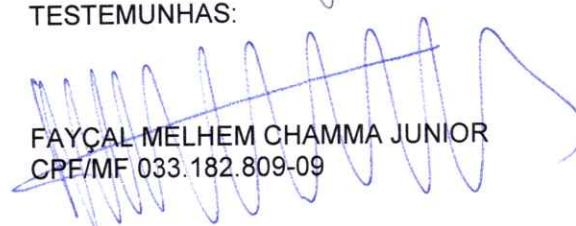
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:


Ribeirão do Pinhal, 19 de agosto de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS POLI
CPF: 080.630.289-53

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO


JOÃO DONIZETE MANTOAN
CPF: 911.656.529-00
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 081/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mochilas e bolsas para os alunos e professores da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia das Crianças e Dia do Professor, conforme solicitação da Secretaria de Educação e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/09/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 136.017,20 (cento e trinta e seis mil dezessete reais e vinte centavos). O(S) VENCEDOR (ES) DO(S) ITEM(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 03 DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO EM QUE SE SAGRAR VENCEDOR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@bll.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022 CONTRATO 233/2022

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de construção civil, limpeza de quintais, podas de árvores, transporte e destinação final ambientalmente adequada no município de Ribeirão do Pinhal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 886 - Terça-feira, 23 de agosto de 2022.

Pág. 02

Ambiente. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 19/08/2022, LUIZ CARLOS POLI CPF: 080.630.289-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM UM VOLUME MÁXIMO DE MÁXIMO DE 01M. ³ , LIMPEZA DE QUINTAIS, PODAS DE ÁRVORES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO: • Frequência semanal na Área Central (01 vez por semana nas Ruas 01 a 51). • Distrito de Triolândia: 01 vez por mês (Ruas 01 a 14). COLETA COM NO MÍNIMO UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 08 M. ³ OU SUPERIOR, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 MOTORISTA E 02 COLETORES.	MENSAL	12	R\$ 45.555,65	R\$ 546.667,80



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 234/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n.º 44.501.241/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos e ferramentas, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Obras. Vigência 18/08/2023. Data Assinatura: 19/08/2022. LUCAS VICTOR KRUTZMANN CPF: 097.903899-57 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	15	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,5MMX200MM COM 100 UNIDADES	Decorlux	14,50	217,50
07	50	UND	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA MAGNÉTICO	Incomele	5,00	250,00
11	06	UND	BROCA MULTIUSO 10MM	Nove54	7,50	45,00
12	06	UND	BROCA MULTIUSO 4MM	Nove54	10,10	60,60
13	06	UND	BROCA MULTIUSO 6MM	Nove54	10,00	60,00
14	06	UND	BROCA MULTIUSO 8MM	Nove54	9,80	58,80
39	10	UND	COLHER PARA PEDREIRO N.º 8	Nove54	12,87	128,70
82	650	UNID	LÂMPADA BULBO DE LED 40W E27 BIVOLT.	Nove54	26,83	17.439,50